



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.369

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2017

55 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

LEI

LEI Nº 4.982, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo especificados, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.:

I -

.....

b)

1. Subsecretaria de Relações Institucionais;

2. Subsecretaria de Comunicação;

3. Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal;

4. Defesa Civil;

5. Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul;

6. Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

c) revogada:

1. revogado;

2. revogado;

3. revogado;

4. revogado;

.....

III -

.....

d)

1.

2. revogado;

3. revogado;

4. revogado;

5. revogado;

e) revogada:

1. revogado;

f) Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania:

1. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;

2. Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania;

3. Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena;

4. Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude;

5. Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT;

6. Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

7. Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul;

g) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar:

1. Agência Estadual de Metrologia;

2. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul;

3. Empresa de Gestão de Recursos Minerais;

4. Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;

5. Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal;

6. Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural;

7. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul;

8. Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;

h)

.....

4. Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul;

i) revogada:

1. revogado;

2. revogado." (NR)

“Art. 12. À Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - o assessoramento e a assistência direta e imediata ao Governador do Estado na sua representação funcional e social e no desempenho de suas atribuições institucionais;

II - o apoio financeiro e administrativo aos órgãos da Governadoria do Estado e às unidades da sua estrutura organizacional;

III - a coordenação, o monitoramento e a integração das ações do Governo;

IV - a formulação de diretrizes, a coordenação das políticas e ações para negociações internacionais e a articulação para captação de recursos financeiros de organismos multilaterais e de agências governamentais estrangeiras, destinados a programas e a projetos do setor público estadual;

V - a coordenação das ações de suporte às relações do Governo com os outros Poderes, outros Estados, Governo Federal, outros Países, organismos multilaterais e agências governamentais e estrangeiras;

VI - a avaliação e o monitoramento da ação governamental e dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Governador;

VII - a avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual, além de outros determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

VIII - a coordenação dos trabalhos de execução do plano de Governo;

IX - a promoção da gestão da governabilidade, por meio de sistemas integrados de informações, de apoio ao processo decisório de governo, da articulação dos gestores, da normatização dos sistemas estruturantes de gestão e da prestação de contas à sociedade;

X - a elaboração da agenda futura do Governo, a preparação e a formulação de subsídios para os pronunciamentos;

XI - a concepção, promoção, mobilização e execução de programas e ações de melhoria de gestão em todo o âmbito do governo estadual;

XII - a elaboração de estudos, pesquisas e análises globais, setoriais, regionais e urbanas, requeridos pela programação econômica e social do Governo do Estado, em articulação com os órgãos públicos e privados e, em particular, com as instituições de ensino superior do Estado;

XIII - a coordenação, a orientação e a supervisão da elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, assim como a elaboração de relatórios de ação de governo para subsidiar a elaboração de mensagens do Governador à Assembleia Legislativa;

XIV - o acompanhamento e a análise da situação e do desempenho da área social, dos setores produtivos e dos segmentos de infraestrutura econômica, com vistas a orientar, as respectivas Secretarias de Estado na formulação e avaliação do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento;

XV - o planejamento estratégico governamental, mediante orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades da Administração Estadual, na concepção, no desenvolvimento e na implementação dos respectivos planos e programas;

XVI - a disseminação de informações públicas e a viabilização do acesso, fácil e em tempo real, as informações existentes em órgãos e em entidades públicas ou privadas e nacionais;

XVII - a supervisão e a execução das atividades administrativas da Governadoria e, supletivamente, da Vice-Governadoria;

XVIII - o acompanhamento e o controle das atividades administrativas do Governo do Estado;

XIX - a formulação de planos, programas e projetos de desenvolvimento regional e urbano, visando à gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

XX - a verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos governamentais;

XXI - a análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas apresentadas pelos diversos órgãos e entidades da administração pública estadual e das matérias em tramitação na Assembleia Legislativa com as diretrizes governamentais;

XXII - a elaboração, a publicação e a preservação de atos oficiais;

XXIII - a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações do Poder Legislativo e da formalização de vetos e encaminhamento de projetos de lei ao Legislativo;

XXIV - a proposição, a elaboração e a supervisão de atos normativos de competência do Governador do Estado e o acompanhamento da tramitação de projetos de lei na Assembleia Legislativa;

XXV - a execução e a coordenação das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e a sociedade, abrangendo:

a) a manutenção de intercâmbio de informações com os demais órgãos e entidades envolvidos na organização de eventos, de forma a racionalizar esforços e a uniformizar dados para a sua divulgação;

b) a avaliação dos convites recebidos para encaminhá-los aos destinatários de direito, com as informações pertinentes, ou, quando for o caso, respondê-los;

c) o recebimento de autoridades e de visitantes, zelando por sua adequada recepção;

d) o estabelecimento de contatos, a tomada de providências, bem como a assistência e o acompanhamento de representantes da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica em reuniões, em solenidades e em outros encontros, internos e externos, fornecendo-lhes, entre outras, informações sobre os participantes, os objetivos e a organização de cada evento;

e) o planejamento, a organização e a supervisão da realização de eventos promovidos pela Governadoria;

f) a criação e a manutenção de canais de comunicação com entidades e autoridades da administração pública e do setor privado, visando a manter atualizados seus registros;

g) o cumprimento e o fazer cumprir regras e preceitos de protocolo e cerimonial, nas solenidades sob sua coordenação.

§ 1º À Subsecretaria de Relações Institucionais, subordinada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - o assessoramento e a coordenação política de Governo;

II - o relacionamento com a Assembleia Legislativa;

III - a coordenação de ações de suporte às relações do Governo com os municípios do Estado;

IV - o estabelecimento de condições de fortalecimento das relações com os prefeitos municipais;

V - o acompanhamento da execução de ações, de programas e de projetos estaduais de interesse dos municípios do Estado;

VI - a promoção de atividades de suporte aos planos, aos programas e aos projetos de desenvolvimento regional urbano nos municípios do Estado;

VII - o incentivo à execução de ações que visem à cooperação entre o Governo Estadual, os municípios, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização das cidades;

VIII - a realização de estudos de natureza político-institucional;

IX - a promoção de ações de fortalecimento da gestão participativa dos municípios;

X - o estabelecimento de uma agenda de compromissos para inserção das políticas de promoção social e cidadania;

XI - a implementação do desenvolvimento do Estado, por meio de projetos voltados ao fortalecimento dos municípios;

XII - a elaboração e a implementação do plano estadual de desenvolvimento regional, em articulação com os municípios.

§ 2º À Subsecretaria de Comunicação, subordinada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - o planejamento e a coordenação dos eventos, campanhas e promoções, de caráter público ou interno, de interesse do Poder Executivo;

II - a coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e atividades do Poder Executivo;

III - o assessoramento ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e aos dirigentes superiores de entidades da administração indireta, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação.

§ 3º À Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal, subordinada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - o incentivo à execução de ações visando à cooperação entre o Governo Estadual e os Municípios, e entre a iniciativa privada e os demais setores da sociedade, no processo de urbanização das cidades, em atendimento ao interesse social e ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar da população sul-mato-grossense;

II - o acompanhamento de programas e projetos especiais ou conjunturais, setoriais e intersetoriais inclusos na agenda de prioridades do Governo;

III - a coordenação das ações de suporte às relações do Governo com a União, visando à articulação e à promoção das relações com o Governador do Estado;

IV - a elaboração de agenda estratégica entre o Governo Estadual e a União.

§ 4º À Defesa Civil, subordinada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - o planejamento e a promoção de ações de prevenção de desastres naturais, antropogênicos e mistos, de maior prevalência no Estado;

II - a coordenação de atividade estadual de defesa civil, convocando órgãos ou entidades do governo estadual para participar da execução de atividades de defesa civil;

III - a realização de estudos, a avaliação e a redução de riscos de desastres, atuando na iminência e em circunstâncias de desastres;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Secretarias.....	07
Administração Indireta.....	22
Boletim de Licitações.....	27
Boletim de Pessoal.....	31
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	40
Municipalidades.....	42
Publicações a Pedido.....	43

IV - a prevenção e ou a minimização de danos, o socorro e a assistência a populações afetadas, e o restabelecimento dos cenários atingidos por desastres;

V - a manutenção de intercâmbio com órgãos federais, estaduais e municipais de defesa civil;

VI - a apresentação de relatório anual de suas atividades;

VII - a elaboração de manuais de defesa civil.

§ 5º À Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - o exercício do poder de regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização sobre os serviços públicos;

II - a realização de ações fiscalizadoras para a preservação da eficiência econômica e técnica dos serviços públicos concedidos, visando a propiciar condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e a estabilidade nas relações entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;

III - a promoção de ações visando a assegurar a prestação de serviços públicos concedidos aos usuários, de forma adequada e em condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas.

§ 6º À Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, compete:

I - a formulação e a disseminação das políticas e das diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração das ações voltadas ao esporte e ao lazer;

II - o fomento às ações, aos empreendimentos e às iniciativas da sociedade civil organizada, e a coordenação das ações governamentais destinadas ao esporte e ao lazer, por meio do Fundo de Investimentos Esportivos e de outras modalidades de apoio material e ou financeiro;

III - a promoção e o incentivo aos intercâmbios com organizações e instituições afins, públicas ou privadas, de caráter nacional ou internacional, visando à implementação e ao desenvolvimento de políticas intersetoriais para o esporte e o lazer no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - o fomento às políticas de parceria com a iniciativa privada para proporcionar condições para que os jovens atletas possam representar o Estado em competições estaduais e nacionais;

V - a adoção de medidas e o apoio a iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas, de recreação e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar dos cidadãos." (NR)

"Art. 15.

.....

XXVI - o acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;

XXVII - a realização de estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário e orientação técnica dos órgãos de execução e gestão do orçamento;

XXVIII - o planejamento, o desenvolvimento e a supervisão das atividades de consolidação do orçamento do Estado, a promoção de estudos visando a seu aperfeiçoamento e à sua conectividade com o ambiente externo;

XXIX - a coordenação de todo o processo relativo à coleta de informações para a condução dos estudos e levantamento do orçamento participativo e da elaboração do orçamento anual;

XXX - a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual." (NR)

"Art. 21. À Secretaria de Estado Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

I - a coordenação, a promoção e a fiscalização das ações que assegurem o exercício pleno da cidadania;

II - a recepção de reivindicações da população e a proposição de medidas preventivas que permitam impedir efeitos danosos aos cidadãos, como consequência de ação ou de omissão do Estado;

III - a coordenação, a fiscalização e a execução da política de defesa dos direitos do consumidor;

IV - o acompanhamento e a promoção da aplicação das normas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação afim;

V - o planejamento, a coordenação e a execução das ações programáticas de desenvolvimento do associativismo comunitário, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e ao estabelecimento de uma política de apoio às organizações comunitárias;

VI - a gestão da política estadual de assistência social em Mato Grosso do Sul, tendo por função a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VII - a implementação e a consolidação do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social nos Municípios, realizando assessoramento técnico-administrativo e, pela Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, a promoção da capacitação de recursos humanos para a qualificação de gestores, conselheiros, técnicos e de dirigentes das entidades prestadoras de assistência social;

VIII - a implementação, em forma de cooperação intergovernamental, de ações que promovam a integração familiar e comunitária, para o fortalecimento da identidade e da convivência comunitária dos destinatários da política de assistência social;

IX - o confinamento das ações de competência do Estado previstas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e das ações da política de assistência social, que tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e comunitária, utilizando critérios técnicos de partilha;

X - a coordenação e a supervisão da implantação e da implementação das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida aplicadas aos adolescentes, quando da prática de ato infracional;

XI - a articulação com a Defensoria Pública do Estado e o acompanhamento das decisões dos Juizados Especiais, em defesa dos cidadãos carentes de recursos;

XII - a promoção da política estadual do trabalho, do emprego e da renda, planejando, coordenando e executando as ações programáticas de geração de emprego, de elevação da renda familiar, de capacitação profissional e de prevenção e redução dos riscos de acidentes do trabalho, bem como o apoio nas relações do trabalho;

XIII - o apoio à política de abertura de empresas, incentivando à criação de novos empregos e a realização de estágio para estudantes e admissão de recém-formados, bem como a implantação de Agências Públicas de Empregos, em articulação com a iniciativa privada, para a promoção permanente da colocação e da recolocação de desempregados;

XIV - o desenvolvimento de programas para a qualificação profissional dos trabalhadores com utilização dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);

XV - a realização de pesquisas de dados e de informações estatísticas para a identificação de oportunidades de empregos, verificação e avaliação dos níveis de desemprego, e fornecimento de informações para o desenvolvimento econômico e social;

XVI - a gestão do Fundo Estadual para Infância e a Adolescência (FEINAD), do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDDC), e do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOMP)." (NR)

"Art. 23. À Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, compete:

I - por intermédio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres:

a) a elaboração e a execução de políticas públicas para mulheres, visando à eliminação de toda e qualquer discriminação de gênero, promovendo a visibilidade, a valorização e a difusão da produção das mulheres, por meio de suas diferentes expressões e linguagens;

b) a articulação com diferentes órgãos das três esferas de Governo, com entidades da sociedade civil e empresas privadas, com o objetivo de assegurar a transversalidade das ações governamentais, na implementação das políticas públicas para as mulheres;

II - por intermédio da Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania:

a) a coordenação, a fiscalização e a execução da política de defesa dos direitos dos grupos étnico-raciais;

b) o acompanhamento e a promoção da aplicação das normas inscritas na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

III - por intermédio da Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude:

a) a formulação e a disseminação das políticas e das diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração das ações voltadas para a juventude;

b) o incentivo e o apoio às iniciativas da sociedade civil, destinadas ao fortalecimento da auto-organização dos jovens;

c) o desenvolvimento de estudos, de debates e de pesquisas sobre as condições de vida da juventude sul-mato-grossense, objetivando a implementação de ações de atendimento social, cultural e profissional, em articulação com os órgãos estaduais;

IV - por intermédio da Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena:

a) a elaboração e a execução de políticas e de diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração das ações voltadas à população indígena;

b) o desenvolvimento de estudos, de debates e de pesquisas sobre as condições de vida da população indígena sul-mato-grossense, a fim de promover a inclusão social;

V - por intermédio da Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT:

a) a elaboração e a execução de políticas e de diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração das ações voltadas à população LGBT;

b) o desenvolvimento de estudos, de debates e de pesquisas sobre as condições de vida da população LGBT, a fim de promover a inclusão social.

§ 1º À Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), entidade vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, compete:

I - a proposição da política cultural do Estado visando à liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais, bem como de intercâmbio cultural no âmbito do Estado, do País, do exterior e, particularmente, do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL);

II - a coordenação e o incentivo à instalação de bibliotecas públicas e à organização e à implantação de museus no Estado, bem como à preservação e à proteção do acervo e do patrimônio histórico-cultural de Mato Grosso do Sul e, ainda, o incentivo e o apoio a projetos e a atividades de preservação da identidade cultural da sociedade sul-mato-grossense;

III - o planejamento, a promoção e o incentivo a programas, a projetos e a atividades necessárias à democratização de acesso da população sul-mato-grossense aos bens e aos serviços culturais;

IV - o intercâmbio e a celebração de convênios, de acordos e de ajustes com a União, os Estados, os Municípios, as organizações públicas ou privadas e as universidades visando ao desenvolvimento de projetos culturais.

§ 2º À Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL), entidade vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, compete:

I - estimular as manifestações do pensamento, da criação, da expressão e da informação, por meio do sistema de radiodifusão sonora e de sons e imagens, visando à disseminação do conhecimento, da informação, da educação e da cultura no Estado;

II - operar emissoras de rádio e de televisão e promover a convergência de veículos ou de sistemas de comunicação compatíveis com a emissora;

III - promover a divulgação de atos da Administração Pública e de matérias específicas exigidas pela legislação federal;

IV - promover a ampliação de suas atividades em colaboração com emissoras de rádio e de televisão públicas ou privadas, entrosadas no Sistema Nacional de Rádio e Televisão Educativa, mediante convênios ou outro modo adequado, visando a sua sustentabilidade." (NR)

"Art. 24. À Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete:

I - o apoio aos municípios na elaboração das políticas ambientais e na organização de estruturas de controle e licenciamento;

II - o planejamento, a coordenação, a supervisão e o controle das ações relativas ao meio ambiente e aos recursos naturais, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a conservação e preservação da qualidade ambiental e o equilíbrio ecológico;

III - a formulação e execução da política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente e recursos naturais;

IV - a integração com entidades públicas e privadas para a captação de recursos necessários e de apoio técnico especializado, relativos à recuperação, à melhoria e à conservação e preservação do meio ambiente;

V - o estudo e a proposição de alternativas de combate à poluição ambiental, nas suas causas e efeitos;

VI - o estímulo a programas, projetos e ações que otimizem a utilização sustentável dos recursos naturais visando o desenvolvimento econômico compatível com a conservação da boa qualidade de vida;

VII - a difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência coletiva sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VIII - a orientação da iniciativa privada sobre as diretrizes e a utilização de instrumentos relativos à política econômico-financeira e de incentivos fiscais do Estado, visando ao desenvolvimento sustentável das diferentes regiões de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda;

IX - a supervisão e a coordenação da administração e a execução dos atos de registro da atividade comercial no Estado de Mato Grosso do Sul;

X - a promoção econômica e a geração de oportunidades, visando à atração, à localização, à manutenção e ao desenvolvimento de iniciativas industriais e comerciais de sentido econômico para o Estado;

XI - a divulgação de informações sobre políticas, programas e incentivos vinculados aos diversos setores privados da economia e o apoio aos pequenos negócios;

XII - o incentivo e a assistência à atividade empresarial de comércio interno e externo, planejando, coordenando e executando as ações relacionadas à participação do Estado no mercado internacional;

XIII - o acompanhamento das ações relativas à promoção de fontes alternativas de energia, bem como da infraestrutura necessária para o desenvolvimento sustentável do Estado;

XIV - o apoio à promoção das medidas de defesa, de preservação e de exploração econômica dos recursos minerais do Estado, em articulação com a entidade da administração estadual detentora da competência para a execução de atividades relacionadas à pesquisa, à assistência técnica e à exploração de jazidas minerais do Estado;

XV - a supervisão, o controle e a execução, sob orientação do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial, das atividades metroológicas no Estado, em especial as concernentes à qualidade industrial, de conformidade com a legislação federal competente;

XVI - a promoção do intercâmbio e da celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estados, Municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, universidades e com entidades privadas e de classe, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado;

XVII - formulação e execução da política estadual de fomento às atividades industriais, comerciais, de serviços, de mineração e exportação;

XVIII - execução da política estadual de desenvolvimento regional, com serviços, atividades e obras, visando ao desenvolvimento equilibrado de todas as regiões do Estado;

XIX - o comando do órgão e das entidades vinculadas nas áreas da produção, de desenvolvimento agrário, da extensão rural e da defesa e inspeção sanitária animal e vegetal;

XX - o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas que propiciem a geração e a disseminação de informações rotineiras sobre o clima, o tempo e os recursos hídricos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

XXI - a orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada, mediante a formulação e a proposição de diretrizes e utilização de instrumentos relativos à política econômico-financeira e de incentivos fiscais do Estado, visando ao desenvolvimento sustentável das diferentes regiões de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda;

XXII - a realização de estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando à previsão da produção agropecuária;

XXIII - o fomento e o incentivo ao associativismo e à organização de cooperativas nos segmentos da produção agropecuária;

XXIV - a promoção de programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e o desenvolvimento de programas de geração de emprego no meio rural, em articulação com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Trabalho;

XXV - a promoção, a coordenação de programas especiais e de fomento para o desenvolvimento de atividades e pesquisas na agropecuária.

§ 1º À Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO), autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete:

I - a inspeção, o controle e a fiscalização de serviços de produção, bem como a comercialização, a utilização, o trânsito e o ingresso de animais, de vegetais, de produtos e de subprodutos de origem animal, vegetal e de insumos agropecuários no território do Estado, para promoção de ações de defesa sanitária animal e vegetal;

II - a fiscalização e a aplicação de medidas de natureza sanitária ou de ordem legal no combate à disseminação de pragas e de doenças dos vegetais e de animais, que impliquem risco para culturas e criações, visando à proteção do cidadão consumidor, bem como do benefício de agentes econômicos nacionais e internacionais;

III - a fiscalização da destinação final de resíduos e de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins;

IV - a fiscalização sanitária de projetos de construção ou de ampliação de estabelecimentos que armazenam, transformam, manipulam ou industrializam produtos e subprodutos de origem animal ou vegetal, bem como a prestação de orientação quanto aos aspectos sanitários e técnicos a esses estabelecimentos;

V - a interdição, por descumprimento de medidas sanitárias, profiláticas ou preventivas, de estabelecimento público ou particular, bem como a proibição do trânsito de animais e de vegetais, de seus produtos e de seus subprodutos e, ainda, a aplicação de multas e de outras sanções a infratores de normas legais e administrativas de defesa e de inspeção sanitária animal e vegetal;

VI - o sequestro de animais e de vegetais, a interdição de estabelecimentos agropecuários e a determinação de quarentena animal, a destruição de culturas e ou de restos culturais, quando houver suspeita ou diagnóstico conclusivo, com iminente perigo à saúde de pessoas, de animais e de vegetais;

VII - a emissão de certificados e de laudos de produtos e de subprodutos de origem animal ou vegetal, a supervisão, a auditoria de inclusão e a certificação de origem e de processos inerentes ao rastreamento de produtos e de subprodutos de origem animal e vegetal, assim como o registro, o monitoramento e a fiscalização de ações e de procedimentos de biossegurança;

VIII - a análise laboratorial, fiscal e de controle como suporte às ações de proteção da saúde pública e de defesa sanitária animal e vegetal, de inspeção de produtos de origem animal, de fiscalização de insumos agropecuários, solos, alimentos e de resíduos de agrotóxicos;

IX - a fiscalização do cumprimento da legislação federal e da estadual direcionadas à agropecuária, ao meio ambiente, ao direito do consumidor, bem como das regras e das normas internacionais e nacionais, nos processos de vigilância, de fiscalização e de inspeção sanitária animal e vegetal;

X - a articulação com outras entidades para o desenvolvimento de planos educativos de sensibilização e de motivação social para as questões de defesa e de inspeção agropecuária;

XI - a observância de acordos, tratados e de convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário, conforme orientação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º À Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete:

I - a definição das políticas e a coordenação da implementação nas atividades de assistência técnica, extensão rural, pesquisa e de outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e da pecuária, destinados aos produtores rurais, com prioridade para os agricultores familiares, quais sejam, os agricultores tradicionais, os assentados, os indígenas, os quilombolas, os pescadores e os aquicultores;

II - o fomento e o incentivo ao associativismo e à organização de cooperativas nos segmentos da produção agropecuária e da agroindustrialização rural;

III - a concepção e a proposição da política de reforma e de desenvolvimento agrários, visando à regularização fundiária e aos projetos de assentamentos rurais, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável;

IV - o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de projetos de assentamentos rurais, promovendo a melhoria das condições ambientais e espaciais, incentivando a utilização de métodos e de tecnologias adaptadas, respeitando o meio ambiente e avaliando os resultados;

V - a articulação com outros órgãos e entidades para que as diretrizes, ações, objetivos e metas do Governo Estadual sejam fortalecidos por meio da soma de esforços e da promoção e do fomento de assentamentos rurais, de projetos de colonização e de comunidades rurais e de interesses ambientais;

VI - a promoção e a coordenação de programas de pesquisa e de fomento para o desenvolvimento de atividades e pesquisas em áreas prioritárias para o setor de desenvolvimento agrário, assentamento, cooperativismo e de atividades afins;

VII - a realização de estudos, pesquisas e de avaliações de natureza técnica, social, ambiental e econômica visando à previsão da produção agropecuária;

VIII - a supervisão e a coordenação de ações relacionadas ao desenvolvimento e à execução da pesquisa científica e tecnológica para a agropecuária;

IX - a introdução de tecnologias geradas pela pesquisa, que possam dinamizar as potencialidades das explorações agropecuárias e o aproveitamento racional dos recursos naturais;

X - o desenvolvimento no meio rural de ações educativas conjuntas, entre os serviços públicos e privados de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural e de recursos genéticos;

XI - a promoção do inter-relacionamento entre os órgãos de pesquisa agropecuária, assistência técnica e de extensão rural e os produtores rurais, tanto para a identificação das necessidades como para a transferência da tecnologia gerada e de avaliação dos resultados;

XII - a atuação na transferência de tecnologia agropecuária e gerencial, inclusive por meio de crédito rural, bem como o apoio aos organismos creditícios na aplicação dos recursos financeiros e na avaliação dos resultados;

XIII - a promoção do intercâmbio e da celebração de contratos, convênios, acordos e de ajustes com a União, Estados, Municípios, empresas públicas, sociedade de economia mista, organizações não governamentais, fundações, universidades e com as entidades privadas e de classe, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado;

XIV - a articulação de ações voltadas à garantia do abastecimento de alimentos, bem como do provimento de insumos básicos para os pequenos produtores e para os assentamentos, nos setores da agricultura e da pecuária do Estado;

XV - a promoção da regularização das terras do Estado, observadas as normas de preservação ambiental e os princípios do desenvolvimento sustentável;

XVI - a promoção de programas voltados à fixação do homem no campo, a realização de levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais, bem como o desenvolvimento de programas de geração de emprego no meio rural;

XVII - o gerenciamento das Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul (CEASA-MS);

XVIII - a promoção do cadastramento das propriedades rurais, procedendo às alterações que ocorrerem, com a finalidade de registrar as modificações da estrutura fundiária e da produção do Estado;

XIX - a execução da sistemática de regularização fundiária das unidades de conservação do Estado de Mato Grosso do Sul, em articulação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

XX - a realização de estudos com vistas à implantação de projetos de assentamentos no Estado, o desenvolvimento dos assentamentos existentes e o assessoramento técnico e organizacional, de forma a possibilitar o aprimoramento de medidas adotadas, avaliando os resultados e incentivando a utilização de métodos e de tecnologias adaptadas com elevado uso de mão de obra e de proteção ambiental;

XXI - a promoção de estudos, de comum acordo com os Estados e Municípios, visando à delimitação e à demarcação das fronteiras estaduais e municipais;

XXII - a coordenação, supervisão e a fiscalização direta e indireta dos serviços de Cartografia e de Geodésica necessários ao mapeamento do Estado, exceto aqueles de atribuição legal de órgão da área federal;

XXIII - o apoio à Assembleia Legislativa nos projetos de criação de novos Municípios e de fusão, ratificação, ampliação ou redução da área territorial em Municípios já estabelecidos;

XXIV - o assessoramento técnico ao Poder Judiciário e a manifestação nos processos que tratam de questões fundiárias no Estado;

XXV - a capacitação das famílias rurais sobre o valor nutricional e o aproveitamento racional dos alimentos, introduzindo técnicas diversificadas que visem à sua qualidade e ao seu baixo custo;

XXVI - o estímulo e a motivação das famílias rurais para as práticas de saúde preventiva, informando-as sobre as causas, os sintomas e as consequências das doenças transmissíveis e ou infectocontagiosas;

XXVII - a elaboração e a coordenação de projetos culturais e folclóricos, bem como de valorização dos jovens agricultores, agricultores da melhor idade, das mulheres agricultoras e das etnias;

XXVIII - a capacitação e a conscientização do jovem rural em todos os elos da cadeia produtiva;

XXIX - a elaboração e a implementação de programas que visem a resgatar a cultura do uso das plantas medicinais, quanto aos aspectos de indicação e forma de uso.

§ 3º À Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), entidade vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete:

I - a coordenação da política de desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, com ênfase em procedimentos de difusão de conhecimentos tecnológicos adaptados, bem como o apoio às instituições ou às unidades de pesquisa, de ensino técnico e universitário e, ainda, a capacitação técnica para a administração pública;

II - a promoção, orientação, coordenação e a supervisão da Política de Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia e o acompanhamento e a avaliação dos resultados e a divulgação de informações sobre a ciência e tecnologia;

III - o incentivo à formação e ao desenvolvimento de recursos humanos e à sua capacitação nas áreas de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia, bem como o estímulo à realização e à divulgação de pesquisas científicas e tecnológicas;

IV - o apoio e o estímulo a órgãos e a entidades que investirem em pesquisa e em desenvolvimento científico e tecnológico no Estado;

V - o incentivo, promoção, orientação e a supervisão das atividades relacionadas ao empreendedorismo no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 4º À Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), entidade vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, compete:

I - a formulação da política estadual para o turismo, bem como a coordenação e o fomento ao desenvolvimento dos recursos turísticos no Estado, especialmente, do ecoturismo sul-mato-grossense;

II - o fomento às atividades turísticas e ao estímulo à instalação, localização e à manutenção de empreendimentos turísticos no território do Estado." (NR)

"Art. 25.:

.....

XVII - a formulação da política habitacional do Estado e a definição das diretrizes, em conjunto com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB);

XVIII - a promoção de subsídio objetivando a viabilização de empreendimentos e de unidades habitacionais de interesse social, em conjunto com a AGEHAB;

XIX - o fomento às ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais, em conjunto com a AGEHAB;

XX - a articulação e a integração da política de habitação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, tais como, saneamento ambiental, transporte, trânsito e mobilidade urbana, em conjunto com a AGEHAB;

XXI - a programação e a coordenação da implementação de ações de infraestrutura urbana e comunitária, em conjunto com os empreendimentos habitacionais que promove, em conjunto com a AGEHAB;

XXII - a promoção da discussão da política de habitação e de desenvolvimento urbano perante a sociedade civil e as demais instituições, em conjunto com a AGEHAB;

XXIII - o desenvolvimento de parcerias e de contatos com demais instituições para a consecução de seus objetivos, em conjunto com a AGEHAB.

§ 1º À Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, compete:

I - a formulação da política habitacional do Estado, a definição das diretrizes, bem como o planejamento, a coordenação, o monitoramento e a execução dos programas e dos projetos urbanos e rurais de habitação e de regularização fundiária e edilícia de interesse social, em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura;

II - a coordenação e a administração de programas de comercialização e a concessão de investimento social, com retorno ao fundo local de habitação social, de unidades habitacionais implementadas ou a serem implantadas por órgãos ou por entidades da Administração do Poder Executivo ou por entidades da sociedade civil sem fins lucrativos;

III - o planejamento, a coordenação e o monitoramento de projetos sociais desenvolvidos juntamente com os empreendimentos habitacionais, visando a apoiar a comunidade na adaptação e na integração social e econômica no novo ambiente;

IV - a promoção de subsídio objetivando a viabilização de empreendimentos e de unidades habitacionais de interesse social, em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura;

V - o fomento às ações do mercado imobiliário, objetivando o desenvolvimento das produções habitacionais, em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura;

VI - a promoção de estudos, pesquisas e análise de indicadores habitacionais e de desenvolvimento urbano do Estado e dos municípios, visando à compreensão das características e das dinâmicas de crescimento, com objetivo de proporcionar uma intervenção adequada às necessidades habitacionais e urbanas dos municípios;

VII - a articulação e a integração da política de habitação com as demais políticas de desenvolvimento urbano, tais como, saneamento ambiental, transporte, trânsito e mobilidade urbana, em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura;

VIII - a programação e a coordenação da implementação de ações de infraestrutura urbana e comunitária, em conjunto com os empreendimentos habitacionais que promove, em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura;

IX - o suporte aos municípios para a elaboração dos planos habitacionais, programas e projetos; dos planos de desenvolvimento urbano, no que se refere ao plano diretor, à regularização fundiária, ao ordenamento do território e aos demais instrumentos do Estatuto das Cidades;

X - o suporte aos municípios para a elaboração de projetos e de planos de trabalho para captação de recursos técnicos, administrativos e financeiros para o desenvolvimento econômico e social das cidades;

XI - a promoção da discussão da política de habitação e de desenvolvimento urbano perante a sociedade civil e as demais instituições, em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura;

XII - a programação dos investimentos com os recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS), e a promoção de a discussão e aprovação pelo Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGEFEHIS);

XIII - o desenvolvimento de parcerias e de contatos com demais instituições para a consecução de seus objetivos, em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura;

XIV - o planejamento, a coordenação, o controle e a execução de programas e de projetos urbanos, de habitação e de regularização fundiária e edilícia, de interesse social;

XV - a aquisição, a legalização e a urbanização de área destinada à habitação de interesse social;

XVI - a coordenação e a supervisão da construção de moradias de interesse social, executada diretamente ou por intermédio de terceiros;

XVII - a comercialização e a concessão de investimento social, com retorno ao fundo local de habitação de interesse social, de unidades habitacionais, de lotes de interesse social e de regularização fundiária e edilícia;

XVIII - promover estudos dos problemas de habitação popular e executar programas de construção de unidades residenciais, para a diminuição do déficit habitacional do Estado, em especial para a população menos favorecida;

XIX - a execução das atividades relacionadas a obras de desenvolvimento habitacional do Estado, em projetos habitacionais de infraestrutura e de superestrutura, incluindo, construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma de todos os próprios na área de habitação, priorizando projetos sociais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, e que contribuam para a geração de empregos;

XX - a implementação de mecanismos adequados de acompanhamento e de controle de desempenho dos projetos habitacionais de interesse social;

XXI - a integração dos projetos habitacionais com os investimentos de saneamento e demais serviços urbanos;

XXII - a aplicação de recursos estaduais no apoio à construção, ampliação e à reforma de unidades habitacionais de interesse social, visando à redução do déficit habitacional do Estado e à melhoria das condições de assentamentos populacionais de baixa renda;

XXIII - o fomento, a intermediação da concessão de financiamentos e a concessão de investimento social, com retorno ao fundo local de habitação de interesse social, para aquisição, construção, ampliação, reforma de moradias em geral e materiais de construção, sejam isoladas, agrupadas ou em condomínio, térreas ou não, podendo inclusive executar qualquer espécie de programa habitacional, direta ou indiretamente;

XXIV - a priorização da preservação do meio ambiente e da convivência harmoniosa nas áreas utilizadas para construção de unidades habitacionais;

XXV - a integração de ações com a União, órgãos estaduais, municípios, instituições do Sistema Financeiro de Habitação, entidades não governamentais, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, para o desempenho da política habitacional no Estado;

XXVI - a atuação no desenvolvimento tecnológico, no incentivo e na fiscalização da qualidade e da produtividade da construção, para a melhoria do programa habitacional do Estado;

XXVII - o suporte e a participação em programas e em projetos de desenvolvimento comunitário, que concorram, direta ou indiretamente, para a redução do déficit habitacional, e a diminuição da taxa de seu crescimento, especialmente da população de baixa renda;

XXVIII - a definição das normas e dar apoio à arrecadação de valores relativos às receitas da AGEHAB-MS, fiscalizando seu recolhimento;

XXIX - a execução e a coordenação dos procedimentos licitatórios, visando à contratação de projetos, de obras e de serviços de engenharia na área habitacional, responsabilizando-se pelas soluções técnicas e econômicas desenvolvidas;

XXX - a promoção de desapropriações, de acordo com a necessidade dos programas habitacionais;

XXXI - a competência para firmar convênios, contratos, termo de fomento, termo de colaboração, acordos e demais instrumentos similares, relacionados com as suas finalidades e atribuições, observada a legislação aplicável;

XXXII - a elaboração de sua proposta orçamentária e de seus programas de investimentos, observadas as prioridades determinadas pelos estudos técnico-econômicos efetuados e as diretrizes políticas do Governo do Estado;

XXXIII - a organização e a manutenção do cadastro de empresas e de responsáveis técnicos contratados para execução de projetos, obras e serviços técnicos relacionados com as atividades de sua área de atuação;

XXXIV - a definição da área de jurisdição e das atribuições dos postos de atendimentos, criados para viabilizar a operacionalização da Agência;

XXXV - a responsabilidade pela fiel execução dos projetos, das obras e dos serviços contratados, em consonância com as especificações estabelecidas nos respectivos procedimentos licitatórios;

XXXVI - a concessão de subsídios e ou de investimento social, com retorno ao fundo local de habitação de interesse social, para aquisição, construção, ampliação e reforma de moradias, desenvolvendo projetos próprios ou integrando programas com a União, órgãos estaduais, municípios, entidades não governamentais, associações e cooperativas, nos termos da lei;

XXXVII - o suporte e, se possível, a disponibilização dos imóveis de sua propriedade às entidades organizadas e aos órgãos públicos, para o incentivo e a promoção de ações direcionadas à cultura, esporte, lazer, saúde e à educação para atender às comunidades dos empreendimentos;

XXXVIII - a combinação de subsídio com investimento social, mediante retorno ao fundo local de habitação de interesse social.

§ 2º A AGEHAB-MS poderá aplicar sanções de suspensão temporária de participação em licitações, mediante intervenção administrativa, e propor a paralisação ou a rescisão de contrato de construções residenciais de interesse social, no âmbito de suas atribuições." (NR)

Art. 2º Altera-se para DGA-0 o símbolo do cargo de Direção Superior e Assessoramento, função de Diretor-Presidente, constante do Anexo VI da Lei nº 4.489, de 3 de abril de 2014.

Art. 3º Compete ao Governador do Estado, considerando as áreas ou os setores de atuação dos órgãos ou das entidades integrantes da estrutura do Poder Executivo, estabelecer mediante decreto:

I - a vinculação das entidades de Administração Indireta às Secretarias de Estado que farão a respectiva supervisão, conforme dispõe o art. 37 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

II - os órgãos ou as entidades da Administração Direta e Indireta que deverão atuar como gestores dos fundos instituídos por Lei;

III - a ligação funcional às Secretarias de Estado, referidas no art. 10 da Lei nº 4.640, de 2014, dos conselhos consultivos ou deliberativos instituídos por lei;

IV - a transferência de uma Secretaria de Estado para outra das competências que tenham sido conferidas nesta Lei;

V - a transformação de cargos em comissão e efetivos em cargos de mesma natureza, sem aumento de despesa, para composição e organização dos quadros de pessoal do Poder Executivo e de suas autarquias e fundações;

VI - a criação, a extinção e a transferência de coordenadorias, superintendências e de diretorias, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá redistribuir servidores e empregados de órgão da Administração Direta, de Autarquia, de Fundação Pública ou de Empresa Pública quando a sua extinção a sua fusão for determinada ou autorizada por lei e cujas atribuições tenham sido retomadas ou repassadas a órgão ou a entidade de direito público da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere este artigo não poderá implicar mudança compulsória do regime jurídico da relação de trabalho, salvo opção pessoal e conforme regras definidas pelo Governador, assim como redução de salários ou de vencimento ou perda de parcela remuneratória inerente ao cargo ou função, assegurada em lei ou ato normativo de aplicação coletiva, concedida e percebida e em caráter permanente.

Art. 5º Autoriza-se o Governador do Estado a promover, sem aumento de despesa, a adequação das disposições da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, às alterações promovidas por esta Lei na estrutura básica do Poder Executivo.

Art. 6º Autoriza-se o Chefe do Poder Executivo Estadual a abrir créditos adicionais, no limite dos saldos das dotações orçamentárias dos órgãos ou das entidades extintos, fusionados ou incorporados, destinados à implantação da estrutura organizacional de que trata esta Lei.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 8º A legislação estadual em vigor, no que se refere ao nome dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, passa, automaticamente, a corresponder às nomenclaturas a estes estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º Revogam-se os dispositivos da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, abaixo especificados:

- I - a alínea "c" e seus itens 1, 2, 3 e 4, do inciso I, do art. 10;
- II - os itens 2, 3, 4 e 5 da alínea "d"; a alínea "e" e seu item 1; a alínea "i" e seus itens 1 e 2, todos do inciso III, do art. 10;
- III - o art. 13 e seus incisos de I a XXIII e suas respectivas alíneas;
- IV - o art. 22 e seus incisos de I a XIII;
- V - o art. 26 e seus incisos de I a XLVII.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.819, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução, ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de janeiro de 2017.

§ 1º Não se incluem na relação a que se refere o *caput* deste artigo contribuintes optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

§ 2º O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de janeiro de 2017 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.819, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

ORD.	INSCRICAO	RAZAO SOCIAL
1	28.061637-6	MARIA SOUZA FERNANDES
2	28.081450-0	FABIO SUSSUMU NAGAI
3	28.087218-6	DANIEL DIAS E FILHO LTDA
4	28.100615-6	MATSUNAGA & CIA LTDA
5	28.204280-6	COMERCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA
6	28.212408-0	DOURAFOGO EQU CONTRA INC E SEG LTDA
7	28.213985-0	MERCEARIA ROCHA LTDA EPP
8	28.219283-2	ADAIR SOARES BARBAI
9	28.224639-8	ALUSUL ALUMINIO ACESSORIOS LTDA
10	28.229968-8	ILSON ROSSINI VILANOVA
11	28.235469-7	INDUSTRIA E COMERCIO FRIOS XAVANTE LTDA
12	28.235542-1	WILSON BARATELLA BAENA
13	28.239292-0	LEITE & FERNANDES DEC E TAPETES IMP LTDA
14	28.240853-3	MAM DAP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
15	28.240994-7	LUIS DIAS DE HOLANDA ME
16	28.241040-6	LOCACAO MAQUINAS PESADAS TRATOVEL LTDA
17	28.242591-8	ROSEMEIRE BEZERRA DE JESUS
18	28.246374-7	SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA EPP
19	28.247381-5	CARLOS CESAR ALGOZINE ANDRADE
20	28.248996-7	CASA DO PICOLE SORVETERIA ICE MEL LTDA
21	28.249608-4	UNIAO MISSIONARIA ASD MOV REFORMA BRASIL
22	28.256585-0	JOSE DARC CARNEIRO
23	28.261195-9	JOEL ALVES
24	28.261387-0	MB AUTO PECAS LTDA
25	28.264566-7	DOCE MORIA ALIMENTOS LTDA
26	28.267155-2	JOAO JAIME CORREA
27	28.270221-0	MAURO GIORDANO DOS SANTOS
28	28.270369-1	CGR PRODUTOS NATURAIS LTDA
29	28.272715-9	J C MARQUES ROCHA
30	28.274011-2	COMERCIAL DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA
31	28.275595-0	VITORIA COMERCIO DE TINTAS LTDA
32	28.276365-1	F R GOMES
33	28.278047-5	COMERCIAL APIS PANTANEIRA LTDA
34	28.278130-7	ANCORA UTILIDADES MAT CONSTRUCAO LTDA
35	28.279753-0	RIQUELME & MEDEIROS LTDA
36	28.280651-2	IRMAOS MUNIZ LTDA EPP
37	28.284337-0	ROSA MARIA DA SILVA
38	28.286459-8	QUIMISUL PRODUTOS P LIMPEZA EIRELI EPP
39	28.288363-0	DUWAN IND COM IMP EXPORTACAO LTDA
40	28.288771-7	EMA EMPRESA MARINHO AGROP PANTANAL LTDA
41	28.289244-3	IMESUL METALURGICA LTDA
42	28.289614-7	GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA
43	28.289889-1	TAVARES & SOARES LTDA EPP
44	28.291280-0	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI
45	28.292027-7	CLED COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
46	28.292822-7	ANESIO OLIVEIRA NETO & CIA LTDA
47	28.293591-6	DILMA MARTINS CORREA
48	28.295126-1	FRIRON FRIOS COMERCIO E REPRES LTDA
49	28.296168-2	REFORCE SISTEMAS ELETRON TECNOLOGIA LTDA
50	28.297159-9	J S SANTOS - SUPERMERCADO
51	28.297665-5	COMATRAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
52	28.297853-4	ART VIDEO EIRELI EPP

53	28.298016-4	MARIA LEONORA DE LIMA FERREIRA - ME
54	28.298465-8	T & A COM E MANUT DE MAQUINAS EQUIP LTDA
55	28.298516-6	HAFIZA A A A ADY ME
56	28.298730-4	ADEBALDO BORGES DA SILVA
57	28.299167-0	VITORIA COMERCIO DE TINTAS LTDA
58	28.299761-0	IGA ACESSORIOS DE COURO LTDA
59	28.299862-4	R M FRANCO
60	28.299914-0	EMS COMERCIO REPRESENTACOES IMP EXP LTDA
61	28.300943-8	AGRO RURAL PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
62	28.301268-4	C. H. DE ARAUJO & CIA LTDA ME
63	28.301732-5	PROJETO PACU AQUICULTURA LTDA
64	28.302013-0	M L S M COMERCIO E SERVICOS LTDA
65	28.303742-3	A F SANTANA & CIA LTDA
66	28.303938-8	MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
67	28.307346-2	AILTON NOGUEIRA
68	28.307411-6	SENNA DIRECOES HIDRAULICAS LTDA
69	28.307617-8	GEISE CHAVES DE OLIVEIRA
70	28.307835-9	AGPM CELULAR LTDA
71	28.308074-4	WETIGA HOTEL LTDA
72	28.311454-1	LIVRARIA SAO PAULO LTDA EPP
73	28.311930-6	METAL & INOX METALURGICA LTDA
74	28.312182-3	ABDEL H K IBAYRAT
75	28.312897-6	ADEMIR BISPO DO CARMO
76	28.313271-0	GOLFINHO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
77	28.313478-0	DROGARIA ALVORADA LTDA
78	28.314152-2	ADALGISA CORREIA KINTSCHEV
79	28.314358-4	MARCELA DIAS MAIO
80	28.314498-0	TOMASINE & OLIVEIRA LTDA
81	28.314595-1	ISAQUE ALVES DA SILVA & CIA LTDA ME
82	28.314657-5	EDLEUSA LUIZA VASCONCELOS GORRERE
83	28.315494-2	NILO VENDITE GIMENEZ JUNIOR
84	28.315689-9	ORGANIZACAO COMERCIAL
85	28.316836-6	ELETRONICA VIDEOSAT LTDA
86	28.317526-5	RAMONA GIMENEZ
87	28.317756-0	SOLEMEA DOS SANTOS OLIVEIRA
88	28.318246-6	NCR BRASIL LTDA
89	28.318792-1	BUMER IND E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
90	28.318866-9	BRIATO COM MEDICO-HOSP E SERVICOS EIRELI
91	28.318993-2	MAXIMA COMERCIAL LTDA
92	28.319145-7	D'TALHE MAGAZINE CONFEC E CALCADOS LTDA
93	28.320160-6	ESPOLIO DE WALTEVAR GOUVEIA COSTA
94	28.320442-7	ARAUJO & RAVASCO LTDA
95	28.320906-2	VJ DISTRIBUIDORA E COM DE BEBIDAS LTDA
96	28.322338-3	EMPORIO DE CONSTRUCAO NATIVO LTDA - ME
97	28.322550-5	BARAVELLI & NETO LTDA
98	28.323419-9	C. A DE MEDEIROS ME
99	28.323938-7	EDNELSON CLAUDIO PEREIRA
100	28.324086-5	AVELAR DA SILVA COELHO NETO
101	28.324933-1	ALVES DE FREITAS COM REPRES LTDA
102	28.325069-0	ANDRADE PURIFICADOR DE AGUA LTDA ME
103	28.325896-9	AGUINALDO APARECIDO SANTOS SILVA
104	28.326743-7	DELB IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
105	28.326809-3	MISS & MAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA
106	28.328001-8	BIO BRASIL LACTEOS LTDA
107	28.328371-8	KYM COMERCIO E SERVICOS LTDA
108	28.328449-8	M J BECKER & BECKER LTDA
109	28.328975-9	SAARA IZOLINA DE BRITO - ME
110	28.329023-4	OXICAMPO COM DE MAT PARA SOLDA LTDA
111	28.329234-2	COMERC E DIST DE LEITE J J S FILHO LTDA
112	28.330017-5	IMPACTO CONSTRUCOES E TELECOMUNICACOES L
113	28.330242-9	ALA COM DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA
114	28.330368-9	FABIO SOARES THOME
115	28.330826-5	FOCUS DIST DE PROD OPTICOS LTDA
116	28.330836-2	MIYASHIRO & CIA LTDA EPP
117	28.331033-2	PRO ALERTA MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA
118	28.331643-8	GOIANO CONFECCOES LTDA
119	28.331782-5	MALUI MALHAS E TECIDOS LTDA
120	28.332041-9	BARTH & CERVIERI LTDA
121	28.332148-2	VIDROLUX INDUSTRIA E COM DE VIDROS LTDA
122	28.332309-4	DISTRIBUIDORA CALC AMERICA DO SUL LTDA
123	28.333050-3	SUPER MS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICI
124	28.333909-8	ALVILIM COMERCIO & SERVICOS LTDA
125	28.335163-2	A SCHNEIDER & CIA LTDA
126	28.335246-9	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA
127	28.335382-1	SERMIX SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E
128	28.335476-3	JOBB'S INFORMATICA LTDA
129	28.335498-4	ALUMINIUM CENTER COM ALUMINIOS E AC
130	28.337076-9	JOSE ANTONIO NUNES GARCIA
131	28.337356-3	CENTRO OPTICO LTDA
132	28.337403-9	JMC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
133	28.338102-7	PABBIA PALETES EIRELI
134	28.338937-0	ANDRADE E GRELLET LTDA
135	28.340117-6	JAIR FERNANDO ALVES EIRELI EPP
136	28.340191-5	ANTONIO F. DA SILVA & CIA LTDA
137	28.341346-8	ELAINE CRISTINA PEREIRA CANTARIN EPP
138	28.341577-0	JEITO FRIO SORVETES IND. E COM. LTDA EPP
139	28.341693-9	PASTIFICIO SELMI S/A
140	28.341705-6	PEREIRA & CRUZ LTDA
141	28.341899-0	SANTA LUZIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
142	28.342247-5	FREMIOT LIMA COM DE MOV E COLCHOES LTDA
143	28.342306-4	PEREIRA E VALVERDE LTDA EPP
144	28.342378-1	HADLEI DE C. GARCIA
145	28.342710-8	DIONISIO & DIONISIO LTDA
146	28.343068-0	M G DOS SANTOS BRUNO SUPERMERCADO
147	28.343573-9	VITORIA IND.E COM.DE PROD.CARNEOS LTDA
148	28.343648-4	ALDO MARQUES DA SILVA
149	28.343751-0	F. GRACIANO DA SILVA
150	28.344209-3	ODAIR SILVERIO BENAGE
151	28.345024-0	CASA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA
152	28.345869-0	GALEGO FRUTAS LTDA
153	28.346010-5	ARAUJO & MOTA LTDA
154	28.346217-5	PANIFICADORA E CONF PAO CROKANTE LTDA
155	28.346301-5	SANOMIYA & SANOMIYA LTDA ME
156	28.346570-0	MASSERATO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO

157	28.346721-5	AMARO & CABULLAO LTDA	261	28.380393-2	ANDARE CALCADOS EIRELI
158	28.346762-2	V B DOS SANTOS CONFECÇÕES	262	28.380401-7	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
159	28.346963-3	LORENDIR DOS SANTOS	263	28.381074-2	ESTOFATTO COMERCIO MOVEIS LTDA
160	28.347225-1	ELY MARTINS DE PAULA SANTANA	264	28.381761-5	VANZELA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
161	28.347239-1	BORTOLOZO & CIA LTDA	265	28.381816-6	VIA SAT ANTENAS PARAB E SEG ELET LTDA ME
162	28.347335-5	VALDAC LTDA	266	28.382730-0	L.C PECA - MADEIRAS
163	28.347404-1	LIVRARIA E PAPELARIA BRASILIA LTDA	267	28.382924-9	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PANTAMIX LTDA
164	28.347678-8	SANTANA DE LIMA & CIA LTDA	268	28.383030-1	COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA
165	28.347762-8	CALADO & CALADO LTDA	269	28.383061-1	SUPERMERCADO BOM PAI LTDA EPP
166	28.347859-4	MARQUES & VILHALVA COM MOV USADOS LTDA	270	28.383755-1	JACKELINE RIBAS HORTIFRUTIGRANJEIRO
167	28.347971-0	LAIDES DE FREITAS_ME	271	28.386196-7	COMERCIAL ARALVESTE LTDA
168	28.348026-2	PRIMAVERA EMPREENDEIMOBILIARIOS LTDA	272	28.387112-1	PRATO FEITO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
169	28.348690-2	ALDEKE COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	273	28.387184-9	UNIAO DE LOJAS LEADER SA
170	28.349282-1	KMA BOUTIQUE E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	274	28.387185-7	UNIAO DE LOJAS LEADER SA
171	28.349316-0	EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI	275	28.387186-5	UNIAO DE LOJAS LEADER SA
172	28.349389-5	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI	276	28.387187-3	UNIAO DE LOJAS LEADER SA
173	28.349557-0	ROBSON CLEBER SCANTAMBURLO ME	277	28.387188-1	UNIAO DE LOJAS LEADER SA
174	28.349892-7	OLIVEIRA E GARCIA LTDA	278	28.387284-5	MARIANA S. L. DE ABREU
175	28.349984-2	J CEZAR PEREIRA	279	28.388002-3	UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL LTDA
176	28.350363-7	CASA DOS DOCES POLETTI LTDA	280	28.388127-5	JORGE LUIZ MARTINS
177	28.350671-7	C F SOLIS	281	28.388464-9	BLM IND. E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
178	28.351633-0	V E BARBOSA	282	28.388955-1	BLM IND E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
179	28.351776-0	MARCONDES CALCADOS E CONFECÇÕES EIRELI	283	28.390735-5	RAYRE PAES FERNANDES DA SILVA
180	28.352170-8	TECSILO TECNOLOGIA EM SILAGENS EIRELI	284	28.390952-8	MATO GROSSO COM VAR PROD FARMACEUT LTDA
181	28.352316-6	SARAIVA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	285	28.391542-0	DONA FELIPA LOC VENDA ART P/ FESTAS LTDA
182	28.353344-7	PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA	286	28.391560-9	SUELLEN G VEIGA PORFIRIO ME
183	28.353362-5	LUIS ALBERTO VACARO	287	28.391747-4	DASANAS COM DE VESTUARIOS E ACES LTDA
184	28.353459-1	COMERCIAL TOMODATI LTDA	288	28.392601-5	HUGO IUPI DOS REIS
185	28.353678-0	MARGARETH ALMEIDA DE DEUS	289	28.392872-7	A R FAVILLA MOVEIRA PLANEJADOS EIRELI
186	28.353799-0	GOMES & FERNANDES LTDA	290	28.392874-3	MSUTIL COM VER DE ENC E UTIL DOM EIRELI
187	28.353843-0	ATUAL INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA	291	28.393210-4	L. G. BOLONHINI DA COSTA
188	28.354324-8	ART & COR COMERCIO E SERVICOS LTDA	292	28.393289-9	VIVIANE LAVOURA CUSTODIO EIRELI
189	28.354532-1	JEITO FRIO SORVETES IND. E COM. LTDA EPP	293	28.393320-8	F ANDREIS NETO
190	28.354589-5	MARCIA DIAS LATTA	294	28.393838-2	E & D DISTRIB ATACADISTA VAREJISTA LTDA
191	28.354616-6	J L FREITAS CONFECÇÕES LTDA	295	28.394265-7	JULIANO ESTEVAO PRATI
192	28.355421-5	L & N LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	296	28.395733-6	L. DE A. CORREA EIRELI ME
193	28.355471-1	BIG FRIOS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA	297	28.395735-2	L DE A CORREA EIRELI ME
194	28.355497-5	AMAN DISTR REPRES E LOGISTICA LTDA ME	298	28.396021-3	HERUENA PONCE LEON DA SILVA
195	28.355563-7	AMORIM & VILALVA LTDA	299	28.396226-7	ALICE TSUYAKO KUBO
196	28.355701-0	CAMPO ALTO ARMAZENS GERAIS LTDA	300	28.396314-0	BARRIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
197	28.355768-0	MARTINS & GONCALVES LTDA	301	28.396709-9	MAURICIO ALVES FERREIRA
198	28.356225-0	GILVAN BATISTA JUNQUEIRA	302	28.396800-1	BONITA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
199	28.356513-6	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GUARA MS LTDA	303	28.396819-2	SILVA & SANCHES LTDA
200	28.356703-1	ELISANGELA SOUSA DA ROCHA	304	28.397284-0	4F MONTAGEM E INSTALACAO INDUSTRIAL LTDA
201	28.357078-4	RJ COSER & CIA LTDA	305	28.397551-2	BOX BRASIL LTDA
202	28.357205-1	MARTA RODRIGUES DOS SANTOS	306	28.398466-0	MCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
203	28.357400-3	MARCIA NUNES CESAR FERRAZ	307	28.398627-1	MS WORLD UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
204	28.357441-0	FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	308	28.398663-8	BIANCA N. O. ACORSE EIRELI
205	28.357623-5	ANTONIO HELENO DOS SANTOS ME	309	28.398666-2	MARIA APARECIDA RAMOS DECKNE 54330319187
206	28.357779-7	ANDERSON GOMES	310	28.398737-5	SALGADINHO CENTRO OESTE LTDA
207	28.357975-7	J.H.D DA SILVA & CIA LTDA	311	28.399382-0	A. J. MUSTAFA CONFECÇÕES E CALCADOS
208	28.358731-8	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA	312	28.399690-0	K. C. VILA
209	28.359500-0	JAU MADEIRAS LTDA	313	28.401473-7	OMNILIFE BRASIL LTDA
210	28.359881-6	R. K. TAGO & CIA LTDA ME	314	28.402816-9	IVETE PIRES DA SILVA ME
211	28.360384-4	ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	315	28.403646-3	JESSICA MARTINS DA SILVA EIRELI ME
212	28.362099-4	TERRA VIVA REFLOREST COM MADEIRAS LTDA	316	28.403944-6	REAL MS VAREJO LTDA - ME
213	28.362278-4	A C OLIVEIRA MARINHO-ME	317	28.404702-3	DROGARIA ODEON LTDA
214	28.362299-7	ALMEIDA E MENDES LTDA - ME	318	28.405145-4	PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI
215	28.362461-2	LIDIANNY FARIA DE SOUZA	319	28.406199-9	SUPERMERCADO TRADICAO LTDA EPP
216	28.362855-3	DROGARIA FRETTINI EIRELI	320	28.406216-2	TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME
217	28.362883-9	FRANCISCO MIGUEL DO NASCIMENTO	321	28.406851-9	NEIDE BLANCO ESCOBAR
218	28.364258-0	FERNANDA ALEIXO DA SILVA	322	28.407826-3	COMERCIAL L E LTDA
219	28.364643-8	MARCIO DE OLIVEIRA MARTOS -EPP	323	28.407886-7	NOVA Jafa COM PROD ALIMENTICIOS EIRELI
220	28.365321-3	RAPHAEL FRANZINI RODRIGUES	324	28.408011-0	PRATO FEITO ALIM. E SERV. LTDA
221	28.365496-1	ARAMIZ ANTONIO CARPES SALDANHA	325	28.408185-0	DROGARIA ODEON LTDA
222	28.365566-6	ARAUJO FRIOS E PROD ALIMENTICIOS LTDA	326	28.408654-1	ESPINDOLA E SANTOS LTDA EPP
223	28.366031-7	METHAMORFOSE PLAZA SUL COM DE BIJOU LTDA	327	28.409189-8	RAMOS - PRODUTOS DE BELEZA EIRELI ME
224	28.366509-2	I R V KERKHOFF	328	28.409292-4	EDILEUZA AZEVEDO DA SILVA ALMEIDA - ME
225	28.367136-0	NEUTRALIZA PRODUCAO FLORESTAL LTDA	329	28.410481-7	INVICTA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
226	28.367335-4	LEITE & MARANHO LTDA	330	28.410515-5	BLM IND E COMER DE VEST LTDA
227	28.368660-0	IVAN HOLOSBAKH FERNANDES SILVA ME	331	28.410787-5	VILMA A G DA SILVA EIRELI EPP
228	28.369415-7	I VO ARAUJO ALVES	332	28.411402-2	LUCIENE CHAVES ARRIAZA ME
229	28.370377-6	C. R. CARTUCHOS LTDA	333	28.411427-8	ANDREIA CRISTINA DE PAULA DEUS ME
230	28.370779-8	VOLCE & VOLCE LTDA	334	28.412898-8	ELISETE SCHERER FERREIRA ME
231	28.370878-6	MADEIREIRA CENTER LTDA	335	28.413032-0	CUBA & BUSTO COMERCIO E REPRESENTA LTDA ME
232	28.371006-3	ZINZANE COM CONFECÇÃO DE VESTUARIO LTDA	336	28.413890-8	S ROSA BARBOSA ME
233	28.371094-2	ESTANISLENE MACHADO ANTUNES FREITAS	337	28.413990-4	TECHARGERS IMPORTACOES LTDA
234	28.371294-5	CINTYA FABIANA ARAUJO MOURA	338	28.414043-0	FRONTEIRA COMERCIO DE EMBALAGE EIRELI ME
235	28.371389-5	MENEZES & FREITAS REPRESENTACOES LTDA	339	28.414148-8	CASTRO & SIQUEIRA LTDA - ME
236	28.371692-4	FRIOAR COMERCIO SERVICOS LTDA	340	28.414407-0	PRECIFICA BRASIL COMERCIO E REPR LTDA ME
237	28.371828-5	ALEX BUENO CORREA	341	28.416363-5	ELIANE S CORREA NETTO - ME
238	28.371878-1	ANDREIA FERREIRA MAIDANA ADAMES	342	28.416723-1	J A MARTINS CANDIDO
239	28.372204-5	MARLI MOHA XAVIER	343	28.416786-0	INDUSTRIA COMERCIO E ENCARTELA EIRELI ME
240	28.372413-7	ISRAEL SANTOS DA CRUZ	344	28.416798-3	REAL COMERCIO VAREJISTA DE ALI EIRELI ME
241	28.372903-1	SOBREIRA & CIA LTDA	345	28.417285-5	VIVIANE LAVOURA CUSTODIO EIRELI - EPP
242	28.373313-6	CONTATO COM IMPORTADORA EXPORTADORA EIRE	346	28.417371-1	CARLOS EDUARDO FELICIANO RODRIGU LTDA ME
243	28.373577-5	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CAIRES	347	28.417642-7	TEM TUDO DOS ELETROS SALVADOS LTDA - ME
244	28.373787-5	C R CHAPARRO	348	28.418074-2	BIANCA N O ACORSE EIRELI - EPP
245	28.374205-4	VALDAC LTDA	349	28.418270-2	BIANCA N O ACORSE EIRELI - EPP
246	28.374890-7	J. P. CEREZINI ANDRADE EIRELI ME	350	28.418310-5	M DA PONTE SOBRINHO EIRELI - ME
247	28.375030-8	ALLAN FRANCISCO FARIAS COSTA	351	28.418924-3	BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUAR LTDA
248	28.375113-4	DDR COM VAREJISTA MATS HIDRAUL ELET LTDA	352	28.418932-4	DEJANIRA DA SILVA RUIPERES - EIRELI ME
249	28.375141-0	WALDIR VILA DA ROCHA			
250	28.375653-5	ORTELAN & LIMA LTDA			
251	28.376139-3	LUIS LENIS MURUCHI			
252	28.376805-3	LAUDIMAR DALBERTO			
253	28.377417-7	FORTEFRIOS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA			
254	28.377837-7	CARLESSO & CARLESSO LTDA			
255	28.378345-1	MATO GROSSO COM VAREJISTA DE PROD LTDA			
256	28.378554-3	DANILO PECCI ACORSE EIRELI			
257	28.378844-5	C.O.M COMERCIO E ASSIST TEC HOSP LTDA			
258	28.379165-9	PANIFICADORA NIKEY LTDA ME			
259	28.379660-0	MARINA CONSTANTINO SANCHES PAES ME			
260	28.379855-6	BP DE MATOS SA			

RESOLUÇÃO/SEFAZ N° 2.820, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido, optantes pelo Simples Nacional, referente ao mês de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei n° 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução, optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de dezembro de 2016 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.820, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

ORD.	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
1	28.004184-5	ELETRO ALVORADA LTDA EPP
2	28.008703-9	CERAMICA AZUMA LTDA
3	28.057497-5	ANTONIO SEBASTIAO MACIEL
4	28.071833-0	FARMACIA DO INSTITUTO BIOQUIMICO LTDA
5	28.072851-4	NESTOR YOSHIZAKI
6	28.079200-0	SADIQUE ADI
7	28.094721-6	LUIZ MENDES MARQUES FELICIO
8	28.096054-9	ORDALINA PEREIRA BRANDAO
9	28.096906-6	COMERCIO AREIA PEDRA MUNDO NOVO LTDA
10	28.097250-4	PLINIO ANTONIO DALLAGNOL
11	28.103202-5	LLD COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
12	28.105319-7	RENATO DRESCH
13	28.201208-7	NORMA SOUZA BELOTE
14	28.202162-0	IZAURA GARCIA
15	28.202214-7	GARCIA QUEIROZ & HIPOLITO LTDA
16	28.202809-9	SULEIMAN SULEIMAN & CIA LTDA
17	28.204261-0	SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
18	28.212383-0	LAJES GUARANI LTDA
19	28.214016-6	OTICA E RELOJ SANTA CRUZ LTDA
20	28.214644-0	JOALHERIA REL ESTRELA D ALVA LTDA
21	28.215489-2	PROGRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
22	28.216320-4	MARLUCE PIMENTEL DUAILIBI
23	28.216381-6	IRINEU VANCAN SANTOS
24	28.220944-1	MOACIR VALLE
25	28.221314-7	TEREZINHA TAVEIRA DA GUIA
26	28.221715-0	RESTAURANTE SABOR DE MINAS LTDA
27	28.223880-8	EXPEDITO ANTONIO VOLPATO
28	28.229173-3	FESTAS FRICOTES C A F P LTDA
29	28.229968-8	ILSON ROSSINI VILANOVA
30	28.230300-6	MOTA, TOBIAS & TOBIAS LTDA
31	28.230409-6	DORIVAL MIRANDA DE FREITAS
32	28.231102-5	HIDROPOCOS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
33	28.232330-9	RELOJOARIA RIBEIRO LTDA
34	28.233119-0	LUZIA VENANCIA DE OLIVEIRA
35	28.233307-0	RELOJOARIA ALMEIDA LTDA
36	28.234180-3	JAIRO FARIAS BAMBIL
37	28.238566-5	J A M D OLIVEIRA
38	28.242475-0	PANIF LANCHONETE PIZZARIA VIANA LTDA
39	28.245319-9	GILBERTO DAL VESCO
40	28.249958-0	GRAFICA MODERNA LTDA
41	28.253958-1	GISELE MARIAE CARVALHO BUENO
42	28.254516-6	LEIDE TEIXEIRA DIAS
43	28.254631-6	FRANCISCA MARIA LUCENA CAMPOS
44	28.254664-2	PISOGRAN COM DE GRANILITE LTDA
45	28.255586-2	KOCH PRESENTES LTDA
46	28.257179-5	TEREZA DELCI GARAY CARVALHO
47	28.257467-0	GOMES & SOBRAL LTDA
48	28.257963-0	CLAUDETE FURLAN CELESTINO
49	28.257968-0	MACHADO & RISIAN LTDA
50	28.258364-5	FRANK & CIA LTDA
51	28.258440-4	LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA
52	28.260315-8	CLOVIS LUIZ ANDRADE
53	28.260485-5	A INSINUANTE CALCADOS LTDA
54	28.262760-0	ELOIR CORREA CARDOSO COSTA
55	28.263256-5	OSSO MEU COM E ACES P ANIMAIS
56	28.263553-0	TEC.CONF.NOVA BATAGUASSU LTDA
57	28.264895-0	PAIM & PAIM LTDA - EPP
58	28.264918-2	DROGARIA NISSEY LTDA
59	28.265156-0	DEP MAT P/CONSTRUCAO FERREIRA LTDA
60	28.266469-6	TUBOTERMICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
61	28.267239-7	WILSON FLORENTINO
62	28.267529-9	SONIA MARIA SILVA ROMERO
63	28.267844-1	GILMAR SILVA VEICULOS
64	28.268224-4	FERES & FERES LTDA
65	28.268827-7	MARIA JESUS SILVA NUNES
66	28.269764-0	CARVALHO & CORDEIRO COM CONFECÇÕES LTDA
67	28.270238-5	MATSUNAGA FERRAGENS EIRELI
68	28.270700-0	APOLONIO E OLSEN LTDA

69	28.272349-8	LAILA OMAIS TAWFIC
70	28.272584-9	INISVALDO RIBEIRO CARVALHO
71	28.273804-5	OTICA NAKAMURA LTDA
72	28.274047-3	D V DA SILVA
73	28.275089-4	WANIA MAIDANA DE BRITO
74	28.275238-2	VIDRACARIA SAO JOAO EIRELI EPP
75	28.275433-4	VENBUS COMERCIO DE ONIBUS E PECAS LTDA
76	28.275971-9	ADGUIMAR DA CRUZ PEREIRA EIRELI - ME
77	28.276039-3	G A MARTINS
78	28.276813-0	ONIX PEDRAS E MARMORES LTDA
79	28.276911-0	GRAFSIDRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA
80	28.277519-6	E SIMPLICIO
81	28.278444-6	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA
82	28.279122-1	UBERABAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
83	28.280874-4	MUDAS ALTO DO INDAIA LTDA
84	28.280908-2	OSMAR SANCHES SILVA
85	28.280930-9	BRAZIVOS COMERCIAL LTDA
86	28.280980-5	PAULO ROBERTO GOMES ROCHA
87	28.281096-0	AUTO MECANICA BOA SORTE LTDA EPP
88	28.281197-4	ROMANA - BALANCA EIRELI - EPP
89	28.281203-2	OPCAO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP
90	28.282108-2	RR NOGUEIRA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
91	28.282174-0	LUZIA MAIDANA DA ROCHA
92	28.282194-5	JOSE ELIAS OLIVEIRA ARMARINHOS
93	28.282390-5	N A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
94	28.283035-9	GIVANILDE MORAES DOS SANTOS - ME
95	28.284046-0	ADILSO DA LUZ MORAES
96	28.284333-7	EVIDENCIA BOUTIQUE LTDA
97	28.284437-6	ROGERIO PATRICIO DA SILVA
98	28.285127-5	JAIR OLIVEIRA DA SILVA
99	28.285493-2	FATIMA ANTONIA AP CAMPOS L OLIVEIRA
100	28.286052-5	J.F.COMERCIAL PISCINAS LTDA - ME
101	28.286648-5	PARCERIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
102	28.287054-7	DOURAVET VETERINARIA LTDA
103	28.287340-6	LUIS MARCO SILVEIRA DE ARAUJO
104	28.287345-7	E J C DA SILVA
105	28.287723-1	AUTO ELETRICA KLISIEVIZ LTDA
106	28.287816-5	ANTONIO RAIMUNDO SILVA FARMACIA
107	28.288344-4	JOELDO RODRIGUES DE MENEZES
108	28.288419-0	DELMIRO BIDOIA JUNIOR
109	28.288496-3	MATTOS & VERA LTDA - ME
110	28.289217-6	LIMA & LOURENCO LTDA
111	28.291324-6	A BEJORELLI CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA
112	28.291354-8	LUCIANA SUASSUNA DE MORAIS GONCALES
113	28.291501-0	VANIA MARIA ANTUNES MARTINS
114	28.291509-5	JOSE QUEIROZ DUTRA
115	28.291740-3	FABRICIO ARANTES KREISEL
116	28.292580-5	OXIGENIO JARDIM LTDA
117	28.292677-1	ZANON & ZANON LTDA
118	28.292791-3	SONIA REGINA BATISTA SILVEIRA
119	28.293053-1	EXTASE CONFECÇÕES LTDA
120	28.293060-4	CIRCULO MOVEIS LTDA
121	28.293279-8	FABIO MORESCO
122	28.293839-7	RITA JIMENEZ NUNES
123	28.294679-9	POSTAUE & TEIXEIRA LTDA
124	28.294799-0	MOACIR HILARIO SILVA
125	28.295027-3	CIRUFranco ORTOPEDIA LTDA
126	28.295087-7	TOYS SKATE SHOP ESPORTIVO EIRELI
127	28.295901-7	J C DE PACHE
128	28.296035-0	LIMA & ALVES LTDA
129	28.296761-3	ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA
130	28.298021-0	MARIA RAMONA DORNELES DA ROSA
131	28.298062-8	LUCIANO MOCHI
132	28.298139-0	INTERFOGOS COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA
133	28.298540-9	BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA
134	28.298597-2	ELIZANDRA CALCADOS LTDA
135	28.298616-2	ZANARDO & CIA LTDA
136	28.298788-6	SAGUI COMERCIO DE ROUPAS LTDA
137	28.299311-8	MARA LUCIA DE O D NANTES
138	28.299363-0	JACSON ROBERTO ZIELINSKI
139	28.299414-9	SANDRA CEZARIO SANTOS PEREIRA
140	28.299469-6	I N MARTINS EIRELI EPP
141	28.299679-6	J B FELIX & CIA LTDA
142	28.299815-2	AGUAVIVA PISCINAS LTDA
143	28.300110-0	ROSA ALVES SILVA ALENCAR
144	28.301649-3	VIANA & OLIVEIRA UTILIDADES LTDA
145	28.301685-0	FERNANDO MARIN CARVALHO
146	28.301796-1	ELETROMOVEIS FERRI LTDA EPP
147	28.301986-7	MARFIM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
148	28.302097-0	LUCIMAR DA SILVA CONFECÇÕES 85081990159
149	28.302882-3	EDVALDO JOSE BEZERRA
150	28.302919-6	DECORACOES CAMPO GRANDE LTDA
151	28.303071-2	SILVANO MARQUES SARMENTO 10429514115
152	28.303115-8	INSAURALDE & CIA LTDA
153	28.303333-9	OLIVEIRA & WITCELL LTDA
154	28.303396-7	BALANTEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
155	28.303695-8	FAUZE CARLOS CANHETE ALLI
156	28.303967-1	FERCAI COM DE FERRAMENTAS E EQUIP LTDA
157	28.304098-0	L V BRAGA
158	28.304531-0	W I SUL COM PECAS HIDR ASSIST TEC LTDA
159	28.304903-0	ELAINE MARIA DIB
160	28.305079-9	DENISON LEAL BORGES
161	28.305087-0	ROBERTO DALBERTO EIRELI EPP
162	28.305088-8	C M DOS SANTOS CONFECÇÕES
163	28.305165-5	MARCIO ROGERIO MOCHI
164	28.305599-5	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS
165	28.305880-3	UBERCON UBERABA CONVENIENCIAS LTDA
166	28.306285-1	REGATTA - PRODUTOS NAUTICOS LTDA. ME
167	28.306546-0	DALLEH E DALLEH LTDA
168	28.307768-9	SALUA MODAS E CONFECÇÕES LTDA
169	28.307969-0	ELIANE CILENE BATISTA DA SILVA TORRES
170	28.308589-4	MERCADO MASTER BOM LTDA
171	28.308672-6	ALMEIDA CONVENIENCIAS LTDA
172	28.308685-8	AMERICA VIDROS INSTALACOES COMERC LTDA

173	28.308724-2	FELISMINO & SOUZA LTDA	277	28.327588-0	M S CAMPOS
174	28.308788-9	JADER V ALENCAR SANTANA	278	28.327654-1	FABIANO C L DA SILVA - ME
175	28.308799-4	DUO & CIA LTDA ME	279	28.327661-4	RUBIA CLEUSA BOHRZ & CIA LTDA
176	28.308825-7	AJALMA PORTO SANTOS	280	28.327797-1	BLACK & COLOR INFORMATICA LTDA
177	28.308965-2	RB TEIXEIRA & CIA LTDA	281	28.327987-7	CENTER SUL PNEUS LTDA
178	28.309013-8	ELIZEU RONDON DUTRA	282	28.328086-7	E DE J GASPARETO CIA LTDA
179	28.309040-5	LEONICE BARBOSA SIMAO	283	28.328335-1	ISADORA GARCIA FRANCISCATTI & CIA LTDA
180	28.309189-4	JUSTINA INES DUTRA BALDO	284	28.328570-2	PIMENTEL & DUAILIBI LTDA
181	28.309292-0	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	285	28.328683-0	MARIANNE BIGUETI LOPES
182	28.309860-0	AERO RURAL OFICINA DE MANUT AERON LTDA	286	28.328775-6	SALOMAO & DIAS LTDA
183	28.309912-7	SUELY ALVES OLIVEIRA	287	28.328860-4	EXPORTADORA E IMPORTADORA CARPES LTDA
184	28.309943-7	FERRAGENS TRES LAGOAS LTDA	288	28.328979-1	S & A PRESENTES LTDA
185	28.310285-3	ANAURELINO C SOBRINHO NETTO E CIA LTDA	289	28.328983-0	SKINA'S SORVETERIA LTDA
186	28.310723-5	BELLA PHARMA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	290	28.329205-9	O & S CONFCCOES LTDA
187	28.310838-0	FERNANDA WILLRICH & CIA LTDA	291	28.329388-8	L R DE SOUZA & CIA LTDA
188	28.310891-6	LUCILIA R DA ROCHA	292	28.329538-4	M A H AHMMED EIRELI
189	28.311263-8	CHINA TUR TURISMO LTDA	293	28.329744-1	ORLANDO FORSTER OPTICA
190	28.311387-1	VEST FACIL MODAS EIRELI	294	28.330044-2	TOADRI COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA
191	28.312407-5	PAULA TOSTA & CIA LTDA	295	28.330417-0	PATRICIA MARIA SERRAGLIO DO CARMO
192	28.312555-1	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA	296	28.330614-9	SOELI MOREIRA ZANATA
193	28.312574-8	RONALDO GONZATTI ME	297	28.330627-0	SABOTO & BOCHETTI LTDA
194	28.312603-5	FABIA ESTEVES DE SOUZA GONCALVES	298	28.330904-0	CELMA SARAIVA LEITE
195	28.312685-0	DAVID ALEXANDRE DA SILVA ME	299	28.331010-3	SERRA DOURADA DISTRIB DE GRANITOS LTDA
196	28.312803-8	RIOTEL TELECOMUNICACOES EMBAL COM LTDA	300	28.331017-0	MARCO ANTONIO LEITE DEMARCO
197	28.313744-4	J A RIBEIRO & CIA LTDA	301	28.331338-2	LUZ CRISTINA TAVARES DO AMARAL BAPTISTA
198	28.314681-8	GEIZA PINHO LOPES	302	28.331368-4	LOURDES MARIA DA SILVA CONFECÇOES
199	28.315062-9	AURICELIO FERREIRA GONCALVES	303	28.331760-4	AUTO MECANICA J FLORES LTDA
200	28.315194-3	F S M AMARANTE	304	28.331853-8	TEREZA MARTA ROMAZZINI DE ARAUJO
201	28.315377-6	MORENO & SILVA LTDA	305	28.331937-2	ARNALDO DE ASSIS SANTOS
202	28.315614-7	MARMOART INDUSTRIA COMERCIO LTDA	306	28.331978-0	RB NAFTALLY CONFECÇOES LTDA
203	28.315772-0	S M M M SAFI	307	28.332045-1	ACCO & RODRIGUES LTDA
204	28.315831-0	ELIAS BARRETO DOS SANTOS	308	28.332264-0	NEELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
205	28.315917-0	RETRO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	309	28.332318-3	A GRAMOPHONE DIGITAL LTDA ME
206	28.316054-3	MARIMAR MODAS LTDA	310	28.332571-2	ZILDA DE LIMA BASTREGHI
207	28.316195-7	SUELY ULIAN ALVES	311	28.332780-4	LOPES & SACOMAN LTDA
208	28.316481-6	NAVISEG EXTINTORES EQUIP PROTECAO LTDA	312	28.332864-9	LOSSAVARO & LOSSAVARO LTDA
209	28.316561-8	MARIA MADALENA CELERINO NUNES	313	28.332867-3	LEOPOLDO FERREIRA & FERREIRA LTDA
210	28.316664-9	SARAIVA DOCES E EMBALAGENS LTDA EPP	314	28.332889-4	XEROCAN TECNOLOGIA XEROGRAFICA LTDA
211	28.316827-7	RIBEIRO & LIMA LTDA	315	28.332920-3	CRISTIANE CORDEIRO
212	28.316896-0	VALENTINA MODAS LTDA	316	28.333002-3	RESTAURANTE E CHURRASCARIA JUMBO LTDA
213	28.316956-7	RICARDO APARICIO OTTAIANO	317	28.333265-4	ORENI DO NASCIMENTO SINFRONES
214	28.316980-0	GESILDE R DELAI	318	28.333844-0	EUMA ROCHA
215	28.317086-7	ADRIANO CORTES DE MENDONCA	319	28.333983-7	ALONSO & ALONSO LTDA
216	28.317116-2	R C PLAC COM FORROS E DIVISORIAS LTDA	320	28.334013-4	COMERCIAL ALINEA LTDA
217	28.317180-4	J O LINO	321	28.334028-2	TC COMERCIAL DE VIDROS LTDA
218	28.317209-6	C R ABRANTES	322	28.334179-3	IMAMPLAST IND TUBOS MANG PLASTICAS LTDA
219	28.317597-4	ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	323	28.334285-4	DANILO SOARES DE AZEVEDO
220	28.317922-8	ANTONIO & CIA LTDA ME	324	28.334455-8	CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI
221	28.318142-7	JAIR SICILIO	325	28.334455-5	FRANCISCA IVANIA S DA CRUZ
222	28.318194-0	BENEDITO DE JESUS FARIA	326	28.334603-5	MARIA LUIZA GUERRERO GAMEZ
223	28.318880-4	SUPORTEC CAMPO GRANDE LTDA	327	28.334697-3	EDSON DA ROSA MOREIRA
224	28.318913-4	INDUSTRIAL MADEIREIRA AGUA CLARA LTDA	328	28.334725-2	ECKOGRAF SOLUCOES IMPRESSAS LTDA
225	28.319242-9	CARLOS WILIAM TSUHA	329	28.335162-4	ELETRO CAPITAL EIRELI
226	28.319405-7	CONFECÇOES RA LTDA	330	28.335279-5	MED-CARE EQUIP. HOSPITALARES EIRELI EPP
227	28.319416-2	N O LINO	331	28.335415-1	ALEX FERNANDO GUAZI DONAIRE
228	28.319463-4	ELZA M PEREIRA	332	28.335570-0	IMPERIO DO GESSO IND E COM LTDA
229	28.319476-6	ANA CRISTINA DE QUEIROZ EIRELI - ME	333	28.335743-6	CRISTIANO CARLOS GUERIERO -EIRELI
230	28.319762-5	CLOVIS LUCIO ALVES JUNIOR	334	28.336199-9	FRANCISCO & FRANCISCO LTDA
231	28.319852-4	J A CONFECÇOES LTDA	335	28.336409-2	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS
232	28.319933-4	MARCOS ROBERTO GONCALVES	336	28.336544-7	DROGARIA VIEIRA LTDA
233	28.320226-2	MARCIA AUXILIADORA GOMES	337	28.336668-0	RICARDO SILVA BRITES
234	28.320447-8	ROLUX COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA-M	338	28.336913-2	BELCHIOR & OLIVEIRA LTDA
235	28.320734-5	JOSE CARLOS CORREA	339	28.336986-8	LUCIA LUZITANI
236	28.320800-7	DOMINGOS E GOMES LTDA	340	28.336997-3	FREITAS E FREITAS SERV TECN E INFOR LTDA
237	28.322088-0	ADRIA FABIOLA DEISS ALVES	341	28.337090-4	RISALVA SOARES DE LACERDA
238	28.322410-0	LANGNER & GARCIA LTDA	342	28.337276-1	M. G. COMERCIO DE OCULOS LTDA
239	28.322525-4	WELLINGTON VISENTIN	343	28.337371-7	TANIA MACHADO DE ARAUJO
240	28.322538-6	BELCHOR VITAL OLIVEIRA	344	28.337529-9	ANDRADE E SOUZA LTDA
241	28.322967-5	ELI CALCADOS LTDA	345	28.337612-0	DALMAR RICARDO RIBEIRO
242	28.323117-3	SOBRAL & CIA LTDA	346	28.337677-5	JOSE CARLOS FERREIRA CABRIOTTI
243	28.323455-5	HANNE MACHADO HANS & CIA LTDA	347	28.337843-3	CAMPOS & FOLLADOR LTDA
244	28.323462-8	OSMAR DUARTE	348	28.338071-3	FURLANETTO & CIA LTDA
245	28.323722-8	RB COM DE MATERIAIS DE CONSTR LTDA	349	28.338163-9	LARSEN & YAMAKI LTDA
246	28.323730-9	GREEN HOUSE PLANTAS E FLORES LTDA	350	28.338293-7	NIRDO FRANCISCO GUNTENDORFER 51134357168
247	28.323788-0	HELIO DE ROCCO & CIA LTDA	351	28.338328-3	ELIZANDRA ALVES NUNES
248	28.323924-7	EDILENE CAMARGO ESTEVES	352	28.338682-7	TRANSMANO TRANSP E LOC DE MAQUINAS LTDA
249	28.324164-0	PATRICIA SELHORST EPP	353	28.338696-7	ARAGAO & CIA LTDA
250	28.324277-9	ENEAS SANTIAGO DE ALMEIDA	354	28.338909-5	RIBEIRO & GOMES LTDA
251	28.324283-3	PERIUS & CIA LTDA	355	28.338942-7	VIEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
252	28.324307-4	METALURGICA REGENTE LTDA	356	28.339037-9	CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA
253	28.324688-0	ELIZABETH ALFENIA DE SOUZA SILVA	357	28.339060-3	ROSA MARIA MALTA MENDES
254	28.325069-0	ANDRADE PURIFICADOR DE AGUA LTDA ME	358	28.339116-2	BARBOSA & COLETTI LTDA ME
255	28.325277-4	SIDNEIA DO CARMO LONGO BEZERRA	359	28.339541-9	WANDA AP. MOREIRA LOPES GARCES BORGES
256	28.325402-5	JANDIRA MENDES TRINDADE	360	28.339691-1	TERTULIANO & COSTA LTDA
257	28.325457-2	MILTON MENDONCA ALVES	361	28.339920-1	ERNANI HENGEN ANKLAM
258	28.325645-1	FERRI & LIMA LTDA	362	28.339983-0	J M MOYA
259	28.325687-7	COMERCIAL PESUSKI LTDA	363	28.340148-6	BATTAGLIN & MOREIRA LTDA
260	28.325834-9	GRACIA COM ROUPAS USADAS CONFECÇOES LTDA	364	28.340363-2	EDILENE F. GODINHO
261	28.325988-4	ANIZ MODA LTDA	365	28.340728-0	KATIVA MODAS LTDA
262	28.326057-2	WAS METAL MEC INDUSTRIAL LTDA	366	28.340977-0	IVR INFORMATICA LTDA EPP
263	28.326082-3	E V CORREIA EIRELI ME	367	28.341037-0	M M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
264	28.326106-4	PIVETA DIST DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	368	28.341043-4	F. G. CRUZ & CIA LTDA
265	28.326138-2	ARAUJO & VARGAS LTDA	369	28.341060-4	W F GONCALVES DOS SANTOS
266	28.326320-2	AUGUSTO CEZAR TRINDADE NEPOMUCENO	370	28.341091-4	S S IND COM ARTEFATOS MADEIRA LTDA
267	28.326550-7	RD COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	371	28.341357-3	BARROS & RABELO LTDA
268	28.326693-7	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	372	28.341358-1	JM DOS SANTOS & SANTOS LTDA
269	28.326710-0	ARANTES & ARANTES LTDA	373	28.341638-6	SERGIO FLAUZINO DOS SANTOS
270	28.327064-0	MINERACAO BATAYPORA LTDA	374	28.341642-4	ALMEIDA & DILDA LTDA_EPP
271	28.327131-0	LUCIMARA A GOMES MENDES	375	28.341766-8	BARBOZA E CASTILHO ALVES LTDA
272	28.327221-0	COM MAT CONSTRUCAO DUQUE DE CAXIAS LTDA	376	28.341829-0	VILA RICA MOVEIS E DECORACOES EIRELI
273	28.327225-2	AZUL & ROSA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	377	28.341918-0	FABIO G. FERREIRA
274	28.327290-2	FLORENCIA MARINO CHAMANI	378	28.342199-1	A H VENDRAMEL LESSI & CIA LTDA
275	28.327323-2	MEGA POWER ENERGIA I E TELEINFOR LTDA	379	28.342391-9	ALDONSO VILLALBA ME
276	28.327524-3	MARCIANO MARTINS DE PAULA	380	28.342450-8	KARLA KENYA LIMA MACHADO

381	28.342454-0	FERREIRA E SOUZA LTDA	485	28.351710-7	SILVANO LIMA FERREIRA
382	28.342500-8	J A GONCALVES	486	28.351716-6	NILTON CEZAR ASPET GONCALVES
383	28.342677-2	APARECIDA LOPES DOS REIS VIANA	487	28.351839-1	GREICI KELLI HOLSBACK DE BRITO
384	28.342763-9	LATICINIOS PURO LEITE LTDA	488	28.351949-5	CONVENIENCIA PARATI LTDA
385	28.342818-0	DANIELLE SGARBOSSA	489	28.352117-1	ADP TRANSPORTES E SERV AGRICOLAS LTDA
386	28.342937-2	FLORIANA B. AGUEIRO	490	28.352305-0	SANTOS & TESSARO LTDA
387	28.343025-7	TOPCAP RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	491	28.352508-8	GUAPOCOR TINTAS LTDA
388	28.343059-1	CAVALIERI & MAZUCHIN LTDA	492	28.352646-7	BOUTIQUE LA PROVENCE LTDA
389	28.343075-3	A GHILDO FERREIRA	493	28.352683-1	POWER NEWS INFORMATICA LTDA
390	28.343140-7	SILVEIRA & GIMENES LTDA	494	28.352785-4	M N PEREIRA ACOSTA
391	28.343141-5	JOCIMAR JOSE MARQUES	495	28.352826-5	LUCIENE JUSTINO MACHADO
392	28.343150-4	SALMAZO & SILVA LTDA	496	28.352925-3	SAGA CELULARES LTDA
393	28.343164-4	BRASIL BABY CAMA MESA E BANHO EIRELI ME	497	28.352969-5	AUTO MECANICA E REPARADORA R M LTDA
394	28.343304-3	TUTIJA & SOUZA LTDA	498	28.352980-6	FLORICULTURA ESPACO VERDE LTDA
395	28.343484-8	ROCHA & NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS AUT	499	28.353120-7	AGRO VETERINARIA PE DE CEDRO LTDA
396	28.343491-0	MAMAE CORUJA COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	500	28.353210-6	JOEL DE OLIVEIRA GOMES ME
397	28.343528-3	M T CHEVERRIA MOREIRA	501	28.353287-4	FABRICIO A G DE BARROS
398	28.343563-1	NOVA COMPRESSORES LTDA	502	28.353445-1	MARIA ELIZABETE SALES DE SOUSA
399	28.343603-4	DENTAL DOURADOS LTDA ME	503	28.353509-1	ROSANGELA DE LIRA MAGALHAES
400	28.343699-9	ELIETRA BATISTA DE PAULA SOUZA	504	28.353616-0	EUPHORIA FITNESS COM DE ART ESPORT LTDA
401	28.343719-7	SOUZA TEIXEIRA E SOUZA LTDA	505	28.353671-3	VICENTINI & VICENTINI LTDA
402	28.343726-0	EVANETE PEREIRA COUTINHO	506	28.353780-9	OKEY CONFECOES LTDA ME
403	28.343767-7	FERREIRA & CARDOSO LTDA	507	28.353784-1	SAMUEL RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
404	28.343891-6	DIVPLAC COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA	508	28.353839-2	LUIS BENETTI MADEIREIRA
405	28.343950-5	S A MOVEIS ESPECIAIS EIRELI	509	28.353911-9	FLORESTA VERDE TRANSP. E MADEIRAS LTDA
406	28.344030-9	RUBENS ALVES MERCEARIA	510	28.354035-4	REINALDO PELICAO CEREALISTA
407	28.344111-9	FERNANDES E FERNANDES COM MOVEIS LTDA	511	28.354093-1	C R S DECORACOES LTDA
408	28.344137-2	JR SERV ELETR E MANUT INDUSTRIAL LTDA	512	28.354190-3	CONFECOES SCHNEIDER LTDA
409	28.344271-9	SIRLEY APARECIDA ALVES DE SOUZA VIEIRA	513	28.354203-9	LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES
410	28.344362-6	WISE SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	514	28.354361-2	MARCUS VINICIUS PINTO GUEDES
411	28.344454-1	OPCAO UTILIDADES DO LAR E ENTREGAS LTDA	515	28.354414-7	G. F. MERCADO LTDA
412	28.344567-0	MARIA CRISTINA SOUZA COSTA SILVA	516	28.354430-9	ALVES CONFECOES LTDA
413	28.344573-4	SIRLEI CARAMALAC DE OLIVEIRA	517	28.354529-1	MERCEARIA ARAUJO EIRELI - ME
414	28.344620-0	ANDRESSA DE MELLO LIMA	518	28.354589-5	MARCIA DIAS LATTA
415	28.344648-0	MENOR PRECO EM UTILIDADES DOMEST LTDA	519	28.354718-9	I M MACHADO COM DE ART PARA TAPECARIA
416	28.344777-0	MARIANO CALCADOS DE SEGURANCA LTDA	520	28.354779-0	PBA INFORMATICA LTDA
417	28.344923-3	VALDEVINO RODRIGUES	521	28.354801-0	ART FINA COMERCIO E CONFECOES LTDA ME
418	28.345118-1	PRODUMARA COMERCIO DE PRODUT AGROP LTDA	522	28.354818-5	GONCALVES & ARAUJO LTDA
419	28.345289-7	COOPAJU COOP PROD ASSENTAMENTO JUNCAL	523	28.354819-3	RESTAURANTE PINGUIM GULOSO LTDA
420	28.345431-8	CESAR RODRIGUES DOS SANTOS E LANCHONETE	524	28.354859-2	DEMATEC - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
421	28.345455-5	EDSON BRITO DO NASCIMENTO	525	28.354938-6	RAFAEL WILLYAN DE JESUS MOTTA - ME
422	28.345460-1	MARIA JOSE DA CONCEICAO LEITE COSTA	526	28.354943-2	GUSTAVO CONVENIENCIAS LTDA
423	28.345495-4	LUCIO M. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA	527	28.355057-0	WASABI LTDA
424	28.345520-9	MARIA PITANGA COMERCIO VESTUARIOS LTDA	528	28.355101-1	MARCELO RODRIGUES
425	28.345587-7	EVERTON PINHEIRO DA SILVA AZEVEDO	529	28.355244-1	SANDRA MARIA SACOMAN & CIA LTDA
426	28.345950-6	VANDREY SANCHES TELLES EIRELI ME	530	28.355404-5	PAX E FUNERARIA SUDOESTE LTDA
427	28.345975-1	ALENCAR COM DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA	531	28.355596-3	ADRIANA DA SILVA DE ASSIS
428	28.346034-2	GABRIELE RAIMONDI ME	532	28.355707-9	JOSE FLAVIO RIBEIRO CARDOSO CERAMICA
429	28.346125-0	VIANA E SILVA LTDA	533	28.355746-0	MARCOS ROBERTO DE BRITO
430	28.346159-4	LUCELIA SANTOS BITENCOURT - ME	534	28.355992-6	HERMOGENES APARECIDO MENDES FILHO
431	28.346167-5	RODRIGUES & BATISTA LTDA	535	28.356120-3	ELIENE DE LIMA GONCALVES ME
432	28.346216-7	G.C RODRIGUES & CIA LTDA - ME	536	28.356230-7	JOSE LAERTE ARAUJO FERREIRA
433	28.346253-1	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ	537	28.356279-0	LIMPEQX DISTRIB DE PROD DE LIMPEZA LTDA
434	28.346262-0	CARRIEL & ARRUDA LTDA	538	28.356303-6	MARLENE LOURENCO DE PAULA
435	28.346586-7	ROMUALDO BUTARELLI JUNIOR 01938944160	539	28.356368-0	SAMIA CASSIA DE CASTRO ALVES
436	28.346699-5	RENAN RONDON CARRIJO & CIA LTDA	540	28.356412-1	CARVALHO & MORAES LTDA
437	28.346756-8	ANDRESSA JIULIANA DE SOUZA SANDRI	541	28.356417-2	SCHUEROFF E SIQUEIRA LTDA
438	28.346849-1	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	542	28.356448-2	ANGELO HAYATO KONARI
439	28.347058-5	CINTIA ROBERTA DE SOUZA LIMA 02177280141	543	28.356511-0	ADAIR FRANCO DO PRADO EIRELI
440	28.347400-9	J & M MATERIAIS DE PINTURAS LTDA	544	28.356614-0	EVANDRO TAKATA CALCADOS
441	28.347401-7	PEDRINI & CAVALCANTE LTDA	545	28.356674-4	MOVSTORE DISTRIB DE MOVEIS E ELETR LTDA
442	28.347456-4	MARCOS DA MATA SOUZA	546	28.356795-3	VALTUIR DA COSTA ABREU
443	28.347693-1	ELIO ALFREDO HAIRRMAN	547	28.356834-8	ANGELA MARIA GOMES BENITES NOGUEIRA ME
444	28.347788-1	VANUZA PEREIRA DA SILVA	548	28.356911-5	OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
445	28.347856-0	RR COM DE MOVEIS LTDA	549	28.356916-6	GISELE L. LINO
446	28.347944-2	ELIZANGELA PEREIRA RAMOS	550	28.357010-5	E. A. DOS SANTOS
447	28.347971-0	LAIDES DE FREITAS_ME	551	28.357130-6	ESCOBAR & ESCOBAR LTDA-ME
448	28.348036-0	SANTOS E FUCHS LTDA	552	28.357150-0	CRISTIANE INASSE GALVAO
449	28.348038-6	MORENO'S LANCHERIA LTDA	553	28.357170-5	FAMAC MOVEIS P/ ESCRITORIO E INFORM LTDA
450	28.348109-9	RIVELINO & OLIVEIRA LTDA	554	28.357189-6	ELTON LEITE ARAUJO -ME
451	28.348146-3	REBOUCAS & BRYK LTDA	555	28.357230-2	FRANCO & FILHOS LTDA
452	28.348321-0	GRACIELI DOS SANTOS	556	28.357364-3	ART FINA BIJOUX LTDA
453	28.348419-5	MARTA LUCIA CUNHA GONCALVES SOARES	557	28.357568-9	DOM CEZAR ALIMENTOS LTDA ME
454	28.348490-0	L M M COM VAR DE PROD DE ESTETICA LTDA	558	28.357577-8	LUCIANO VALENZUELA GARCIA ME
455	28.348561-2	ELDO DE OLIVEIRA FELICIANO CONFECOES	559	28.357731-2	VALDIR DE SOUZA FERREIRA - ME
456	28.348568-0	CONTACT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	560	28.357753-3	SONIA DA S. A. DOS SANTOS
457	28.348584-1	SANDRA DA SILVA GARCIA FERREIRA	561	28.357793-2	COMERCIAL MURAKAMI MAT DE CONST LTDA
458	28.348697-0	WHEL FITNESS BRASIL EIRELI	562	28.357911-0	MONTE DE HERMOM LTDA
459	28.348938-3	BRAUNER & LIMA LTDA ME	563	28.358094-1	REFRIAR LTDA
460	28.348989-8	CLEUDINICE A. MARTINS DOS SANTOS	564	28.358227-8	FOCAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
461	28.349055-1	GUERREIRO DISTR DE LUBRIF PECAS AUT LTDA	565	28.358238-3	WILLIAM DO NASCIMENTO
462	28.349215-5	NEUSA NOCHI & CIA LTDA	566	28.358340-1	IMAGINE PRESENTES LTDA
463	28.349232-5	NICHOLAS WEILER CENI	567	28.358375-4	J B RODRIGUES
464	28.349233-3	COMERCIAL AGUA PURA LTDA	568	28.358473-4	LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
465	28.349249-0	DUALL TECH INFORMATICA EIRELI	569	28.358622-2	JETERSON ERINGER DA SILVA
466	28.349251-1	TIGRE & FREITAS LTDA	570	28.358824-1	SUELY ZENOVILLE NOGUEIRA
467	28.349394-1	WESNER PEDRO DUARTE DE SOUZA	571	28.358845-4	STIVAL & CIA LTDA
468	28.349501-4	LUMAR COM ELETRONICOS E UTILIDADES LTDA	572	28.359045-9	MARICLENE DOS SANTOS SILVEIRA - ME
469	28.349521-9	R. O. BARQUILHA EPP	573	28.359284-2	ALEXANDRE SANCHES BALTA
470	28.349525-1	A MORESCO IND METALURGICA E COMERCIO	574	28.359507-8	NIVEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
471	28.349699-1	C&W COMERCIO E SERVICOS LTDA	575	28.359819-0	FLAVIO AUGUSTO DE MENDONCA
472	28.349717-3	FLORESTAL PAISAGISMO LTDA	576	28.359930-8	MIMURA & DIAS LTDA
473	28.349877-3	ROSA ALVES NUNES	577	28.359955-3	MARIOLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
474	28.349880-3	ARS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	578	28.360045-4	GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA
475	28.349892-7	OLIVEIRA E GARCIA LTDA	579	28.360086-1	NEUSA ALMEIDA DOS SANTOS WALTER
476	28.350015-8	MASSA DOURADA LTDA	580	28.360112-4	REGINALDO DEMORI
477	28.350474-9	EMCOMEX BRASIL LTDA	581	28.360169-8	BARBARA BARBIERI AVILA
478	28.350583-4	ANALIA DA SILVA MACIEL	582	28.360221-0	MARIA DE FATIMA ABRANTES PEREIRA
479	28.350712-8	VITRINE VERDE COMERCIO DE PLANTAS LTDA	583	28.360325-9	QUALITY PHARMA LTDA
480	28.350982-1	A.F.CARVALHO SERVICOS FLORESTAIS	584	28.360429-8	MOVEIS ELEKTRA LTDA
481	28.351113-3	SEVERINO & CORNACHINI LTDA	585	28.360439-5	ROSANGELA RIBEIRO NOVAIS OSMARI
482	28.351244-0	PROW TERRAPLANAGENS E CONSTRUCOES EIRELI	586	28.360592-8	GLEICI KELLI PEREZ MARTINS EIRELI ME
483	28.351604-6	IVALDO JUNIOR FURTADO MESQUITA	587	28.360853-6	MARCENARIA E MADEIREIRA BOM JESUS LTD ME
484	28.351666-6	TRAVESSIA VESTUARIO LTDA	588	28.361004-2	LEANDRO QUEIROZ FERREIRA & CIA LTDA

589	28.361165-0	PIRES & ALBUQUERQUE LTDA	693	28.373671-2	CLEUZA BEZERRA
590	28.361288-6	A.P.Q. RODRIGUES RESTAURANTE	694	28.373835-9	D.F DO NASCIMENTO
591	28.361839-6	LISANDRA ALVES DA SILVA EIRELI	695	28.373917-7	FRANCIELLY BUZINHANI FERREIRA
592	28.361937-6	HAWAI PISCINAS EIRELI ME	696	28.374103-1	VIVICA COMERCIO FEMININO LTDA - ME
593	28.362136-2	BORGES & LARSEN COM PROD EQUIP MED LTDA	697	28.374289-5	MARIO JANIO BATISTA DA ROCHA
594	28.362145-1	ELIENE DE LIMA GONCALVES ME	698	28.374298-4	DENISE ELAINE CUISSI
595	28.362584-8	COMERCIAL FERREIRA LTDA	699	28.374323-9	ORTEGA & FEITOSA LTDA
596	28.362703-4	CINTIA PEREIRA LIMA	700	28.374372-7	VIVIAN IVONE TEIXEIRA MAIA
597	28.362960-6	POLATTO & CARMINATI LTDA	701	28.374550-9	ZARIFE SEMIJOAIS EIRELI
598	28.363130-9	ANGICO INDUSTRIA COM DE CONFECÇÕES LTDA	702	28.374688-2	CLAUDIA CRISTINA BENITES VEIGA CASTELAO
599	28.363198-8	ROZELINA MARIA DA SILVA 96010118115	703	28.374706-4	LEANDRO EXTECA DOS SANTOS 04295478113
600	28.363389-1	MAURO JOSE MARTINS	704	28.374897-4	VALTER ALVES DOS SANTOS
601	28.363489-8	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA FILHO	705	28.374941-5	FARMAMIX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA EIR
602	28.363695-5	ANA CLAUDIA LOUREIRO BARBOSA EIRELI - ME	706	28.375000-6	EDNA NOGUEIRA DE BARROS
603	28.363850-8	NELSON GARCES BORGES	707	28.375034-0	SUELY RODRIGUES ANDRE
604	28.363929-6	JOSE ROBERTO RODRIGUES	708	28.375129-0	JUSSARA CINTRO WEISS
605	28.364170-3	RICARDO BARTIUC	709	28.375322-6	MONTEIRO & NASCIMENTO LTDA
606	28.364361-7	MARIA APARECIDA ALCANTARA	710	28.375344-7	W S QUEIROZ INFORMATICA
607	28.364480-0	ANDREIA PRIETO DE MIRANDA	711	28.375371-4	ROBERTO DEMEUI PEREIRA
608	28.364613-6	PASTORIZIO SORVETES LTDA	712	28.375417-6	HELLITO IVAN MEURER RINALDI
609	28.364786-8	VALMIR GONCALES & CIA LTDA	713	28.375590-3	DORILEU AREVALO RODRIGUES
610	28.364949-6	MAGAZINE SHOPPING 12 LTDA	714	28.375727-2	ANDRE LOPES
611	28.365058-3	VANILDO APARECIDO SOUZA	715	28.375732-9	FERNANDA SANTOS CEFFALO
612	28.365072-9	OSVALDO VIANNA DOS SANTOS	716	28.375806-6	HUBER-HOLZ MADEIRA SUSTENT EUCALIP LTDA
613	28.365116-4	ZIMMER E BARBOSA LTDA	717	28.375875-9	JOAO IVAN PELENTIR
614	28.365205-5	VALDENICE NUNES DA COSTA	718	28.375945-3	GENI MARINO DA SILVA
615	28.365308-6	ANGELA DA SILVA BRANDINO	719	28.376025-7	MARIA CAROLINA MARQUES RODRIGUES
616	28.365314-0	IRLLAN KARDEC DE OLIVEIRA	720	28.376352-3	LUCIANO MACHADO 52807177115
617	28.365481-3	M. A. DE OLIVEIRA TRAUTTMANN -ME	721	28.376357-4	LUIS ANTONIO RAUBER
618	28.365508-9	R L CONFECÇÃO LTDA	722	28.376403-1	EDNEIA PEREIRA DE LIMA
619	28.365526-7	CENTER INFORMATICA LTDA	723	28.376466-0	CINTIA ALBUQUERQUER ALVES SILVA ME
620	28.365877-0	CONFECÇÕES SCHNEIDER LTDA	724	28.376468-6	LEONIDAS VICENTE CAMPOS
621	28.365937-8	SHEILA LUIZA TUCCI	725	28.376514-3	KARINA DE ARAUJO ABBOTT ME
622	28.366008-2	MARTA M. UTIDA TAKEUTI	726	28.376610-7	RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA
623	28.366249-2	ALBINO DA SILVA CALCADOS EIRELI	727	28.376733-2	FRANCIELI SILVEIRA PONTES
624	28.366268-9	ORLEI CAMPOS	728	28.376791-0	KK PRESENTES LTDA - ME
625	28.366269-7	G. REITMAN SOUZA - MUDAS	729	28.376792-8	VALMIR DONIZETE ALEXANDRE & CIA LTDA
626	28.366565-3	MAIS CHOCOLATE COMERCIO DE DOCES LTDA	730	28.376812-6	SHEYSA J. ORTIZ & SILVA LTDA
627	28.366915-2	SANTA BELLEZZA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	731	28.376924-6	ALICE GREEF FOGIATTO
628	28.366940-3	MELIAR ACESSÓRIOS DE MODA LTDA	732	28.376960-2	CHERIE VESTUÁRIOS EIRELI ME
629	28.366981-0	ELTON MENEZES DA SILVA	733	28.377211-5	VALERIA GALONE COGO
630	28.366994-2	VICTOR NERONI JUNIOR	734	28.377315-4	CARLOS E B COLUCCI
631	28.367107-6	PROMESSAS COMERCIO DE RACOES LTDA	735	28.377458-4	FABIO CHAVES DE JESUS
632	28.367185-8	ALICE DA SILVA MOLINAS	736	28.377541-6	PATRICK DIAS NUNES
633	28.367554-3	ALUMINUN COMUNICACAO VISUAL LTDA	737	28.377930-6	DI MASE & DI MASE LTDA
634	28.367575-6	ELIENE DE MACEDO MENDES 01695307100	738	28.377987-0	DAUZACKER VESTUÁRIOS EIRELI
635	28.367668-0	DIVALDO MELO MEDEIROS E SILVA	739	28.378060-6	RODRIGO DE OLIVEIRA FORTUNA
636	28.367811-9	MARIA APARECIDA FERREIRA MAI 65404955104	740	28.378068-1	MULT ARTS COMUNICACAO VISUAL LTDA
637	28.367828-3	J N ESPINDOLA ANTUNES	741	28.378141-6	J. D. DA SILVA SANTANA
638	28.367847-0	JAIME NEGRETE	742	28.378246-3	ADALGIZA VITALINA MALAQUIAS PRADO
639	28.368163-2	KRAUSPENHAR & SOUZA LTDA	743	28.378277-3	J. A. DE A. ARRUDA
640	28.368184-5	JOSE NUNES DA SILVA	744	28.378416-4	MONTE GERIZIM LTDA
641	28.368425-9	BABY BEAR - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO	745	28.378466-0	CHURRASCARIA ESPETO DE PRATA LTDA - ME
642	28.368506-9	MARCELO ADRIANO MORAES	746	28.378493-8	B & M PESCA, NAUTICA E CIA
643	28.368578-6	JAMILE APARECIDA DUGAICH ZAGUIR ME	747	28.378562-4	BUENO & SORDI LTDA ME
644	28.368633-2	JR COMERCIO E SERVICOS LTDA	748	28.378575-6	ROBSON BENTO DA COSTA
645	28.368830-0	ANDARES COMERCIO DE ROUPAS LTDA	749	28.378602-7	JUAN MIRANDA GARCIA
646	28.368974-9	LUCILENE MARIA DE SALES	750	28.378606-0	RICLEOSON SANTOS ALMEIDA
647	28.369185-9	SUELI MUNIZ DA SILVA VARIEDADES	751	28.378613-2	R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA
648	28.369243-0	MESSIAS NERES SOBRINHO E CIA LTDA	752	28.378617-5	HEMERSON FRANCO FERNANDES
649	28.369259-6	LUCELI NOGUEIRA	753	28.378712-0	J.F.A.V. MARINHO OTICA
650	28.369299-5	BRANDAO & BRANDAO LTDA	754	28.378842-9	TSS COM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
651	28.369483-1	ROMARIO MILITAO FERREIRA	755	28.378931-0	GLOBAL PAPER IND PC COM SERV TORN EIRELI
652	28.369499-8	SANTANA & MOSIAGA LTDA	756	28.378968-9	NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
653	28.369513-7	WAGNER CARDOSO DINIZ	757	28.379041-5	MICHELE FERNANDA DA SILVA ANDRADE
654	28.369551-0	CHURRASCARIA E CHOPERIA RAIZES LTDA	758	28.379271-0	EUNICE BORGES DE OLIVEIRA
655	28.369589-7	MERCEARIA BANDEIRANTES LTDA	759	28.379292-2	GLOBAL MS SERVICOS EIRELI -ME
656	28.369755-5	JOSE CLAUDINO DOS SANTOS	760	28.379394-5	DO RE MI PE - COMERCIO DE CALCADOS LTDA
657	28.369884-5	ELIANA FROZZA	761	28.379564-6	OTAVIANO DA COSTA
658	28.370048-3	GM COMERCIO DE VIDROS LTDA	762	28.379749-5	SILVEIRA E PADIM LTDA
659	28.370055-6	JULIANO ANTONIO BORTOLAZO EIRELI ME	763	28.379892-0	ROSIMEIRE MOREIRA DA SILVA
660	28.370090-4	J B DE ANDRADE - ARTESANATOS	764	28.380102-6	JOSE ROBERTO PEGANINI 96404922800
661	28.370324-5	SUELI PEREIRA ALVES - ME	765	28.380150-6	DONIEL NOVAIS LACERDA EIRELI
662	28.370539-6	RONEI RODRIGUES DE SOUZA	766	28.380172-7	MENDES COMERCIO DE SORVETES LTDA
663	28.370545-0	RONILDA FATIMA ALVES	767	28.380187-5	FLORIVAL DUARTE DE OLIVEIRA39084752104 -
664	28.370694-5	DUTRA & PINHEIRO LTDA	768	28.380520-0	MARTINELLI & JEREMIAS LTDA
665	28.370740-2	CLAUDEMIR ARAAO ALVES VITORI 04125760152	769	28.380563-3	SODIE DOCES LTDA - ME
666	28.370801-8	ELETICIA RENATA PERES SANTANA	770	28.380577-3	JOAO MARIA DE SOUZA
667	28.370853-0	EURIPIDES PIMENTA JUNIOR	771	28.380914-0	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO
668	28.371030-6	N R DE LIMA ME	772	28.380926-4	IDL NET LTDA
669	28.371036-5	CARLA VIEIRA DE OLIVEIRA GELLER 01543638	773	28.381047-5	RODRIGO TEIXEIRA SOUSA
670	28.371094-2	ESTANISLENE MACHADO ANTUNES FREITAS	774	28.381128-5	FELIX & GUND LTDA
671	28.371124-8	MUNDO DAS PECAS COM DE PECAS AUTOM. LTDA	775	28.381181-1	GONCALVES & IRLA LTDA ME
672	28.371130-2	APL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	776	28.381219-2	J. FERNANDES
673	28.371260-0	ADELAR CARMELIO TOLDO & CIA LTDA	777	28.381379-2	JOCIMARA BENITES MARTINEZ ME
674	28.371350-0	M. A. GONCALVES	778	28.381434-9	TANIA CRISTINA ESTIGARRIBIA
675	28.371429-8	EDNA SIQUEIRA DA SILVA	779	28.381435-7	ADELIA DO SOCORRO VIEIRA
676	28.371731-9	MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS	780	28.381458-6	L S SOUZA ROSA DE FREITAS
677	28.371769-6	WENDT & SOARES LTDA	781	28.381496-9	FARINERGE INGREDIENTES RACAO ANIMAL LTDA
678	28.371851-0	MARINA GUIMARAES FERREIRA	782	28.381578-7	A. C. ALVES CORREA
679	28.371928-1	LUCIANE DIAS SIEBERT	783	28.381802-6	GLAUCIA WORELL RODRIGUES
680	28.372206-1	G W COMERCIO LTDA - ME	784	28.381807-7	PROVITAL PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
681	28.372380-7	H R MODAS LTDA	785	28.382015-2	EDMILSON PEREIRA BASTOS98591398149
682	28.372520-6	DHIONES KENEDYS ULISSES DIAS EIRELI	786	28.382102-7	MARIA A. E. DE SOUZA
683	28.372666-0	EDUARDO MENDES SANTOS	787	28.382143-4	R A PEREIRA
684	28.372735-7	NAKASIMA & KAWASOKO LTDA	788	28.382207-4	DROGARIA MAIS SAUDE EIRELI
685	28.372824-8	LIRA HIDALGO & CIA LTDA	789	28.382438-7	COMERCIAL K & D LTDA EPP
686	28.372825-6	RODRIGUES RODRIGUES & MONTEIRO LTDA	790	28.382464-6	MIRINALVA GONCALVES DO SANTO 00312050119
687	28.373037-4	A A GARBUGIO FARMACIA LTDA	791	28.382474-3	HELTON LOUREIRO
688	28.373281-4	R.M. DE SOUZA MORAES	792	28.382706-8	RIO DAS PECAS AUTO PECAS EIRELI
689	28.373405-1	OLHO D' AGUA CONFECÇÃO LTDA	793	28.382942-7	BAGAGGIO CGMS VAR DE ART COURO EIRELI
690	28.373411-6	N M C FERREIRA & CIA LTDA ME	794	28.383081-6	CLEYTON RODRIGO TSUHA
691	28.373441-8	JOSIANE SILVA SANTOS DEVES -ME	795	28.383090-5	DL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
692	28.373539-2	SIDROMEDICAL PROD MED HOSP E ODONT LTDA	796	28.383096-4	C.W. QUEIROZ

797	28.383254-1	IZABEL A. GIURADELLI MONTAGNA 5112089512	901	28.392872-7	A R FAVILLA MOVEIRA PLANEJADOS EIRELI
798	28.383313-0	ALESSANDRO ROGERIO NATEL DE CAMARGO	902	28.393044-6	J R PORTO MENEGUELLO & CIA LTDA
799	28.383466-8	S P NEVES	903	28.393051-9	MUNARIN & MUNARIN LTDA
800	28.383486-2	JULYETTE DURIGON CACERES01839045167	904	28.393105-1	PEDRO MONTEIRO DE QUEIROZ
801	28.383568-0	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	905	28.393110-8	ADRIANA FREITAS CAMILO DE CARVALHO
802	28.383667-9	ALEXANDRO SEVERO DE LIMA	906	28.393204-0	LAVINI'S RESTAURANTE LTDA
803	28.383750-0	MPS VISION SEGURANCA ELET MONIT LTDA	907	28.393249-0	EDNA MARIA BEZERRA DE SA
804	28.383975-9	IAMAHSIRO XISTO PILONETTO	908	28.393256-2	NANOMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
805	28.384110-9	SILVIA CAMPOS LEITE	909	28.393315-1	DEUSA RAMONA CANTEIRO GONZALEZ
806	28.384112-5	HERMES LUIZ POLIDORIO	910	28.393330-5	ELEGANCE COLCHOES LTDA ME
807	28.384312-8	MARA DE JESUS CASTRO	911	28.393406-9	B. R .H. MENDIETA
808	28.384370-5	L. D. MACHADO DE CASTRO & CIA LTDA	912	28.393510-3	ELISANGELA FERNANDES CAMPOS
809	28.384410-8	ENNIO MARCIO S.DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME	913	28.393575-8	MILHONEER COM. E REPRESENTACAO LTDA EPP
810	28.384450-7	ORIVALDO MARTINS COMERCIO DE FERRAGENS E	914	28.393644-4	LAND & PONTE COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA
811	28.384676-3	LUIZ HENRIQUE CABRERA - ME	915	28.393933-8	LANCHE MAIS ALIMENTACAO LTDA
812	28.384695-0	G S PAMBIL MERCADO ME	916	28.393975-3	FAGUNDES & FAGUNDES RECARGAS LTDA
813	28.384710-7	TALITA BENVINDO DE CARVALHO	917	28.394182-0	GONCALVES & FERRO LTDA-ME
814	28.384807-3	DANIA DOS SANTOS BONFIM DIAS ME 94557152	918	28.394349-1	NUTRI SPORTS DO BRASIL LTDA
815	28.385036-1	TATIANE BRAGA RIOS SILVA	919	28.394350-5	AMA DECORACOES E SERVICOS LTDA
816	28.385168-6	LEONORA MARTINS DE SOUZA	920	28.394548-6	MICHELI MIEKO YAMADA LIMA ME 99594536187
817	28.385370-0	E B FERREIRA - ALIMENTOS ME	921	28.394560-5	MANFRE & ROSA LTDA
818	28.385380-8	OESTE TUBOS E CONEXOES LTDA	922	28.394610-5	MARCILENE INACIO DE OLIVEIRA
819	28.385508-8	GEDIVALDO DA SILVA	923	28.394671-7	CENTAURO SIGN MAT PARA PUBLICIDADE LTDA
820	28.385944-0	ANA ELIDIA GUASTALLA ME 44492928120	924	28.394831-0	CANAN JULINE PEROSA
821	28.385965-2	KENNYA C. F. GARCIA	925	28.394897-3	LOFT VESTUARIO EIRELI
822	28.385969-5	HAROLDO EDUARDO VALOIS R MENDES	926	28.394904-0	LEYDIANE MILHOMES DA SILVA 01484644166
823	28.386063-4	CAIRES & MAIA LTDA	927	28.394909-0	OSHENT SUSHI LTDA - ME
824	28.386076-6	SANDRA REGINA DINIZ COSTA 61429260149	928	28.394922-8	MARCELA BIANCHINI BORGES EIRELI
825	28.386253-0	CARVALHO E JACQUES LTDA	929	28.395086-2	OLIVEIRA & OLIVEIRA PROD ALIMENT LTDA
826	28.386301-3	TARUMOTO & WERLANG LTDA	930	28.395180-0	ALESSANDRA CORREIA DA SILVA
827	28.386410-9	CARLOS RAFAEL BENICIO MEIRA	931	28.395184-2	ROSINEIA DE JESUS PEREIRA 00213507285
828	28.386557-1	OTICA PAVANELLI EIRELI	932	28.395185-0	ERICA DE OLIVEIRA LOPES
829	28.386843-0	H M M PEDRO - EIRELI	933	28.395272-5	VANESSA FORTTI
830	28.386896-1	MARCIA CRISTINA SILVA	934	28.395300-4	CARLOS EDUARDO AVALO DA SILVA
831	28.387248-9	E DE MIRANDA ARTIGOS DO VEST. EIRELI	935	28.395334-9	APARECIDO PEREIRA DE NOVAIS
832	28.387273-0	L.M MODAS LTDA	936	28.395355-1	ELISAIR P. MARTINS
833	28.387294-2	GINAMARA CALDERONI	937	28.395357-8	PONTO DOS CALCADOS LTDA
834	28.387443-0	VIVIAN S F FIT & PRAIA COM ROUPAS EIRELI	938	28.395679-8	LUZZI & CARDOZO LTDA
835	28.387519-4	ALEXANDRE COLCHOES LTDA	939	28.395697-6	MARIA APARECIDA A OLIVEIRA T 97753149172
836	28.387762-6	ESQUADRILL COM DE VIDROS ESQUADRIAS LTDA	940	28.395835-9	HEIDER AQUINO PEREIRA
837	28.387885-1	MARIANE DE SOUZA VIEIRA	941	28.395902-9	JOSE MARTINS ARRUDA JUNIOR
838	28.387900-9	AGUA CLARA CACA E PESCA LTDA	942	28.396003-5	RICK EIKI HANASHIRO
839	28.387951-3	ARLEI PIMENTA DOS REIS 40410544191	943	28.396092-2	S C N ESPINDOLA CONFECÇÕES
840	28.388008-2	C S X PANIFICACAO LTDA	944	28.396222-4	ARNALDO CORREIA RODRIGUES GOMES JUNIOR
841	28.388169-0	ELAINE BUSANO DE SOUZA ME	945	28.396288-7	OLFO PEREIRA VIEIRA ALIMENTOS E BEBIDA
842	28.388361-8	DOURALENTES MONT E COM PROD OPTICOS LTDA	946	28.396303-4	J. PAULO RODRIGUES & CIA LTDA
843	28.388412-6	MARIO SERGIO MALHEIROS	947	28.396428-6	LIBORIO & GOMES LTDA
844	28.388526-2	ELITON DA SILVA	948	28.396494-4	RUBIM & REVEILLEAU LTDA
845	28.388585-8	NELSON G C ALMEIDA EIRELI	949	28.396552-5	JOEL DE OLIVEIRA GOMES
846	28.388728-1	RODRIGUES, AZEVEDO & TOZZO LTDA	950	28.396592-4	PIETRO LIMA GOMES LTDA
847	28.388766-4	NILTAIR DOS SANTOS MARTINS	951	28.396751-0	JESSICA ARAUJO GONCALVES
848	28.388796-6	MARCOS PEREIRA DE MATOS	952	28.396785-4	NET BIKE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
849	28.388836-9	R. B. NONATO & CIA LTDA	953	28.396819-2	SILVA & SANCHES LTDA
850	28.388888-1	FLAVIA ROSIMAR CHIARONI	954	28.396878-8	ELAINE CRISTINA SANFELIX PEDROLIN DECORA
851	28.389054-1	PEPITA COM MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA	955	28.396950-4	E.S.E HEBERLE RESTAURANTE
852	28.389315-0	EZIDIO & MELO LTDA	956	28.397002-2	MERJAN SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
853	28.389372-9	FELIPE KENJI ALVES KUROSE	957	28.397005-7	CONTATECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
854	28.389593-4	SERGIO R A DA LUZ EIRELI	958	28.397027-8	LUIZ CARLOS LAVINIKI
855	28.389775-9	JOSE MARTINS NETO	959	28.397039-1	KLABUNDE & CIA LTDA
856	28.389782-1	SCHUHLI COM E BENEFIC DE MADEIRAS LTDA	960	28.397047-2	DINIZ & SOARES LTDA
857	28.389788-0	SIMONE RODRIGUES SIMOES	961	28.397115-0	BRUNO AVALOS LOBO DE REZENDE
858	28.389823-2	VALDELICE SILVA MATOS SOVERNIGO	962	28.397118-5	EBBA COMERCIAL LTDA
859	28.389921-2	SILVA & PADILHA LTDA	963	28.397132-0	ENICE TEREZINHA LAPINSKI LEVERMANN
860	28.389925-5	CAMPI & MENDES LTDA -	964	28.397184-3	IDENIR FERREIRA DIONIZIO DA SILVA
861	28.389951-4	JOCELINA ANTUNES NOGUEIRA	965	28.397185-1	TAMELA FLORIANO DE SOUZA - ME
862	28.390241-8	JM POSTO DE MOLAS LTDA	966	28.397240-8	THIAGO LUIZ DOS SANTOS
863	28.390320-1	DOMINIQUE PALMIERI BATTILANI OGLIARI	967	28.397286-6	DAVID RAMOS VILELA
864	28.390414-3	EZEQUIAS MENDES	968	28.397288-2	FLORENCIO RIQUELMA LARREA
865	28.390415-1	ARLENE FERREIRA & ROCHA LTDA	969	28.397365-0	L M DA SILVA DOS SANTOS
866	28.390588-3	MARIA REGINA GALVES	970	28.397485-0	RC III COM E DISTRIB DE PRODUTOS EIRELI
867	28.390800-9	EDILSON MOREIRA FERNANDES - ME	971	28.397602-0	NILZA POLETO
868	28.390837-8	LASLU ACESSORIOS EIRELI	972	28.397633-0	PINGO DE OURO MUDAS EIRELI
869	28.390939-0	P J BELAFONTE CIA LTDA	973	28.397740-0	ANGELA MARA FERNANDES DE ARAUJO ME
870	28.390970-6	ANNA VOIG STORE LTDA	974	28.397796-5	IVAN APARECIDO DE SOUSA 01643492195
871	28.391027-5	ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA	975	28.397882-1	MARIAN MARTINEZ
872	28.391169-7	SONIA ROSA RIBEIRO SCHULZ	976	28.397885-6	GILDA SOLANGE PERINASSO CANDIDO
873	28.391214-6	EDILAINE BRITO RODRIGUES 02497543127	977	28.397940-2	CLAUDIO FERNANDO PAREDES FARINHA
874	28.391285-5	SONARA PRETTO HUMMRICH	978	28.397979-8	NEUZA PINHEIRO DE LIMA EIRELI
875	28.391350-9	MARCILENE APARECIDA ALVES PE 98484583104	979	28.398127-0	JOSE GENIVALDO DE ALMEIDA
876	28.391400-9	ANDERSON DA SILVA MACHADO	980	28.398260-8	C L FRANCISCO BETT EIRELI
877	28.391439-4	JOSEFINA'S COM VARE ACES ART VEST EIRELI	981	28.398318-3	APARECIDO DE OLIVEIRA JULIO
878	28.391441-6	ANDRE MARTINS ALVES	982	28.398481-3	ADEMIR ESPINOSA SANABRE
879	28.391445-9	ADAUTO JOSE ALVES DIAS	983	28.398512-7	JOSE APARECIDO DOS SANTOS - AGRICOLA
880	28.391662-1	ANGELA VIVIANI GAROZE DANZE	984	28.398675-1	SILVIA CAMPOS LEITE
881	28.391676-1	LUCIA R M VIEIRA	985	28.398686-7	JARA E LEITE COMERCIAL LTDA
882	28.391735-0	RBC ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	986	28.398691-3	CLEIA CRAMOLISH MEDEIROS
883	28.391781-4	VICTOR HUGO MIDON SAFAR EIRELI	987	28.398823-1	LA LIA COM DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP
884	28.391820-9	SILVA & KRUGER LTDA	988	28.398858-4	JLV TRANSPORTE RODOVIARIO CARGAS EIRELI
885	28.391925-6	JOAO BENEDITO CAVANHA EIRELI	989	28.398883-5	CLEBER SANTOS DE NORONHA
886	28.392041-6	MARIA INES PEREIRA ARGUELO	990	28.398888-6	L M G DEIP
887	28.392053-0	PIU BELLA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA-ME	991	28.398921-1	LIMA & DAN LTDA
888	28.392064-5	CASSIANE NUNES PINTO	992	28.398953-0	M J COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME
889	28.392154-4	PASQUALETTO & ROHR LTDA	993	28.398968-8	RODRIGO MARTINS FUKUSHIMA
890	28.392235-4	MARCO AURELIO PEREIRA ALVES	994	28.398987-4	PIMENTA DOCE LTDA
891	28.392319-9	LARISSA ROJAS SILVA	995	28.399164-0	ROSAN & ROSAN LTDA
892	28.392344-0	FELIPE ROCHA SILVA	996	28.399267-0	PS SPORTS LTDA
893	28.392499-3	ARIZE DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	997	28.399322-7	ROSELENE STUANI DA ROSA
894	28.392557-4	THIMALU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	998	28.399355-3	PEIXES DO VALE-CRIACAO E COMERCIO LTDA
895	28.392683-0	ANA CAROLINA MOCATTO	999	28.399365-0	ALESSANDRO GONZALES ORTIZ 51838923187
896	28.392718-6	JACKSON MENDONCA HAINE 58267905120	1000	28.399406-1	J. CERATO EIRELI
897	28.392746-1	JHONATA MARINHO DE OLIVEIRA	1001	28.399495-9	IRMAOS CONDE LTDA
898	28.392855-7	DARCILEI AYALA DA FONSECA	1002	28.399557-2	RENATO PINHEIRO DOS SANTOS
899	28.392862-0	ED COM VAREJISTA MAD E MAT CONST LTDA	1003	28.399565-3	MN FRANCO ARTIGOS MILITARES E ACESSORIOS
900	28.392871-9	PEDRO HENRIQUE CANGIRANA PER 02072814162	1004	28.399596-3	MARGARETH MACHADO BARBOSA PEREIRA

1005	28.399726-5	VANESSA APARECIDA ROSA	1109	28.406949-3	ESTER E PEREIRA EIRELI - ME
1006	28.399755-9	ZOU BISOU ACESSORIOS LTDA	1110	28.407018-1	IMPERIO CADEIRAS E TENDAS LTDA ME
1007	28.399896-2	ISABELLA PROCOPIOU RABELLO	1111	28.407113-7	CENTRO DA AUDICAO LTDA ME
1008	28.400065-5	SEC1 VIDRACARIA E MARMORARIA EIRELI	1112	28.407135-8	JARDIM MADEIRAS EIRELI ME
1009	28.400224-0	NIVALDO ALESSANDRO FERNANDES -ME	1113	28.407175-7	R&R COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
1010	28.400456-1	MOREIRA FERRO EIRELI	1114	28.407263-0	RAFAEL MARTINS DE SOUZA 06272995121
1011	28.400510-0	T.G. COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1115	28.407359-8	LW CHOCOLATES EIRELI ME
1012	28.400512-6	INOVE SOLUCOES AUDITIVAS LTDA	1116	28.407376-8	PRISCILLA SLEIMAN ROJAS FERREIRA ME
1013	28.400558-4	ANDRADE & NUNES LTDA	1117	28.407402-0	LONDON ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI ME
1014	28.400577-0	ZANATTA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	1118	28.407471-3	R P COMERCIO DE BICICLETAS LTDA ME
1015	28.400631-9	I A FERREIRA	1119	28.407498-5	NAYARA ALVAREZ CALDAS
1016	28.400670-0	CD COM.DE VESTUARIOS LTDA EPP	1120	28.407647-3	CASA MAIS COM EQUIPAMENTOS UTILID LTDA
1017	28.400742-0	SANDRO TISO	1121	28.407750-0	ERICK DOS SANTOS CAMARGO 04164481196
1018	28.400838-9	VESTI LAR ENVOXAIS LTDA ME	1122	28.407756-9	ANA LEAO STORE LTDA ME
1019	28.401203-3	FLAVIO BARBINO BARBOSA ME	1123	28.407773-9	R F DE MOURA - EIRELI ME
1020	28.401209-2	SANDRA PIGOSSO DE OLIVEIRA S 00418305129	1124	28.407820-4	TALITA DE FATIMA DO CARMO ME
1021	28.401287-4	RONG HUANJIN ZHU ME	1125	28.407932-4	VERIDIANE APARECIDA T DA S PAULA ME
1022	28.401572-5	MAYCO GOMES MAGALHAES	1126	28.407934-0	RODRIGO DE JESUS DA SILVA 05361306126
1023	28.401618-7	MERCADO ITAHUM EIRELI ME	1127	28.407983-9	MARIA FILO PRESENTES LTDA ME
1024	28.401851-1	CARVALHO VARIEDADES EIRELI ME	1128	28.407996-0	COMERCIAL EXODO LTDA ME
1025	28.401896-1	BIG FIELD BEER LTDA ME	1129	28.407997-9	COMERCIAL EBENEZER LTDA ME
1026	28.401910-0	ADRIANA VILALBA MORAES	1130	28.408032-2	CINTIA RODRIGUES GUERRA
1027	28.401935-6	VIALLI CONFECÇÕES LTDA ME	1131	28.408037-3	THAINARA MARINO BORTOLUCCI 06009744130
1028	28.401944-5	ELAINE MARQUES TRANNIN ME	1132	28.408086-1	DAVID NERES DE VASCONCELOS 70641439172
1029	28.401951-8	WAGNER BOTINI DALALIO ME	1133	28.408105-1	JENYFFER FERREIRA TURMENA ME
1030	28.402232-2	SINTONIA MODAS LTDA - ME	1134	28.408110-8	EPHORIA FITNESS - COM. DE ART. ESP. LTDA
1031	28.402254-3	FRANCISCO INACIO DA SILVA EPP	1135	28.408248-1	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
1032	28.402299-3	GISELLE COSTA FERNANDES EIRELI ME	1136	28.408262-7	ROGERIO THIESEN 01950715140
1033	28.402389-2	OTAVIO CAETANO DE FIGUEIREDO EPP	1137	28.408326-7	SANTANA PALETES COM DE MADEIRAS LTDA ME
1034	28.402391-4	LEONARDO MAURO SANTOS SILVA - ME	1138	28.408400-0	OLIVEIRA & VERISSIMO LTDA - ME
1035	28.402466-0	MERCADO IMPERIO LTDA - ME	1139	28.408454-9	R DE S BATISTA & CIA LTDA ME
1036	28.402496-1	MOREIRA & PILEGI LTDA ME	1140	28.408657-6	PAULO CEZAR COMINO MOVEIS - ME
1037	28.402511-9	MARIA RENATA TAVARES ME	1141	28.408659-2	MABELLE STORE LTDA ME
1038	28.402551-8	COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS ESTREL	1142	28.408783-1	DELEITE DOCES E SALGADOS LTDA ME
1039	28.402602-6	3H COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1143	28.408933-8	GLEICIANE TERCÍ CANCIAN 01483065197
1040	28.402645-0	J P V MELLA E CIA LTDA ME	1144	28.409140-5	ERIKA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
1041	28.402660-3	INAYA VIEIRA LEITE	1145	28.409254-1	NEW EVIDENCE HOSPITALAR EIRELI - ME
1042	28.402785-5	MICHELI ANTONELLO	1146	28.409381-5	DANIELLE KRUMHEUER BENATO
1043	28.402816-9	IVETE PIRES DA SILVA ME	1147	28.409408-0	CLAUDISNEY GOUVEIA LARA JUNI 03587621110
1044	28.402952-1	ZOU BISOU JOALHERIAS LTDA ME	1148	28.409535-4	DOCE PIMENTA COM VEST EIRELI
1045	28.403065-1	S VIEIRA DE SOUZA ME	1149	28.409596-6	ELTON ANDERSON DA SILVA ME
1046	28.403114-3	NALISSON ILZO F. G. E CIA LTDA ME	1150	28.409648-2	PANIFICADORA BELLO PAO EIRELI ME
1047	28.403149-6	FRANCIELLY CARLOS DE BARROS ME	1151	28.409736-5	RM COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
1048	28.403152-6	R COR COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	1152	28.409740-3	L C DE SOUZA EPP
1049	28.403159-3	FORNI COM DE AR COND E AQUEC SOLAR LTDA	1153	28.409773-0	FABIO COSTA HOKAMA
1050	28.403339-1	GB PISCINAS EIRELI	1154	28.409817-5	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI ME
1051	28.403552-1	JULIANA FERREIRA DE SOUZA 05309185950	1155	28.409933-3	VALERIA BETTY ALVAREZ QUISPE
1052	28.403602-1	ENCONTRO DA MODA LTDA - ME	1156	28.409948-1	JOSE APARECIDO DE JESUS ARAN 78476470878
1053	28.403618-8	THUANY FABRICIA MENEZES LIMA - ME	1157	28.409956-2	MS CPC PESHOP EIRELI EPP
1054	28.403625-0	RAFE BRASIL LTDA ME	1158	28.409979-1	E ARRUDA ALMEIDA - ME 00522545181
1055	28.403660-9	RAINHA DAS CAPAS EIRELI ME	1159	28.410043-9	OMIYAGE AIKA COM. VAR. ALIMENT. LTDA
1056	28.403666-8	ISAAC MARCONDES DUTRA ME	1160	28.410104-4	QUERO CAKE IND COM DE BOLOS LTDA EPP
1057	28.403690-0	FABIO POSTIGO DE OLIVEIRA ME	1161	28.410198-2	FELIPE INACIO CUNHA ALVES EIRELI ME
1058	28.403716-8	M S VIANA PAPELARIA ME	1162	28.410222-9	MERCADO REAL GENEROS ALIMENTICIO LTDA ME
1059	28.403725-7	GINZA SUSHI RESTAURANTE LTDA ME	1163	28.410223-7	MARCO AURELIO FACRE PINTO ME
1060	28.403770-2	FLOR DE MENINAS COM. DE VEST. LTDA ME	1164	28.410236-9	HONDASHI SUSHI EIRELI
1061	28.403817-2	T L M DA SILVA JUNIOR EIRELI ME	1165	28.410270-9	ANTONIO SENHOR DA SILVA
1062	28.403956-0	MELRYELI DOS SANTOS EPP	1166	28.410392-6	AKAMINE E CIA LTDA - ME
1063	28.404248-0	MRN - COMERCIO VAREJ. DE MOVEIS EIRELI	1167	28.410516-3	ARITUZA ANAIR DE SOUZA VIEIRA ME
1064	28.404258-7	S DE F GALVAO	1168	28.410544-9	MARGARETE ALVES DA SILVA
1065	28.404307-9	VALDINEI FERREIRA VIEIRA ME	1169	28.410545-7	SELMA ROSA FERREIRA RAPOSO ME
1066	28.404349-4	TECH PLACE TEC EM SAUDE E BELEZA LTDA	1170	28.410571-6	WERVETON ALEX VIEIRA BENITZ
1067	28.404414-8	MIRIAN RIBEIRO NUNES	1171	28.410610-0	BAIRD BAIRD & CAMPOS LTDA
1068	28.404649-3	BENEDITA MENDES DE ALMEIDA ME	1172	28.410634-8	COSTA & SANCHES LTDA ME
1069	28.404677-9	IRON NUTRITION SUPLEM ALIMENTARES EIRELI	1173	28.410703-4	LILIAN RODRIGUES PINTO 86102010159
1070	28.404687-6	HELMET MOTO STORE LTDA ME	1174	28.410924-0	BENEDITA RAMOS EIRELI ME
1071	28.404716-3	LUCIMAR DA SILVA MACHADO-ME	1175	28.410959-2	ROSA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME
1072	28.404717-1	A MORAES DE MELLO - ME	1176	28.410978-9	JOSELAINE CARDOZO MACHADO XA 05905220190
1073	28.404731-7	MATOZO & TAIRA LTDA EPP	1177	28.411142-2	LUAN HENRIQUE GATTO BERCA
1074	28.404764-3	FRANCISFABIA DA SILVA MUNIZ - ME	1178	28.411320-4	IRENE ROJAS ECHEVERRIA ME
1075	28.404844-5	ALEANE REGINA TESTA 59563303172	1179	28.411396-4	RAIMUNDO DA CONCEICAO - ME
1076	28.404994-8	DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA ME	1180	28.411482-0	MONTANHA SORVETES EIRELI ME
1077	28.405021-0	MARLUCE PIMENTEL DUALIBI - ME	1181	28.411533-9	FAGNER FONSECA MARQUES DO VALE ME
1078	28.405110-1	MARIZIA DE MAGALHAES RYOJI	1182	28.411535-5	COMPARE COM DE COLCHOES E ACESS LTDA ME
1079	28.405124-1	BRUNO E OLIVEIRA LTDA	1183	28.411851-6	ERICA RODRIGUES DE AMORIM GO 35543016808
1080	28.405241-8	GRAND CHEF COZINHA INDUSTRIAL EIRELI ME	1184	28.411861-3	ARNAL & COSTA COMERCIO DE ARTIGO LTDA ME
1081	28.405275-2	GABRIEL LIMA SANTOS EIRELI ME	1185	28.411905-9	WILSON TEIXEIRA ME
1082	28.405300-7	GLAUCIENE TEIXEIRA DE LIMA	1186	28.411925-3	NEIVA DIAS 65375343134
1083	28.405308-2	RESTAURANTE LIMA LTDA ME	1187	28.411947-4	QUALITY MAX COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
1084	28.405389-9	GN MOVEIS EIRELI ME	1188	28.411971-7	MICHELLE CALCADOS LTDA ME
1085	28.405400-3	EKP COLCHOES LTDA ME	1189	28.411996-2	ADILSON SANTOS DA SILVA ME
1086	28.405430-5	JAMAICA CONCEICAO DE BRITO ME	1190	28.412073-1	BRASIL COMERCIO DE MOVEIS E CO EIRELI ME
1087	28.405490-9	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO EIRELI ME	1191	28.412087-1	PRISCILA NUNES GUIMARAES ME
1088	28.405513-1	ROSELY FATIMA DE SOUZA FERREIRA	1192	28.412172-0	CLOVIS PEDRO NEVES TERING 02847610103
1089	28.405572-7	D S GARIB - CONFECÇÕES ME	1193	28.412201-7	MERCADO G ANJOS EIRELI ME
1090	28.405597-2	LOPES & MONTALVAO CALCADOS LTDA - ME	1194	28.412205-0	JOAO LORENA DA SILVA
1091	28.405733-9	ZORD HOOKAH ACESSORIOS EM ACRILICO EIREL	1195	28.412264-5	JORGE ALVES DE OLIVEIRA 56276168149
1092	28.405766-5	MURILO CASTILHO MENDES ME	1196	28.412292-0	EVERTON DOS SANTOS BENITES
1093	28.405956-0	CRISTIANE VITCOV VENTURA ME	1197	28.412358-7	LUCIMAR MAFFISSONI - ME
1094	28.406040-2	JACKSON FELIPE SILVA CARDOSO ME	1198	28.412389-7	RADEKE COMERCIO E IMPORTACAO D EIRELI ME
1095	28.406052-6	IVANILDO VIANA DE FRANCA JUNIOR ME	1199	28.412488-5	CAIO BRITO MACHADO RUGGIANO 72943491187
1096	28.406123-9	ALEXANDRA SERRAGLIO DE SOUZA ME	1200	28.412662-4	ALEXANDRO TORRES GIMENEZ ME
1097	28.406190-5	ELEGANCE BOUTIQUE ART VESTUARIO LTDA	1201	28.412749-3	ELIANE SANTOS ARRUDA GUIMARA 76930718149
1098	28.406220-0	DARA COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	1202	28.412898-8	ELISETE SCHERER FERREIRA ME
1099	28.406336-3	MARIANI & MARIANI LTDA ME	1203	28.412968-2	M A ALVES PEREIRA DE SOUZA - ME
1100	28.406411-4	DJM MADEIRAS LTDA	1204	28.413064-8	SANTOS E PAIVA COLCHOES LTDA ME
1101	28.406443-2	DAYSE DOS R. G. M. D. L. R. EIRELI ME	1205	28.413101-6	FABIO VENANCIO NEIA DA SILVA 10103887970
1102	28.406631-1	R M GOMES CASCO & CIA LTDA ME	1206	28.413126-1	JOYCE MAIRA SOUZA SANTOS 05354474183
1103	28.406784-9	FRANCISCA ELIANE SARAIVA DE 08922637412	1207	28.413255-1	S & M COMERCIO VAREJISTA DE ART LTDA EPP
1104	28.406829-2	SAMANTHA AKEMI MIRANDA PAIS 44888167893	1208	28.413302-7	VALQUIRIA CORREA RODRIGUES
1105	28.406848-9	JOCILENE DAS DORES SILVA 01139560107	1209	28.413509-7	EICKHOFF CASA & JARDIM - EIRELI ME
1106	28.406851-9	NEIDE BLANCO ESCOBAR	1210	28.413546-1	MISSIO & CIA LTDA ME
1107	28.406895-0	MERCADO CONFIANCA LTDA	1211	28.413651-4	ALEX BANKS FABIANO - ME
1108	28.406916-7	JL COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME	1212	28.413758-8	PONTO DEZ UTILIDADES LTDA ME

1213	28.413781-2	M F N MARTINS & CIA LTDA ME
1214	28.413808-8	THIAGO SOUZA DA COSTA
1215	28.413830-4	CORREA & PERUZZO LTDA ME
1216	28.413850-9	F T ASRIEH ME
1217	28.413894-0	M A DE ARRUDA MELO ME
1218	28.413948-3	MARILENA APARECIDA SILVEIRA EIRELI ME
1219	28.413988-2	TEREZINHA DE LIMA NOGUEIRA GON EIRELI ME
1220	28.414033-3	TUDO & VC COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
1221	28.414097-0	ELAINE CRISTINA SOUSA AGUILAR ME
1222	28.414149-6	ATL DA SILVA ME
1223	28.414196-8	ELY REGINA COSTA DE ABREU
1224	28.414248-4	JFG ROCHA EIRELI
1225	28.414283-2	D D D M DREYER ME
1226	28.414310-3	1 LAGOA BAR E RESTAURANTE EIRELI ME
1227	28.414410-0	LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA ME
1228	28.414601-3	ESQUADRA CELULARES LTDA ME
1229	28.414640-4	PERCIBEL COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI ME
1230	28.414644-7	TABITA ALTHAUS BRANDAO ME
1231	28.414693-5	RS MATOS & CIA LTDA ME
1232	28.414806-7	BRASIL AUTOSHOP PRODUTOS AUTOMOT LTDA ME
1233	28.414807-5	SARADONA LINGERIE LTDA
1234	28.415224-2	WASHINGTON GARCIA CANDIDO - ME
1235	28.415325-7	VERONICA WEILLER DE PAULA ME
1236	28.415360-5	VANESSA APARECIDA ZANCHETT
1237	28.415374-5	ROZELAINE G DE MOURA ME
1238	28.415420-2	MINIMERCADO COMPRE MAIS EIRELI ME
1239	28.415612-4	JAIR SILKINAITE
1240	28.415679-5	JOSIANA RODRIGUES PEREIRA FLORES - ME
1241	28.415690-6	EXCLUSIVA BIJUTERIAS E ACESSORIO LTDA ME
1242	28.415742-2	MENINA MULHER MODAS EIRELI ME
1243	28.415833-0	DOM SUPERMERCADO LTDA ME
1244	28.415892-5	CAMILA TOBIAS DE OLIVEIRA
1245	28.416252-3	THAYNARA THAIS SOUSA AGUILAR - ME
1246	28.416409-7	JD COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA
1247	28.416414-3	JOSE GILDO FERNANDES CARDOSO
1248	28.416480-1	AIMORE COMERCIO DE LINGERIE EIRELI
1249	28.416590-5	VALDINEI FERREIRA DA SILVA 01271461137
1250	28.416597-2	TUDO & VC COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
1251	28.416621-9	PERIGOBORTOLETO E CIA LTDA
1252	28.416768-1	WASHINGTON N RAMOS EIRELI ME
1253	28.416787-8	LAUTON & MOREIRA LTDA ME
1254	28.416819-0	EVERTON GUILHERME DE SOUZA ME
1255	28.416937-4	RELOJOARIA CONFIANCA LTDA ME
1256	28.416962-5	SHOPPING DOS CEREAIS PRODUTOS ALIMENTICI
1257	28.416964-1	MAKTUB LOUNGE BAR LTDA EPP
1258	28.417020-8	S DOMINGOS - ME
1259	28.417027-5	D S V RIBEIRO LOJAO DAS FABRICAS ME
1260	28.417115-8	BIBIANO & PEIXOTO COMERCIO DE CO LTDA ME
1261	28.417168-9	INFINITY COLCHOARIA E ACESSORIOS LTDA ME
1262	28.417200-6	AC TURQUETI ME
1263	28.417210-3	PATA NEGRA GASTRONOMIA ESPANHOLA LTDA ME
1264	28.417358-4	COMERCIAL PAPANI EIRELI ME
1265	28.417436-0	PAULO HENRIQUE DAGHER PEREIRA
1266	28.417448-3	VANESKA RODRIGUES DA SILVA ME
1267	28.417509-9	MS COMERCIO DE LINGERIE LTDA ME
1268	28.417517-0	VALDIR DANIEL ME
1269	28.417590-0	RAFAEL SANCHES TELLES ME
1270	28.417756-3	MENFFER - EIRELI
1271	28.418292-3	DAVID CRISTIANO ALVES EIRELI ME
1272	28.418310-5	M DA PONTE SOBRINHO EIRELI - ME
1273	28.418526-4	P & A PISCINAS EIRELI ME
1274	28.418598-1	K L CONVENIENCIA & FRIOS LTDA ME

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso I do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de Março de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 020/2017 14 DE MARÇO/2017

ADAMANTINA		
1	MONTAGNOLI INFORMATICA LTDA	28.333.960-8
2	SILVA & CICERI LTDA	28.349.961-3
AGUA CLARA		
3	AUTO ELETRICA ANDRADE LTDA	28.323.327-3
4	CICERO SOARES DA SILVA	28.389.232-3
5	DANIEL BORRO DE OLIVEIRA	28.388.389-8
6	DERNIVAL SECILIA DA SILVA	28.381.624-4
7	FERNANDA RIBEIRO RAMOS	28.394.213-4
8	J A DA SILVA CANDIA	28.388.378-2
9	MARIA APARECID FERNANDES DOS SANTOS	28.376.038-9

ALCINOPOLIS		
10	VITORIA URBANIZACAO LTDA	28.374.675-0
ALTA FLORESTA		
11	ALPHA SISTEM COMPUTADORES E SERVICO LTDA	28.348.709-7
ALVARES MACHADO		
12	CLAUDEMIR RUCAGLIA DE MORAES	28.349.715-7
AMAMBAI		
13	ALBERTINO FACHIN DIAS 37258451153	28.381.450-0
14	BERTE & BERTE LTDA	28.393.364-0
15	M.R. INCORPORADORA LTDA	28.393.097-7
AMERICANA		
16	ARIUS AUTOMACAO E PROGRAMACAO LTDA	28.338.815-3
17	LAZARIM & TRAVAGLIA LTDA EPP	28.326.888-3
18	NORTHWARD SOFTWARE SOLUTIONS LTDA	28.351.913-4
ANAURILANDIA		
19	GABRIELE POLISINI	28.373.609-7
20	MARIA ALICE BASTOS	28.387.309-4
21	RL TRANSPORTE LTDA	28.392.127-7
22	SHENKA E. L. C. L. DE GODOY MORONI LATIC	28.383.120-0
ANDRADINA		
23	RENATA CRISTINE MONTEIRO GUSMAO	28.325.907-8
24	SILENE CREMONEZ LIMA	28.346.289-2
ANGELICA		
25	CLAUDIO FERNANDES	28.391.978-7
26	EVANIR GRANJA	28.380.317-7
APARECIDA DE GOIANIA		
27	DATAREY COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.324.105-5
APARECIDA DO TABOADO		
28	CEZAR MAGNES DOS SANTOS 84536055134	28.382.887-0
29	SANDRA MARIA LEONEL	28.393.713-0
AQUIDAUANA		
30	ALCIONE ELIAS DE OLIVEIRA	28.384.403-5
31	DAK COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	28.376.664-6
32	DANIEL PEREIRA SOUZA	28.384.208-3
33	EDIMILSO DE PAULA SILVA	28.377.943-8
34	FABIANO ALVES DE FREITAS	28.379.743-6
35	GILBERTO CANDIDO	28.386.337-4
36	LUCAS MARTINS FERREIRA	28.392.299-0
37	ROSENILDA MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA	28.387.414-7
38	SILVIA CANANDA DAU FONTES	28.391.796-2
39	TRANSDITTMAR TRANSPORTADORA LTDA	28.391.044-5
ARACATUBA		
40	ATUAL TECNOLOGIA INF ARACATUBA LTDA EPP	28.334.423-7
41	CONCEPT DESENVOLVIMENTO SIST INFORM LTDA	28.324.107-1
42	FORSOFT PROVEDOR DE DADOS S/A LTDA	28.339.212-6
43	FRIGORIFICO MATABOI SA	28.490.139-3
44	RUI CARLOS MASSAO KOGA	28.347.333-9
ARAL MOREIRA		
45	CLAUDIO RIBEIRO CAVALCANTE 02323091166	28.385.638-6
ARARAQUARA		
46	ANCORA CONSULTORES LTDA	28.341.507-0
47	INTUICTIVE SISTEMAS LTDA	28.340.973-8
ASSIS		
48	M A N CARDOSO INTERNET	28.347.916-7
49	PROXIMA SOFTWARE E SERVICOS LTDA	28.338.724-6
50	SRI COM SERV E REC DE INFORMACAO SA	28.323.683-3
BANDEIRANTES		
51	ANTARES FILMES & CDS LTDA	28.375.642-0
52	F.C.G. FONTANA	28.376.429-5
53	O. LUIZ PEREIRA	28.393.591-0
BARUERI		
54	BONAGURA PROCESSAMENTO DE DADOS SA	28.344.929-2
55	CONECTO SISTEMAS LTDA	28.346.911-0
56	FOR SYSTEM CONSULTORIA S/C LTDA	28.326.261-3
57	INDL AND FINANCIAL SYSTEMS BR DESEN LTDA	28.332.157-1
58	INDUSTRIA DE SOFTWARE W SOLUCOES LTDA	28.336.191-3
59	PRESENCE TECNOLOGIA E APLICATIVOS LTDA	28.324.263-9
60	PROSOFT TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	28.322.951-9
61	QDT INFORMATICA LTDA	28.325.901-9
62	QUANTA SOFTWARE S/C LTDA	28.324.189-6
63	RMS SOLUCOES LTDA	28.324.736-3
64	TITAN SOFTWARE LTDA	28.346.912-9
65	VIP SYSTEMS INFORMATICA & CONS SC LTDA	28.324.109-8
66	VISUAL MIX LTDA	28.333.626-9
BATAGUASSU		
67	INDUSTRIA DE ESTOF.E COLCHOES IBIZA LTDA	28.364.812-0
68	JOSE BENTO DA SILVA MADEIRAS	28.388.567-0
BATAYPORA		
69	A. S. BORGES	28.394.083-2
70	AGP FERRAGENS E CONSTRUcoes LTDA	28.385.320-4
71	M4 TRANSPORTES LTDA	28.390.828-9
72	MFMR AGROPECUARIA E NEGOCIOS LTDA	28.381.865-4
73	OLEGARIO & SANTOS LTDA	28.392.250-8
74	POUSADA SHANGRI-LA LTDA	28.374.285-2
BAURU		
75	COMPACTA INFORMATICA LTDA	28.338.431-0
76	KNOW HOW COM ART INFORMATICA LTDA	28.343.757-0
77	NM SISTEMAS LTDA	28.344.542-4
78	PLANAE INFORMATICA LTDA EPP	28.328.986-4
BEBEDOURO		
79	BIG AUTOMACAO LTDA	28.349.541-3
BELA VISTA		
80	AFONSO BENITES	28.377.950-0
81	ANTONIO CARLOS BERNAL LESCANO	28.387.049-4

82	ELIANE NARCIZA DUTRA MEDINA 00206883188	28.374.589-4	159	E. GAMA DE MATOS	28.387.471-6
83	LUIZA BALBUENA 52813444120	28.362.024-2	160	EDELSIMAR CIRIACO BRANDAO	28.385.920-2
84	THIAGO SALVADOR DOMINGOS	28.374.519-3	161	EDER MORAES CHAVES	28.378.016-9
BELO HORIZONTE					
85	ATTEST INFORMATICA LTDA	28.344.088-0	162	EDSON VILHALBA ROJAS	28.377.888-1
86	C&S COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	28.325.751-2	163	EFC CONSTRUcoes E LIMPEZA LTDA	28.381.859-0
87	FLAG INFORMARTICA SC	28.325.122-0	164	ELISANGELA SANTOS URUNAGA	28.386.838-4
88	MASTERMAQ LTDA	28.325.958-2	165	ELY DE BRITO	28.377.729-0
89	RJ CONSULTORES & INFORMATICA LTDA	28.327.454-9	166	EMPRESA RADIODIFUSAO NOVA ATITUDE LTDA	28.379.920-0
90	RM SISTEMAS LTDA	28.325.782-2	167	ENGEVIA CONST TECNOLOGIA SEGURANCA LTDA	28.310.644-1
91	SOFTWARE CENTER LTDA	28.327.074-8	168	EW BRASIL EMPRESARIAL LTDA	28.384.919-3
92	SPRESS INFORMATICA S/A	28.324.059-8	169	FABIO SAMUDIO CHUDECKI	28.389.331-1
93	TOTVS S/A	28.343.359-0	170	FABMIR GAMARRA VIEIRA	28.381.839-5
BIRIGUI					
94	GIGATRON SOFTWARE LTDA	28.343.681-6	171	FARIA & LIMA EMPREITEIRA LTDA	28.378.178-5
95	ORION ASP SOLUCOES INFORMATICA LTDA	28.328.518-4	172	FERRARI TRADE IMPORT E EXPORT EIRELI	28.393.171-0
BLUMENAU					
96	APOIO INFORMATICA LTDA	28.342.054-5	173	FINANCE CRED SERVICOS FINANCEIROS LTDA	28.393.995-8
97	DAUERTEC LTDA	28.336.533-1	174	FLUD E IBRAHIM LTDA	28.380.793-8
98	LZT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	28.331.094-4	175	FRANCISCO CARLOS SANTOS DE SOUZA	28.383.673-3
99	MEGASUL INFORMATICA LTDA	28.326.016-5	176	G. R. DE SOUZA SOFTWARE	28.390.708-8
100	MICROTON INFORMATICA LTDA	28.331.225-4	177	GERVASIO MINANTE DO NASCIMENTO	28.377.931-4
101	OFICINA SOFTWARE LTDA	28.329.326-8	178	GONCALVES E SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	28.382.456-5
102	SENIOR SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA	28.323.654-0	179	H. W. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE GAS	28.377.700-1
BODOQUENA					
103	MARCIA M H BARBOSA DE SOUZA	28.386.202-5	180	HADDAD & PROVENZI LTDA	28.373.986-0
104	R M MADEIRAS LTDA	28.393.067-5	181	HELENA DO NASCIMENTO BEZERRA	28.381.964-2
BOITUVA					
105	PRAIAMAR IND COM & DISTRIBUICAO LTDA	28.331.931-3	182	HELIO FANECO CELLI	28.386.143-6
BONITO					
106	CUZINATO & BERNARDO LTDA	28.391.417-3	183	ITALIVIO COELHO NETO REPRESENTACOES	28.392.300-8
107	DEGRAU'S CONVENIENCIAS LTDA	28.391.200-6	184	JEFERSON COENE DA SILVA	28.389.119-0
108	EULA PAULA ALVES DA SILVA	28.375.408-7	185	JESSICA ALMEIDA DE MOURA 04517305180	28.381.037-8
109	OSMAR ALVES DE CASTRO	28.379.453-4	186	JOAO DA SILVA ALVES	28.380.067-4
BRACO DO NORTE					
110	PODIUM INFORMATICA LTDA	28.338.725-4	187	JOSI SANT'ANNA BRAGA	28.382.640-1
BRAGANCA PAULISTA					
111	N BITS INFORMATICA LTDA	28.348.650-3	188	JOSI SANT'ANNA BRAGA	28.382.641-0
BRASILANDIA					
112	GILBERTO DA SILVA INFORMATICA	28.336.701-6	189	K . F MARTINS	28.388.607-2
113	LUCAS HERLANDO GOMES SIQUEIRA	28.387.903-3	190	KENIA CRISTINA DIAS SANTOS FERREIRA	28.385.390-5
BRASILIA					
114	CYONM TECNOL SIST DE INFORMACAO LTDA	28.345.263-3	191	KIGEO TREINAMENTOS LTDA	28.392.734-8
115	SOUTH AMERICAN TECHNOLOGY LTDA	28.337.206-0	192	L A DA COSTA	28.377.020-1
BRUSQUE					
116	TECMICRO INFORMATICA LTDA	28.332.184-9	193	LAURA HELENA B CHAPARRO DA SILVA	28.385.189-9
CAARAPO					
117	CLAUDEMIR DE SOUZA & CIA LTDA	28.382.279-1	194	LAYSA FLORES GONCALVES	28.383.173-1
118	FOGACA & BORGES LTDA	28.388.324-3	195	LIMA E ANTIQUERA COMERCIO DE GAS LTDA	28.390.202-7
119	FRANCISCA DUARTE	28.382.186-8	196	LUCINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	28.381.642-2
120	FRANCISCO VIEIRA AUTOMOVEIS	28.385.224-0	197	LUIS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	28.385.706-4
121	MICHEL PLATINI DOS SANTOS VASCONCELLOS	28.374.021-3	198	M A DIAS - HORTIFRUTIGRANJEIROS	28.383.741-1
122	WILLIAN ROSSI FELIPE	28.389.545-4	199	MANANCIAL TRANSPORTE DE CARGA LTDA	28.375.922-4
CAIEIRAS					
123	ESL CONSULTORIA SERV INFORMATICA LTDA	28.340.352-7	200	MARIA CELIA SARAIVA	28.380.561-7
CAMAPUA					
124	FABIO DA SILVA MELO	28.391.599-4	201	MARIA DAS NEVES DA SILVA	28.388.663-3
125	JOAO LUIZ DOS SANTOS AUTO PUBLICIDADE	28.288.379-7	202	MARLENE DA FONSECA MALHEIROS	28.393.061-6
126	WALTER INACIO BARBOSA FILHO	28.353.262-9	203	MAURO FARIAS INSFRAN	28.388.465-7
CAMPINA DO MONTE ALEGRE					
127	TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	28.334.207-2	204	MRV PRIME A CIUDAD INCORP SPE LTDA	28.376.977-7
CAMPINAS					
128	MATERA SYSTEMS INFORMATICA SA	28.346.914-5	205	MRV PRIME PAULIS COST E SIL INC SPE LTDA	28.381.756-9
129	SINGER BRASIL IND COMERCIO LTDA	28.290.455-7	206	MRV PRIME PROJETO C GR J INCORP SPE LTDA	28.381.479-9
130	SYSFAR AUTOMACAO DROGARIAS FARM LTDA	28.326.989-8	207	MRV PRIME PROJETO C GR L INCOR SPE LTDA	28.381.473-0
131	TERUYA CONSULTORIA IMFORMATICA LTDA	28.340.558-9	208	MRV PRIME PROJETO C GR N INCORP SPE LTDA	28.381.464-0
CAMPO GRANDE					
132	2M TRANSPORTES LTDA	28.385.737-4	209	MRV PRIME PROJETO C GR P INCORP SPE LTDA	28.381.465-9
133	A CASA DO MOTOQUEIRO LTDA	28.379.567-0	210	MRV PRIME PROJETO C.G. K INC. SPE LTDA	28.381.478-0
134	A. SOUSA RODRIGUES	28.385.426-0	211	MRV PRIME PROJETO C.G. M INC. SPE LTDA	28.381.463-2
135	ALCINO & ALDEVINO CONS E EMPREEND LTDA	28.382.815-3	212	MRV PRIME PROJETO C.G. O INC. SPE LTDA	28.381.466-7
136	ALVES & PEREIRA LTDA	28.380.634-6	213	MRV PRIME SEMINARIO T INCOR LTDA	28.381.468-3
137	AMBIENT REFLORESTADORA LTDA	28.374.623-8	214	N. A. MAXIMILIANO	28.390.604-9
138	ANILTOM DE JESUS COSTA	28.385.740-4	215	NADIA MATTOS MELO	28.389.836-4
139	ANTENOR CARLOS CANABARRO 56762348904	28.380.429-7	216	OSCAR TIBES CHAVES	28.386.449-4
140	ASSIS SILVA DE OLIVEIRA	28.377.309-0	217	P4 MOBILE TELECOMUNIC CENTRO OESTE LTDA	28.380.347-9
141	AVALO E QUINTANA LTDA	28.383.481-1	218	PARADOX SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	28.388.606-4
142	BATISTA & PELZE MOVEIS LTDA	28.387.923-8	219	PAULA MAYARA MENEZES FERREIRA 02576191193	28.373.459-0
143	BEN HUR AYALA STADLER 90451970144	28.388.436-3	220	PLANOSSUL ENG CONSTR E COMERCIO LTDA	28.376.893-2
144	BOTANIC BRASIL COM PROD NAT MANUFAT LTDA	28.381.043-2	221	QUATRO CINCO IMP EXPORTACAO EIRELI	28.380.671-0
145	BR 4 SOLUCOES VERDES EM REICL SERV LTDA	28.376.931-9	222	RAMAO SORRILHA NANTES FILHO	28.383.833-7
146	C DE OLIVEIRA G B MODA INFANTIL EIRELI	28.376.855-0	223	RAVENI TRANSPORTES LTDA	28.392.888-3
147	C. J. BARBA	28.390.793-2	224	RC FRANCO EIRELI	28.382.964-8
148	CICERO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	28.380.757-1	225	REFEICAO EXPRESS LTDA	28.382.904-4
149	COMERCIO E DISTR DE PROD NATURAIS LTDA	28.394.047-6	226	RENASCER COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.383.152-9
150	CONSTRUTORA SOUZA E POGETO LTDA - EPP	28.383.295-9	227	RENATA ROCHA RODRIGUES	28.386.518-0
151	COOP TRANSP ROU E LOG DO BRASIL CTRLG	28.379.203-5	228	RICARDO FERNANDES DA SILVA	28.384.418-3
152	D S B DA SILVA	28.383.460-9	229	ROSE ELIZA FARINA MORAES	28.394.544-3
153	D S ROCHA	28.376.879-7	230	S L DUARTE TRANSP RODOVIARIO EIRELI	28.380.163-8
154	DAYANE GOMES DAS NEVES	28.391.858-6	231	S.T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.389.783-0
155	DEIBSON PEREIRA DUTRA	28.386.256-4	232	SANDRA REGINA PEREIRA BARCELOS EIRELI	28.382.598-7
156	DEPOSITO COMBATE MAT P/ CONSTRUcoes LTDA	28.391.902-7	233	SANTE BIOTECNOLOGIA LTDA	28.382.923-0
157	DORILHA FERREIRA ORMOND	28.390.655-3	234	SEMPRE LINDA ACESSORIOS COSMETICOS LTDA	28.387.568-2
158	E. A. DOS SANTOS CARVAO	28.382.539-1	235	SILVA & SOUSA TRANSPORTES LTDA	28.390.603-0
			236	SILVIO CESAR DE TOLEDO SALVEGO	28.385.183-0
			237	SL ROSA	28.394.263-0
			238	SOLANGE DE OLIVEIRA	28.379.549-2
			239	SOLANGE FERNANDES ESTADULHO	28.375.480-0
			240	THIAGO MAGALHAES ABOLIS 88941884187	28.389.324-9
			241	TITANIUM PRO COM IMPORT E EXPORT LTDA	28.379.741-0
			242	TM ENERGIA BRASIL LTDA	28.376.086-9
			243	TRANSROMANO TRANSPORTES LTDA	28.380.362-2
			244	VANIA MARTINS FARIA	28.375.412-5
			245	VS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	28.393.704-1
			246	WAGNER MENEZES PECOIS	28.378.865-8
			247	Z P A TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	28.382.974-5
			248	Z. MAGALHAES LANCHONETE	28.384.981-9
CASCABEL					
249	ABIGS DESENVOLVIMENTO SOFTWARE LTDA	28.347.237-5			
250	INTERVEL INFORMATICA LTDA	28.324.266-3			
251	REDES DESENVOLVIMENTO SISTEMAS LTDA EPP	28.337.646-5			

252	SOFTMOBILI COMERCIO DE SISTEMAS LTDA	28.355.133-0	DOURADOS		
253	SUPRIDATTA TELEINFORMATICA LTDA	28.344.792-3	327	A C F CONSTRUTORA LTDA	28.387.163-6
254	TECINCO INFORMATICA LTDA	28.342.597-0	328	ACOSVIP INDUSTRIA METALURGICA LTDA	28.375.026-0
CASSILANDIA			329	AIRTON GARAI SANABRIA	28.373.777-8
255	LEONEL E MARTINS TRANSPORTADORA LTDA	28.386.826-0	330	ARQDRAW PROJETOS EXEC ARQUITETURA LTDA	28.390.446-1
256	TRANSCRI TRANSPORTES TANABI LTDA	28.378.258-7	331	ARY OSVALDO PEREIRA	28.379.661-8
CAUCAIA			332	BIQ INDUSTRIA QUIMICA LTDA	28.387.509-7
257	R B PRACIANO	28.346.116-0	333	C L DA COSTA	28.385.827-3
CAXIAS DO SUL			334	CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA	28.374.389-1
258	DECISAO ORGANIZACAO E INFORMATICA LTDA	28.332.182-2	335	ENECOL ENGENHARIA MANUT TELECOMUN LTDA	28.380.252-9
259	PEN SAR INFORMATICA LTDA	28.347.560-9	336	IZAIAS AUGUSTINHO RAMAO 44645384104	28.378.020-7
260	SIL SISTEMAS & INFORMATICA LTDA	28.336.946-9	337	JOSE LUIZ MONTANHERI	28.387.886-0
261	SIL SISTEMAS & INFORMATICA LTDA	28.346.697-9	338	LIVIA RAMOS RODRIGUES FERREIRA 90538706104	28.368.727-4
262	ZENITE SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA	28.328.763-2	339	MANOEL MATIAS DE AZEVEDO 44819234153	28.393.984-2
CHAPADAO DO SUL			340	MESSIAS EMILIO DA SILVA	28.374.593-2
263	LUIZ DE CARLI	28.393.004-7	341	MICHELY GOMES DE MELO	28.383.404-8
264	MORETTI & CIA LTDA	28.384.868-5	342	MULTILONAS TOLDOS & TENDAS LTDA	28.387.718-9
265	PORTO DE AREIA CAMPO ALEGRE LTDA	28.375.245-9	343	N M DA SILVA & CIA LTDA	28.391.670-2
266	SEBASTIAO FREITAS EVANGELISTA 47507993191	28.386.366-8	344	NOE KYONE BELMIRO DE OLIVEIRA	28.380.285-5
267	SUELEN DE CARVALHO BRITO 02392752176	28.382.042-0	345	R A MOCHI DA COSTA TRANSPORTES	28.380.234-0
CHAPECO			ELDORADO		
268	CTA SISTEMAS S/S LTDA	28.324.741-0	346	GISLAINE FERREIRA DIAS 88428656134	28.393.230-9
269	INFOGER SISTEMAS LTDA	28.327.126-4	347	ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS 55999263115	28.392.043-2
CONCEICAO DO RIO VERDE			348	TRANSJUJI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.384.877-4
270	IZABEL PEREIRA DE SOUZA SILVA	28.349.675-4	FERNANDOPOLIS		
CORGUINHO			349	D B DE OLIVEIRA COM EQUIP DE INFORM LTDA	28.343.602-6
271	E. S. P. EMPREITEIRA LTDA	28.381.876-0	350	DATAVALE COM E DES DE SOFTWARE LTDA	28.342.808-2
CORONEL SAPUCAIA			351	INFO & TRADE COMPUTADORES LTDA	28.345.065-7
272	CARVAO CENTRO SUL LTDA	28.381.394-6	352	INFOSIS INFORMATICA LTDA	28.336.947-7
CORUMBA			353	MATOS & COVIZZI ASSESSORIA S/S LTDA	28.327.877-3
273	G. S. GARCIA	28.385.929-6	354	ORASYSTEMS CONSULT INFORMATICA LTDA	28.341.422-7
274	KATARINA KETRIN P MONTANHO 02887993135	28.369.735-0	FIGUEIRAO		
275	RAMAO DE ASSIS RODRIGUES 17866111120	28.388.060-0	355	ITARARE ADM EMPREE E PARTIC LTDA	28.377.359-6
276	TRANSCCEL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	28.379.694-4	FLORIANOPOLIS		
COSTA RICA			356	CDS INFORMATICA LTDA	28.329.399-3
277	IZABEL FATIMA F SANTANA 843438 84343818187	28.377.514-9	357	TDS TECNOLOGIA DESENVOLV SOFTWARE LTDA	28.338.369-0
278	L M COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28.386.956-9	FORTALEZA		
279	MADEIREIRA COSTA RICA LTDA - EPP	28.382.834-0	358	FORTES INFORMATICA LTDA	28.348.852-2
280	MARIA GABRIELA ROSA PEREIRA - EIRELI	28.379.496-8	FOZ DO IGUACU		
281	PEDRO BOCALON E CIA LTDA	28.382.854-4	359	ACTION BUSINESS CONSULT ASSESSORIA LTDA	28.325.221-9
COTIA			360	DIPLOMATA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL	28.345.721-0
282	NEXTT SOLUCOES LTDA	28.342.897-0	FRANCA		
283	PML SISTEMAS LTDA EPP	28.326.165-0	361	CHB COM SISTEMAS S/C LTDA	28.329.698-4
284	RDZ SISTEMAS LTDA	28.326.746-1	FRANCO DA ROCHA		
COXIM			362	MERIDIAN SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	28.352.631-9
285	ADEMILSON ZARICHTA MACHADO 03852302145	28.374.447-2	FRUTAL		
286	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA	28.385.859-1	363	ROBSON COSTA RODRIGUES	28.329.510-4
287	JOABE ALVES GOMES 02340110173	28.386.222-0	GARCA		
288	LUCINEIDE BONNY 91569168172	28.375.792-2	364	DP INFORMATICA LTDA	28.326.231-1
289	OZIAS CHAMBO PICININ	28.377.112-7	365	FABIO RODRIGUES GONCALVES	28.346.816-5
290	PEC STRONG COM REPRES PRODS VETER LTDA	28.390.052-0	GLORIA DE DOURADOS		
291	ROBERTO DA SILVA TAVARES 25672983120	28.392.724-0	366	EVIKSON RIBEIRO DE AZEVEDO 03535200121	28.380.750-4
292	S N DA SILVA COMERCIO MADEIRAS EXPORT	28.379.944-7	367	MARANGONI & FERRARINI TRANSPORTES LTDA	28.393.116-7
293	SEVERINO OTAVIO DE ARAUJO 60912057149	28.389.678-7	368	PAULO FERNANDES DA SILVA	28.393.917-6
CUIABA			GOIANIA		
294	A F PEDR'ANGELO & CIA LTDA	28.350.316-5	369	DIGITAL SISTEMAS LTDA	28.340.853-7
295	BLUE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.353.013-8	370	EVA INFORMATICA LTDA	28.343.378-7
296	CAIO SISTEMAS & METODOS LTDA	28.341.045-0	371	META TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.342.962-3
297	DATALAB BRASIL INFORMATICA LTDA	28.327.494-8	372	PLANALTO INFORMATICA LTDA	28.336.166-2
298	T H A M INFORMATICA LTDA	28.337.176-5	373	SEMPRESISTEMAS ADMINIST INFORMATICA LTDA	28.334.844-5
CURITIBA			GOIOERE		
299	ALL AMERICA LATINA LOGISTICA TECNOL LTDA	28.351.799-9	374	WORKING PLUS PROCESSAMENTO DADOS LTDA	28.334.075-4
300	AUSLAND CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA	28.327.794-7	GUARANESIA		
301	CERBERUS SISTEMAS LTDA	28.327.876-5	375	MICRO F AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	28.342.318-8
302	EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA	28.325.145-0	GUARAREMA		
303	FATOR HUMANO SOFTWARE & NETWORKING LTDA	28.328.854-0	376	LUMEN IT TECNOLOGIA INFORMACAO S/S LTDA	28.336.945-0
304	GATEWARE COMERCIO DESENV SISTEMAS LTDA	28.329.835-9	GUARULHOS		
305	GREENTECH CONSUL & INFORMATICA S C LTDA	28.324.104-7	377	GMS TECNOLOGIA LTDA	28.334.088-6
306	INFOPAR DESENVOL COMERCIO SOFTWARE LTDA	28.334.315-0	GUIA LOPES DA LAGUNA		
307	LUIZ FERNANDO RIBEIRO & CIA LTDA	28.328.012-3	378	TOP CAR AUTO PECAS LTDA	28.381.520-5
308	MATERIA LOGICA SIST COMPUTACIONAIS LTDA	28.341.199-6	HORTOLANDIA		
309	MNOBRE INFORMATICA LTDA	28.353.721-3	379	QUASAR INFORMATICA LTDA	28.336.136-0
310	NERI GALVAN & CIA LTDA	28.338.095-0	IGUATEMI		
311	PRASIST INFORMATICA LTDA	28.342.586-5	380	PREMACOL LOTEAMENTOS LTDA	28.392.574-4
312	PROCYON INFORM ASSESSORIA SISTEMAS LTDA	28.332.171-7	IJUI		
313	RED AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	28.336.310-0	381	PRODAN SOFTWARE LTDA	28.336.840-3
314	SOFTDIB CONS E APLICATIVOS EM P&D LTDA	28.323.531-4	INOCENCIA		
315	SSW SISTEMAS LTDA	28.330.365-4	382	COMISSAO DO RODEIO S TEREZINHA CIA VF	28.392.610-4
316	TECLINE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	28.347.060-7	383	OSMAR LUCIO DE ANDRADE EIRELI	28.388.632-3
DEODAPOLIS			ITAPORA		
317	AGROCANA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	28.381.255-9	384	CONSTRUITA MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	28.388.756-7
318	CICERO JOSE DE FRANCA	28.377.055-4	385	MARCOS LAZARINO NONATO 01664071199	28.378.940-9
319	SABRINA TUR TURISMO TRANSP DE PASS LTDA	28.386.007-3	386	REAL TURISMO LTDA	28.377.088-0
DIAS D'AVILA			ITAQUAQUECETUBA		
320	MONTEIRO BRAGA CONSULTORIA EMP LTDA	28.329.468-0	387	ACAI ASSES CONSULT ADM INFORMATICA LTDA	28.343.672-7
DIVINOPOLIS			ITAQUIRAI		
321	INOVACAO TECNOLOGIA LTDA	28.342.055-3	388	COEL - CONST DE OBRAS EDUARDO LIMA LTDA	28.387.597-6
DOIS IRMAOS DO BURITI			389	FASCINIUS IND E COM GELO E GAS LTDA	28.383.465-0
322	MASSANORI TURCHETTO	28.388.121-6	390	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	28.383.482-0
323	PATROCINA COSTA DE REZENDE-ME	28.378.848-8	ITAUNA		
324	RODRIGO FERREIRA SOUZA 03540700102	28.391.376-2	391	ZEUS INFORMATICA LTDA	28.341.806-0
DOIS VIZINHOS			ITU		
325	CERTTUS SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	28.323.030-4	392	RENATO CESAR MENDES	28.349.716-5
326	PRECISA INFORMATICA DES SIST INT LTDA	28.334.507-1			

ITURAMA			MARAU		
393	HYPERSOFT INFORMATICA LTDA	28.341.355-7	465	CGI CONSULT GAUCHA INFORMATICA LTDA	28.327.684-3
IVINHEMA			MARAVILHA		
394	AMAL FARHAT	28.384.520-1	466	MICROSYS SISTEMAS LTDA	28.341.326-3
395	COELHO & STAUT LTDA	28.388.130-5	MARECHAL CANDIDO RONDON		
396	IVICENTER REVESTIMENTOS E ACABAM LTDA	28.392.401-2	467	PRIORI INFORMATICA LTDA	28.338.726-2
397	MUNDIAR LTDA	28.389.426-1	MARINGA		
398	RADIODIFUSAO PIRAVEVE LTDA	28.382.373-9	468	CERPROSOFT INFORMATICA LTDA	28.324.668-5
JABOTICABAL			469	CONNECTUS DESENVOLVIMENTO SOFTWARE LTDA	28.350.005-0
399	DIA SYSTEM INFORMATICA LTDA	28.330.111-2	470	DATAEXPORT CONSULTORIA DESENVOLV LTDA	28.344.252-2
JALES			471	ID BRASIL SISTEMAS LTDA	28.342.964-0
400	ATUAL INFORM COM EQ ELETRONICOS LTDA	28.331.866-0	472	INDITEC INDICES TECNICOS E PROC LTDA	28.328.848-5
401	CASTELETE & MEROTTI LTDA	28.344.622-6	473	MS SOCIEDADE LTDA	28.324.041-5
JAPORA			MARTINOPOLIS		
402	DISTRIBUIDORA D MEDICAMENTOS UNIAO EIREL	28.383.695-4	474	CAMPAG INFORMATICA LTDA	28.347.571-4
JARAGUA DO SUL			MEDIANEIRA		
403	SYSTEXTIL INFORMATICA LTDA	28.350.318-1	475	CEMAPA ASSES DESENVOLV SISTEMA SC LTDA	28.336.894-2
JARAGUARI			MIRANDA		
404	ADAIR JOAO DOS SANTOS	28.387.622-0	476	VALMIR GERONIMO DA SILVA	28.391.588-9
JARDIM			MOGI-GUACU		
405	ANTONIO M. GARCIA CABREIRA	28.389.578-0	477	ATENA INFORMATICA LTDA	28.349.728-9
406	F R ALIXANDRE - EIRELI	28.391.198-0	MONTENEGRO		
407	JOAO AFONSO CASTRO	28.385.900-8	478	CNP ENGENHARIA DE SISTEMAS S A	28.324.487-9
408	MARTINS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.380.273-1	MONTES CLAROS		
409	PEIXOTO & PEIXOTO TRANSP RODOVIARIO LTDA	28.393.010-1	479	SERGIO RICARDO SOUSA GOMES	28.343.429-5
JOINVILLE			MUNDO NOVO		
410	BEAUDIO INFORMATICA LTDA	28.355.106-2	480	ANA PAULA MACHADO 05486132140	28.385.054-0
411	DATASUL SA	28.324.258-2	481	ELTON HAROLDO TRECOSI	28.392.886-7
412	LOGOCENTER S/A	28.327.651-7	482	IVANIR GRITZENCO GRUMICKER	28.388.892-0
413	MICROVIX SOFTWARE LTDA	28.337.910-3	483	MOACIR VILXENSKI TRANSPORTES	28.394.425-0
414	NEWSOFT CONSULTORIA INFORMATICA LTDA	28.351.022-6	484	PAULA ANDRESSA BUENO	28.391.154-9
415	OPENCORE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	28.349.857-9	485	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS	28.382.502-2
416	SD SISTEMAS LTDA EPP	28.351.871-5	486	SUPERMERCADO PALOMA LTDA	28.386.864-3
417	SOFT TEAM SIST COMPUTACAO INFORMAT LTDA	28.347.561-7	487	UMELLINGTON CORREIA 00003362116	28.379.182-9
418	SOFTRAN INFORMATICA DO TRANSPORTE LTDA	28.340.617-8	MURIAE		
419	TOTVS S.A	28.340.852-9	488	META TECNOLOGICA E SISTEMAS LTDA	28.326.285-0
JUNDIAI			NATAL		
420	G Z SISTEMAS IMPORTACAO E COM LTDA	28.324.108-0	489	WENDEL MARINHO DE CASTRO	28.354.298-5
421	HOT ONE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	28.348.351-2	NAVIRAI		
422	MENDES & ALA COM SER TEC INT COM AL LTDA	28.344.543-2	490	AUGUSTO V DE SOUZA NETO & CIA LTDA	28.387.855-0
423	PRACTICO SOFTWARES LTDA	28.325.798-9	491	BRUNGUI TRANSPORTES LTDA	28.380.081-0
424	PROSIS INFORMATICA S COMPUTADOR LTDA	28.323.381-8	492	E. N. T. DE ARAUJO	28.386.559-8
425	W2M SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	28.353.127-4	493	ELAINE APARECIDA ESSI CONFECÇÕES	28.378.995-6
JUNQUEIROPOLIS			494	L A PIRES	28.378.462-8
426	CENTRO DE INFORMATICA JLM LTDA	28.341.200-3	495	MAURO CARDOZO DE ARAUJO	28.375.728-0
JUTI			496	N F SCHWAAB	28.381.730-5
427	CLARICE DE SENA CABRAL	28.391.260-0	497	NOVA VIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	28.392.794-1
428	MARTINS & MARTINS CONSTRUCAO LTDA	28.384.534-1	498	PZ CONSTRUÇÕES LTDA	28.390.064-4
LAGUNA CARAPA			499	SAIDA TRANSPORTES LTDA	28.384.068-4
429	ELCIO VICENTE SANTIN	28.393.276-7	500	WEVERTON BENHUR MARTINS SOUZA 04855974110	28.377.230-1
430	MAICOM THOMAZ CORREA DE ALENCAR	28.375.981-0	NIOAQUE		
431	TAIS DE MELO MARCOLINO	28.394.135-9	501	BENICIA XIMENES	28.389.765-1
LAJEADO			NOVA ALVORADA DO SUL		
432	OFFICE SYSTEM INFORMATICA LTDA	28.338.205-8	502	ANDRE LUIS MENDES 08617954906	28.391.178-6
LAVRAS			503	APARECIDO DOS SANTOS 52909182134	28.374.588-6
433	SCA SIST COMERCIAIS E AUTOMACAO LTDA	28.344.039-2	504	ROSARIO & REIS LTDA	28.393.734-3
LEME			NOVA ANDRADINA		
434	ANDRE DELLA LIBERA ZANCHETTA INFORM	28.344.504-1	505	ALEX ALEXANDRE MASSAO KAWAGUSHI	28.382.561-8
LENCOIS PAULISTA			506	BARTH & BARTH LTDA	28.394.465-0
435	EXIT LOCACOES LTDA	28.337.697-0	507	CRISTIANE CONCEICAO CAMILLO & CIA LTDA	28.383.462-5
436	SUPPORT LOCACOES EQUIP E SISTEMAS LTDA	28.331.274-2	508	CRR TRANSPORTE LTDA	28.380.982-5
LONDRINA			509	FELIX ANISIO RODRIGUES	28.381.827-1
437	ARANDU SISTEMAS LTDA	28.339.641-5	510	FLAVIA DE SOUZA SANTOS & CIA LTDA	28.385.736-6
438	ARCHITECTUS DESENVOLV DE SISTEMAS LTDA	28.327.759-9	511	G. R. MONTEIRO	28.388.330-8
439	BCR SERVICOS DE INFORMATICA S/C LTDA	28.327.145-0	512	JOAO MONTEIRO ALVES	28.392.049-1
440	INFOECIA DESENVOLVIMENTO SISTEMAS LTDA	28.344.724-9	513	JOAO PAULO BARBOSA	28.376.209-8
441	JABUR INFORMATICA S/A	28.326.148-0	514	JOSE ANTONIO DOS SANTOS & CIA LTDA	28.383.032-8
442	MABTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	28.332.535-6	515	LEONARDO ROGERIO ZAQUI EIRELI	28.394.381-5
443	MARCIO JOSE BRAZ	28.326.200-1	516	LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI	28.394.322-0
444	META TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	28.323.534-9	517	MDX INFORMATICA LTDA	28.383.185-5
445	RDR GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME	28.325.487-4	518	NORIVAL RAMOS PEREIRA - EIRELI	28.394.383-1
446	SOFTBR TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA	28.344.037-6	519	REGINALDO SANTOS BARBOSA & CIA LTDA	28.382.198-1
MANDAGUACU			520	SILVEIRA & SAMPAIO LTDA	28.381.878-6
447	DBNET INFORMATICA LTDA	28.324.742-8	521	TRANS TRIDICO TRANSP RODOVIARIO LTDA	28.377.456-8
MANDIRITUBA			NOVO HAMBURGO		
448	NEOTIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	28.354.192-0	522	INDUSTRIAL DANIELLO DE CALCADOS LTDA	28.336.602-8
449	WZ CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	28.340.890-1	523	SERVER INFORMATICA LTDA	28.336.511-0
MARACAJU			524	UZY TECNOLOGIA LTDA	28.339.921-0
450	A.A. STRAGLIOTTO	28.377.221-2	NOVO HORIZONTE DO SUL		
451	CASCALHEIRA MORENA LTDA	28.390.150-0	525	LEANDRO SOARES DA SILVA 03271008183	28.373.901-0
452	DEGAIR JARA DA SILVA 56274777172	28.391.637-0	526	RACOES NOVO HORIZONTE LTDA	28.387.941-6
453	ELIZABETE GONCALVES	28.384.325-0	527	RODRIGO DA SILVA SOUZA 02975407181	28.373.900-2
454	EVA TRANSPORTES LTDA	28.387.604-2	528	USINA NOVO HORIZONTE LTDA	28.342.889-9
455	HOLANDA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A	28.384.952-5	OSASCO		
456	PAULO HENRIQUE MARINHO BRANDAO	28.377.219-0	529	CPS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	28.338.172-8
457	PEDRO J. M. TERRA	28.384.626-7	530	DOUBLENET TECNOLOGIA SERV INFORM LTDA	28.325.762-8
458	PRESTADORA DE SERVICOS UNIAO LTDA	28.393.274-0	PALOTINA		
459	RODOMAR INDUSTRIA COM DE EQUIPAME LTDA	28.376.236-5	531	SOFTISE SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA	28.325.290-1
460	SANTOS & BARRETO LTDA	28.377.421-5	PARAISO DAS AGUAS		
461	SORRISO MOTOS LTDA	28.393.047-0	532	JUDES MAR GOMES SANTIAGO 27169979187	28.392.082-3
462	T.S. LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.393.587-1	PARANAIBA		
463	VERDDE COSMETICOS LTDA	28.382.764-5	533	CENTROESTE KING MASSAS EIRELI	28.392.771-2
464	VISA CROPS IMPL E INS AGRICOLAS LTDA	28.334.092-4	534	EZEQUIEL DOS SANTOS	28.375.795-7
			535	PONTA FIRME NEG IMOB E CONSTRUÇÕES LTDA	28.379.231-0

536	THARLEI FRANCISCO ALVES MATAROLI	28.391.003-8	608	SIXX CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	28.324.153-5
PASSO FUNDO			SANTA BARBARA D'OESTE		
537	NARALISE P COSTA E CIA LTDA	28.352.376-0	609	DARQUIA SOFTWARE INFORMATICA LTDA	28.346.941-2
PATO BRANCO			SANTA CRUZ DO RIO PARDO		
538	KOINONIA SOFTWARE LTDA	28.324.689-8	610	DPCOMP SISTEMAS LTDA	28.324.733-9
539	SOFTCOMPOSER INFORMATICA LTDA	28.332.565-8	SANTA HELENA		
540	VIASOFT INFORMATICA LTDA	28.332.564-0	611	N.T.S INFORMATICA LTDA	28.327.795-5
541	VIOLA & SILVA LTDA	28.349.364-0	SANTA IZABEL DO OESTE		
PEDRO GOMES			612	AERO INFORMATICA LTDA	28.329.301-2
542	ANTONIO JOAO DUARTE VILELA	28.375.162-2	SANTA RITA DO PARDO		
PETROPOLIS			613	EURICO SANTANA LIMA FILHO 27282643504	28.390.696-0
543	DATASERRA ASS SIS E MANUT SC LTDA	28.326.982-0	614	MARIA MATILDES MUNIZ DA CRUZ	28.383.199-5
PIRACICABA			SANTANA DE PARNAIBA		
544	CONCENTRA INFORMATICA LTDA	28.338.634-7	615	HIPCOMP INFORMATICA LTDA	28.344.169-0
POA			616	NC&S TECNOLOGIA S/C LTDA	28.341.508-8
545	APOTHEKE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	28.325.797-0	SANTO ANDRE		
546	MARIA HELENA DE QUEIROZ	28.330.164-3	617	INTEGR TEC HARDWARE SOFTWARE BRASIL LTDA	28.335.058-0
PONTA GROSSA			618	PADRAO INFORMATICA LTDA	28.345.606-0
547	PRS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	28.350.594-0	SANTOS		
548	X ADM INFORMATICA LTDA	28.341.125-2	619	TECSISTEMAS INFORMATICA LTDA	28.324.106-3
PONTA PORÁ			SAO BERNARDO DO CAMPO		
549	CASA BLANCA MATERIAIS CONSTRUÇOES LTDA	28.381.921-9	620	CHECK-IN INFORMATICA LTDA EPP	28.341.603-3
550	DRNS CONSTRUTORA EIRELI	28.393.312-7	SAO CARLOS		
551	ECOSSISTEM INDUST COMERCIO TIJOLOS LTDA	28.382.596-0	621	JRW AUTOMACAO NEGOCIOS TECNOLOGIA LTDA	28.349.436-0
552	EDNA ROSA DE OLIVEIRA 03157388800	28.381.101-3	SAO GABRIEL DO OESTE		
553	F R DE SOUZA LOPES	28.376.497-0	622	CERAMICA RAFAELA LTDA	28.386.497-4
554	JR FRETES E MUDANCAS LTDA	28.387.200-4	623	POR DO SOL COMERCIO DE CEREAIS LTDA	28.388.438-0
555	LINO CHOW LIN	28.389.013-4	SAO JOSE		
556	MAFFINI SEMENTES LTDA	28.379.962-5	624	GABARITO INFORMATICA LTDA	28.326.772-0
PORTO ALEGRE			625	SIGENPLAST TECNOLOGIA SISTEMAS LTDA	28.343.080-0
557	CENARIUS SOFTWARE E SERVICOS LTDA	28.349.565-0	SAO JOSE DO RIO PRETO		
558	DIRECAO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	28.323.684-1	626	APP SITEMAS COM SERV INFOR R PRETO LTDA	28.328.987-2
559	SELLER CORP LTDA	28.327.756-4	627	DUARTE & POLACHINI LTDA	28.346.790-8
560	SOFTMOVEL SISTEMAS PARA COMPUTACAO LTDA	28.334.076-2	628	POLACHINI & SOUZA LTDA	28.323.653-1
561	TRANSIS INFORMATICA LTDA	28.346.817-3	629	SCHAIBE & SCHAIBE LTDA	28.341.860-5
562	WIEBBELLING KW INFORMATICA LTDA	28.349.497-2	630	SOFT WORLD INFORMATICA R P LTDA	28.344.469-0
PORTO MURTINHO			SAO JOSE DOS CAMPOS		
563	CELESTINA ANZUETA ROJAS BENITES	28.384.174-5	631	GAP COMERCIO INFORMATICA LTDA	28.347.284-7
564	PAULO CARLOS DE ABREU NETO	28.386.751-5	SAO LEOPOLDO		
PRESIDENTE PRUDENTE			632	MICROMEGA COMPUTADORES SISTEMAS LTDA	28.338.251-1
565	ALCATEC INFORMATICA S/S LTDA	28.346.117-9	633	POWERSOFT TECNOLOGIA LTDA	28.324.517-4
566	ALEMAR SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	28.355.213-1	SAO LOURENCO DO OESTE		
567	FABEL COM MANUT BOMBAS COMBUSTIVEIS LTDA	28.319.425-1	634	CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA	28.347.438-6
568	HG INFORMATICA LTDA	28.329.327-6	SAO PAULO		
569	PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	28.324.663-4	635	AKTION INFORMATICA LTDA	28.327.875-7
570	STAR SOFTWARE S/C LTDA	28.327.979-6	636	ALFA DATA AUTOMACAO COMERCIAL LTDA	28.329.664-0
PRIMAVERA DO LESTE			637	ANNEX CONSULTORIA INF EMPRESARIAL LTDA	28.336.933-7
571	ITPROVIDER SOLUCOES SERV TECNOL INF LTDA	28.352.672-6	638	CAPTA TECNOLOGIA IND E COM LTDA	28.337.390-3
RIBAS DO RIO PARDO			639	CARLOS EDUARDO DE BRITO SANTOS	28.329.400-0
572	DONIZETH GOMES	28.387.398-1	640	CSI COMERCIO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	28.327.676-2
573	GERALDO OLIVEIRA BRAGA 74513133600	28.391.632-0	641	DESEMP SEL PESSOAL SEV TEMPORARIOS LTDA	28.339.291-6
574	JOSE MANOEL DA SILVA 23745819187	28.386.480-0	642	E PREMIER INFORMATICA LTDA	28.324.130-6
575	PATRICIO DA CRUZ GUIMARAES	28.386.095-2	643	EASY INFORMATICA LTDA	28.330.601-7
RIBEIRAO PRETO			644	LWL SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA	28.337.568-0
576	RODRIGO CHIARATO SANTOS CONSULTORIA	28.347.872-1	645	MICROFFER INFORMATICA LTDA	28.338.770-0
577	SOCIN SOLUCOES COMLS INTEGRADAS LTDA	28.339.166-9	646	MIDBYTE INFORMATICA LTDA	28.324.690-1
578	SUPERA TECNOL GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.339.167-7	647	MSM AUTOMACAO DE SISTEMAS LTDA	28.342.963-1
579	UTILSOFT INFORMATICA LTDA	28.325.816-0	648	NEXT TECNOLOGIA COMERCIO SERVICOS LTDA	28.348.564-7
RIO BRILHANTE			649	O2 TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	28.353.192-4
580	BICICLETARIA CICLO RODALIVRE LTDA	28.390.189-6	650	PA3 CONSULTORIA E DESENV SOFTWARE LTDA	28.352.878-8
581	CLAUDINEI TENORIO DA SILVA	28.393.379-8	651	PATH COMPANY SERVICOS COM INFORM LTDA	28.342.569-5
582	IRINEU GAIOTTE	28.394.090-5	652	PDI MICROINFORMATICA LTDA	28.330.470-7
583	OLINDO BRAGANHOLO DA SILVA	28.391.019-4	653	PEOPLESOFT DO BRASIL LTDA	28.327.793-9
584	SEBASTIAO JAGNOW	28.380.130-1	654	PRO LOGOS S/S LTDA SERV PROCES DE DADOS	28.331.898-8
585	VALMIR MINOSSO	28.387.672-7	655	PROMISYS SOLUCOES EM INFORMATICA	28.325.435-1
RIO DE JANEIRO			656	QAD BRASIL LTDA	28.334.541-1
586	BIOS BLAK INFORMATICA & ORGANIZACAO SIST	28.323.342-7	657	RCKY INFORMATICA LTDA	28.334.846-1
587	CM SOLUCOES INFORMATICA LTDA	28.330.615-7	658	ROSANA TRINDADE CARDOSO	28.329.469-8
588	CNC INFORMATICA LTDA	28.335.653-7	659	SAP BRASIL LTDA	28.325.196-4
589	CSG SYSTEMS DO BRASIL LTDA	28.326.043-2	660	SAVISTA INTERNAT SIST INFORMATICA LTDA	28.334.812-7
590	DATAFIX ELETRONICA LIMITADA	28.344.748-6	661	SHAPENESS COM SERV INFORMATICA LTDA	28.332.519-4
591	FPM INFORMATICA LTDA	28.336.135-2	662	SHARK AUTOMOTIVE DISTRIB DE PECAS LTDA	28.325.235-9
592	GEFFIN DO BRASIL LTDA	28.350.244-4	663	SIST GLOBAL SISTEMAS COMPUTADORES LTDA	28.325.818-7
593	INTERQUADRAM INFORMATICA LTDA	28.341.124-4	664	SOFT TEAM CONSULTORIA E INF SC LTDA	28.325.977-9
594	MXM SISTEMAS SERVICOS INFORMATICA LTDA	28.335.956-0	665	SONDA PROCWORK SOFTWARE INF LTDA	28.323.994-8
595	RELACIONAL CONSULTORIA LTDA	28.330.326-3	666	SSA GLOBAL DO BRASIL SOFTWARES LTDA	28.342.806-6
596	SCE SISTEMAS COMPUT E ENGENHARIA LTDA	28.334.957-3	667	STORE COM SERVICOS AUTOMACAO LTDA EPP	28.327.488-3
597	SINCOUT INFORMATICA LTDA	28.344.728-1	668	SYNCHRO SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	28.327.082-9
RIO VERDE DE MATO GROSSO			669	TACTOR COMERCIO DESENV SOFTWARE LTDA	28.344.351-0
598	DORACI DE HOLANDA CAVALCANTE	28.393.493-0	670	TECNOLOGIA DE GERENCIA COMERCIAL SA	28.325.864-0
599	E R RODRIGUES	28.380.827-6	671	TEXTIL ROSSINI DO BRASIL LTDA	28.344.623-4
600	JOSE PEREIRA DE SOUZA CONSTRUÇOES	28.393.457-3	672	TSL TECN EM SISTEMAS DE LEGISLACAO SA	28.324.666-9
601	ROGERIO DE OLIVEIRA MARIN	28.388.731-1	673	T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA	28.326.988-0
ROCHEDO			674	UNISOLUTION CONSULT DESENV SISTEMAS LTDA	28.337.977-4
602	A.S.D. ENTULHOS LTDA	28.388.419-3	675	VALUE TEAM BRASIL CONS EM TI E SOL LTDA	28.349.211-2
RONDONOPOLIS			676	VIRTUAL ARTE INFORMATICA COMERCIO LTDA	28.347.766-0
603	HILTON FIGUEIREDO BARBOSA EPP	28.334.334-6	677	WBAGESTAO TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA	28.344.944-6
SABAUDIA			678	WYSE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	28.326.126-9
604	ZZ CONSULTORIA EM SIST INFORMATICA LTDA	28.344.135-6	SIDROLANDIA		
SALTO			679	ATLAS AGROINDUSTRIAL LTDA	28.374.080-9
605	EMILIO BENVENUTO NETO SALTO	28.336.067-4	680	B B S ARQUITETURA EIRELI	28.391.829-2
606	HLP INFORMATICA LIMITADA	28.344.434-7	681	DALVA BARBOZA DE ALMEIDA	28.382.783-1
SALVADOR			682	DELVAIR SILVA DE OLIVEIRA	28.385.436-7
607	ENGECOMP TECNOL SFTWARE COM SEV LTDA	28.349.697-5	683	FRANCISCO ANTONIO VASCONCELOS	28.379.464-0

684	GUNTER QUEIROZ PAIM	28.386.192-4
685	HAROLDO JOSE PAIVA	28.361.389-0
686	JENNIFER DAYANE OSSUNA GOMIDE 04177414131	28.375.974-7
687	JOSE CARLOS SPERANDIO	28.385.303-4
688	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA TERRA	28.387.127-0
689	MARIA JOSE DA SILVA DUARTE	28.382.779-3
690	PEDRO JUNIOR DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	28.386.157-6
691	PRO ACO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	28.393.814-5
692	ROBINSON DOMINGOS PEREIRA	28.387.455-4
693	ROSELI MARIA DOS SANTOS	28.383.013-1
SONORA		
694	LAIANE MODAS COM REPRESENTACAO LTDA	28.382.863-3
695	RODO GREGO TRANSPORTES LTDA	28.388.630-7
696	TRANSPORTADORA BUENO & ZANIN LTDA	28.393.708-4
SOROCABA		
697	FALCON TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA	28.345.239-0
698	NGM BUSINESS S COM SERV EQ INF LTDA EPP	28.354.297-7
TABOAO DA SERRA		
699	VON BARANOW INFORMATICA S/C LTDA	28.325.105-0
TACURU		
700	REGINALDO DE SOUZA TORQUETTI	28.387.346-9
TANABI		
701	PRATIC SISTEMAS INFORMATICA TANABI LTDA	28.351.090-0
702	UNIAO PRATIC INFORMATICA LTDA	28.331.906-2
TERENOS		
703	LAURO ALVES DE SOUZA	28.383.766-7
TERRA BOA		
704	P A CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	28.324.667-7
TIETE		
705	GARDENAL INFORMATICA COM SERVICOS LTDA	28.331.194-0
TOLEDO		
706	MAXICON SYSTEMS LTDA	28.329.670-4
TORRES		
707	INFO WORLD TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA	28.332.158-0
TRES CORACOES		
708	W & V SISTEMAS E SERVICOS LTDA	28.344.621-8
TRES LAGOAS		
709	ADRIANA PINHEIRO SILVA 40977452808	28.377.523-8
710	ALLAN GOMES BENITES 04247541188	28.380.553-6
711	ALLAN HENRIQUE SANTOS SILVA	28.387.517-8
712	CONTINUA LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	28.391.636-2
713	GESSAX LTDA	28.375.063-4
714	GILCILENE FREIRE DE SOUZA 97814245168	28.374.756-0
715	HEBERLE PALACE HOTEL LTDA	28.386.176-2
716	IMPERIAL PIRAMIDE CORP EMP IMOB EIRELI	28.383.501-0
717	JOAO BATISTA NUNES CANTUARIO	28.391.456-4
718	REGINALDO TORRES NOGUEIRA	28.389.076-2
719	RNP PARTICIPACOES LTDA	28.386.669-1
720	SABRINA DA SILVA 32326836812	28.392.463-2
721	SANDRO JOSE DE FREITAS	28.378.954-9
722	SONATA IND E COM INSTR MUSICAIS LTDA	28.382.607-0
723	V N CONTI FERREIRA TRANSPORTE	28.375.609-8
724	WANDERLEY MARTINS DA SILVA	28.380.994-9
TUPA		
725	MICROSERV TUPA COMERCIO SERVICOS LTDA	28.335.186-1
UBERLANDIA		
726	DATAWIN INFORMATICA LTDA	28.347.832-2
727	G & M SOLUCOES LTDA	28.335.703-7
728	MJS ASSESSORIA TECNICA CONTABIL LTDA	28.327.969-9
729	REZENDE SISTEMAS LTDA	28.340.353-5
730	SYSTEM DESIGN INFORMATICA LTDA	28.346.058-0
UCHOA		
731	CONEMP SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA	28.347.365-7
VARZEA GRANDE		
732	DATA MANAGER SISTEMAS GERENCIAIS LTDA	28.338.674-6
VICENTINA		
733	ROBERTO CARLOS DA SILVA CORDEIRO	28.378.701-5
VILA VELHA		
734	VGM COMERCIO CONSULTORIA SISTEMAS LTDA	28.324.737-1
VINHEDO		
735	ALVO INFORMATICA LTDA	28.334.351-6
736	PIXEL DESIGNER INFORMATICA LTDA	28.345.480-6
VITORIA		
737	MARCELO AUGUSTO GIOVENARDI	28.342.689-6
738	TRONSOFT SOLUCOES LTDA	28.345.418-0
VOTUPORANGA		
739	TC SISTEMAS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	28.340.702-6

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 13/2017 – PROCESSO N. 11/044398/2013 (ALIM n. 26064-E/2013) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 53/2014 – RECORRENTE: Promac Equipamentos MS Ltda. – I.E. 28.346.484-4 – Nova Alvorada do Sul-MS – ADVOGADOS: Rafael Ribeiro Bento (OAB/MS 20.882-A) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PRODUÇÃO DE PROVAS EM HIPÓTESES EM QUE JÁ EXISTEM ELEMENTOS SUFICIENTES PARA O DESLINDE DA QUESTÃO – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS – UTILIZAÇÃO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – BENEFÍCIO CONDICIONADO A QUE OS PRODUTOS TENHAM SIDO INDUSTRIALIZADOS NO ESTADO – NÃO COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO – AUTUAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Existindo, nos autos, os elementos necessários à convicção do julgador visando ao deslinde do caso posto, podem-se indeferir, por desnecessários, os pedidos de produção de prova.

Na falta de prova de que os respectivos produtos foram industrializados dentro do Estado, condição estabelecida para a aplicação de redução de base de cálculo nas operações com eles realizadas, legítima é a exigência fiscal fundada na utilização indevida do referido benefício fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 53/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.12.2016, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 14/2017 – PROCESSO N. 11/031311/2014 (ALIM n. 27568-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 110/2015 – RECORRENTE: Ildo Carnevalli Supermercado – I.E. 28.312.487-3 – Ivinhema-MS – ADVOGADA: Michele Cristine Belizário Calderan (OAB/MS 10.747) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. NULIDADE. INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO MEDIANTE CONFRONTO ENTRE AS VENDAS DECLARADAS AO FISCO E OS VALORES CONSTANTES EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO - ALEGAÇÃO DE USO DA MÁQUINA DE CARTÕES POR OUTRA PESSOA JURÍDICA – VEDAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Estando devidamente descritos o fato jurídico tributário, ensejador da exigência do imposto e o fato ilícito, motivador da penalidade imposta, não há que se falar em nulidade do ALIM por ausência de fundamentação.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora não caracteriza cerceamento de defesa a ensejar nulidade da decisão.

É permitida a alteração do enquadramento da infração pelo julgador singular, desde que mantidas as mesmas circunstâncias materiais em que se fundou o ato original de formalização, não havendo que se falar em mácula de nulidade.

Demonstrada a divergência entre as informações prestadas pelas administradoras de cartões de crédito e débito e as informações prestadas pelo contribuinte, legítima é a presunção de ocorrência de operações de saída.

A alegação de utilização da máquina de cartões de crédito e/ou débito por outra pessoa jurídica não tem o condão de afastar a exigência fiscal, ainda mais que há vedação de utilização desse tipo de equipamento por pessoa jurídica diversa daquela que a tem cadastrada sob seu CNPJ.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 110/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20.12.2016, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 15/2017 – PROCESSO N. 11/026383/2015 (ALIM n. 29518-E/2015) – REEXAME NECESSÁRIO N. 7/2016 – RECORRIDA: Santana Tintas Ltda. – I.E. 28.337.300-8 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO. MATÉRIA TRIBUTÁVEL – DESCRIÇÃO DE ELEMENTOS INFORMATIVOS QUE NÃO POSSIBILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É nulo o Ato de Lançamento cujos elementos informativos não possibilitam identificar adequadamente a matéria tributável (art. 28, II, da Lei n. 2.315/2001).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 7/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21-2-2017, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob (Suplente), José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumí Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lillian Decarli e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 16/2017 – PROCESSO N. 11/049420/2013 (ALIM n. 26582-E/2013) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 61/2014 – RECORRENTE: JM Ind. Com. de Artefatos de Metais Ltda. – I.E. 28.354.991-2 – Paranaíba/MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ANÁLISE ORIGINÁRIA. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. PROCESSUAL. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS – SUFICIÊNCIA DAS PROVAS EXISTENTES NOS AUTOS – NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – NÃO CONFIGURAÇÃO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. FALTA DE DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA PRESUMIDAS COM BASE NA FALTA DE REGISTRO DAS AQUISIÇÕES – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E EM PARTE PROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001 (Súmula n. 7).

É nulo o ato de imposição de multa em que não se descreve a infração consistente no descumprimento de obrigação principal que é objeto do ato, descrevendo, em seu lugar, infração a obrigação acessória a ela conexa.

O indeferimento de pedido de produção de provas, sob o fundamento da suficiência das provas existentes nos autos, não implica cerceamento do direito de defesa a nulificar a decisão, por expressar a livre convicção do julgador, inexistindo prejuízo à parte, que pode renovar o pedido na instância recursal.

Os documentos fiscais emitidos fazem prova das operações mercantis por eles representadas, por força de que dispõe o art. 90, I, da Lei n. 1.810, de 1997. Comprovada a realização das operações de entrada sujeitas à incidência do imposto por meio de notas fiscais eletrônicas emitidas pelo remetente e não estando estas registradas na escrita fiscal, é legítima a presunção de realização de operações de saída, bem como a exigência do imposto, conforme a previsão contida no art. 5º, § 4º, II, da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 61/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 07-03-2016, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumí Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Christiane Gonçalves da Paz. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

Retifica-se por ter constado com incorreção no texto do Extrato de Termo de Doação 002/2017, Publicado no D.O.E nº 9.367 de 13 de março de 2017, página 06.

Onde se lê: OBJETO: Cessão de Uso com encargos à AGRAER de 04 Cadeiras giratórias sob a identificação patrimonial sob os números: 6565, 6566, 6569 e 6570.

Leia-se: OBJETO: Doação à AGRAER de 04 Cadeiras giratórias sob a identificação patrimonial sob os números: 6565, 6566, 6569 e 6570.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0017/2016/GL/COGESP/SED N° Cadastral 6622

Processo: 29/018.172/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AJR Obras e Transporte Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. nº 017/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 08/02/2017 a 08/04/2017.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/02/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Arlindo Garcia Junqueira Junior

Ordem de Contratação n. 011/2017

Processo: 29/004.390/2017
 Registro de Preços n. 132/2016 - Pregão Eletrônico n. 119/2016 - SAD
 Nota de Empenho n. 001080NE/2017
 Valor: R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS).
 Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E CLR COMERCIAL MAT.PARA LIMPEZA EIRELLI ME.
 Objeto: Aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.
 Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (13/03/2017).
 Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
 Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Ordem de Contratação n. 010/2017

Processo: 29/004.390/2017
 Registro de Preços n. 132/2016 - Pregão Eletrônico n. 119/2016 - SAD
 Nota de Empenho n. 001081NE/2017
 Valor: R\$ 673,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
 Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP.
 Objeto: Aquisição De materiais de copa e cozinha para atender as necessidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
 Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
 Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (13/03/2017).
 Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
 Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato N° 0017/2017/SES N° Cadastral 7810
Processo: 27/002.343/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de medicamentos—açãojudicial, em conformidade com as especificações constantes do **PPS N.º 64/2017**, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de pacientes cadastrados na **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada-CAFE**.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.
Valor: R\$ 2.842,74 (dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/03/2017
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Itamar Rodrigues Chaveiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO SEDHAST N°. 172, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Divulga o Cadastro de Reclamações Fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Secretária de Estado de Diretos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 e artigos 65 e 70 do Decreto Estadual 12.425/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o CADASTRO ESTADUAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS contra fornecedores de produtos e serviços, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público estadual de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico – <http://www.procon.ms.gov.br/indice-das-empresas-mais-reclamadas/>

Art. 2º Para efeito de Cadastro, considera-se como Reclamação não atendida aquela em que o consumidor não teve sua pretensão acolhida pelo fornecedor quando da realização da audiência de conciliação no PROCON/MS.

Art. 3º O fornecedor ou consumidor poderá requerer, nos termos do artigo 69 do Decreto Estadual nº. 12.425/2007, em cinco dias, a contar da divulgação do Cadastro, mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata em que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato N° 0043/2017/SEJUSP N° Cadastral 7823
Processo: 31/303.642/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ARTEFATOS JULIANE LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COUDELARIA
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903012 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO; Programa de Trabalho 06181004422710002 - PMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905246 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA
Valor: R\$ 150.856,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993
Do Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 23/02/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Pedro Arruda Junior

Extrato do Contrato N° 0130/2016/SEJUSP **N° Cadastral 7593**
Processo: 31/505.022/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENZO VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de Veículos.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112330001 - VEÍCULOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.
Valor: R\$ 3.443.760,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/02/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Carlos Eduardo Nunes de Mamã

Extrato do Contrato N° 0132/2016/SEJUSP **N° Cadastral 7595**
Processo: 31/505.022/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de Veículos.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112330001 - VEÍCULOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.
Valor: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/02/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Carlos Eduardo Nunes Mamã

Extrato do Contrato N° 0134/2016/SEJUSP **N° Cadastral 7597**
Processo: 31/505.022/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de Veículos.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112330001 - VEÍCULOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.
Valor: R\$ 25.077.000,00 (vinte e cinco milhões e setenta e sete mil de reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/02/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Pablo Francisco Inácio de Moura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015/AGEPAN
N° Cadastral 5062
Processo: 09/400.665/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: Constitui objeto Termo Aditivo a prorrogação do Contrato n° 001/2015, por mais 12 meses, a contar de 01 de abril de 2017, conforme previsão contida no item 11.1 da Clausula Décima Primeira do Contrato em apreço.
Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14130005960820001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Programa de Trabalho 14130005960820001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Programa de Trabalho 14130005960820001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS; Programa de Trabalho 14130005960820001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES.
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 13/03/2017
Assinam: Youssif Assis Domingos e LUCIMAR LACERDA DE MELO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0001/2013/AGEPEN
N° Cadastral 784
Processo: 31/601.048/2012
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O Sexto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual (Contrato n° 001/2013) com a empresa especializada em serviços de preparo

e fornecimento de alimentação para presos, visando atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais de Ponta Porã/MS - (Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão"; Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã; Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã; Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Ponta Porã), alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 25/01/2017 à 25/07/2017
Data da Assinatura: 25/01/2017
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2016/AGEPEN

N° Cadastral 5310
Processo: 31/600.079/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato n° 005/2016 de locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Pernambuco, n° 1512, Vila Célia - CEP: 79022-340, na cidade de Campo Grande/MS, para continuidade do funcionamento da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), alterando a Cláusula Quinta do Contrato Originário. É parte integrante deste instrumento o Parecer Técnico n° 032/2015 - JAE/SEINFRA; Parecer n° 012/2017; Termo de Referência fls. 09.

Ordenador de Despesas: Ailton Stropa Garcia
Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 01/02/2017 à 01/02/2018
Data da Assinatura: 01/02/2017
Assinam: Ailton Stropa Garcia e AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2016/AGEPEN

N° Cadastral 5750
Processo: 31/600.054/2015
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O Primeiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 007/2016 por mais 06 (seis) meses, com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, visando atender as necessidades do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS e demais Unidades relacionadas no subitens 1.1.2 a 1.1.5 do Termo de Referência, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do referido instrumento de contrato.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 15/02/2017 à 15/08/2017
Data da Assinatura: 15/02/2017
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sérgio Tadeu Hergert

PORTARIA AGEPEN N° 1, de 13 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar para o dia 12 de abril de 2017, a data das eleições para a escolha dos membros do Conselho de Administração Penitenciária de Mato Grosso do Sul, para o biênio 2017/2018. Passando os Art. 1° e 10° do Edital n° 01/COPE/CAP/AGEPEN/2017, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - A eleição acontecerá a partir das 08h00min até 16h do dia 12/04/2017, conforme descrito no art. 8° do presente edital.

Art. 10° A votação transcorrerá nos termos dos artigos 11 a 36 do Regimento Eleitoral aprovado através da Portaria AGEPEN n° 6, de 26/07/2012, e será realizada no dia 12/04/2017 no período das 08h00min até as 16h, nos locais constantes no anexo 5 do presente edital.

Incluir, no Município de Três lagoas, o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, situado Av. Antonio Trajano dos Santos n° 2.181 – Bairro Santo André como local de votação das eleições para a escolha dos membros do Conselho de Administração Penitenciária de Mato Grosso do Sul.

ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDITAL N° 03/COPE/CAP/AGEPEN/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria "P" AGEPEN N° 8, de 20 de setembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação dos nomes dos servidores que tiveram suas candidaturas deferidas ao cargo de Membro do Conselho de Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nome	Matrícula	Área de Atuação
ANTONIO RUBENS FERNANDES	81315021	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	130717021	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
ANDRE LUIZ COSTÓDIO DE JESUS VIOLATO MELE-FILHO	20500023	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA
ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	117916021	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA
ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER	94416021	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLEYTON MAGALHÃES DA SILVA	130050024	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMANUEL HUMBERTO DA SILVA COSTA	116413022	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
GISELA NAZARETH NUNES	38139024	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA
LARISSA TASSINARI DE SOUZA	112405021	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	97723022	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	77347022	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA	20379021	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
MARCELO LINO DE ALMEIDA	83463021	SEGURANÇA E CUSTÓDIA

Campo Grande, MS, 13 de março de 2017.

ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO
Presidente da Comissão Eleitoral

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato N° 0021/2017/AGESUL N° Cadastral 7894
Processo: 57/102.187/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Objeto: Construção do prédio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no município de Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200611720001 - Investimento - HR Três Lagoas, Fonte de Recurso 0113040002 - Programa Apoio Desenvolvimento Regional de MS/PADR/MS-BNDES, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Programa de Trabalho 10302200611720001 - Investimento - HR Três Lagoas, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES.
Valor: R\$ 56.457.005,49 (cinquenta e seis milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 10/03/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Armando Hiroshi Nonose

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0035/2016/AGESUL N° Cadastral 6106
Processo: 19/101.506/2012
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 035/2016, cujo objeto consiste na obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Três Lagoas/MS – PAC 2, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 09/03/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Felix Fernandes Filho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0130/2016/AGESUL N° Cadastral 6484
Processo: 57/100.702/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e INFRATER ENGENHARIA LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 130/2016, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais e Rotatória de Acesso na MS-156, do Distrito Industrial de Dourados/MS., por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/03/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Ciro Francisco Pedrosa

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços 0064/2016/ AGESUL N° Cadastral 7168
Processo: 57/101.721/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e João Ari Rezende de Oliveira - ME
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços n. 064/2016, referente à obra de reparos nos postos fiscais: Apa Poré, no município de Bela Vista/MS, Morro do Chapéu, no município de Porto Murtinho/MS, Copo Sujo, no município de Ponta Porã/MS e Três Morros, no município de Bonito/MS, da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO, por mais 90 (noventa) dias.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/02/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e João Ari Rezende de Oliveira

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N° 338 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, o uso de suas atribuições legais e,

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 55 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007, que dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada, apta a comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme cadastro registrado na IAGRO, com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 55 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

EEMPRESA	MMUNICÍPIO	PPROCESSO	RCADASTRO DA UP
AGuilherme Corte Ivers	CAparecida do Taboado/MS	663/100.632/2016	0 50.500.1003.0028.16.002

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente/IAGRO

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

Processo Administrativo N° 182/2016 - Contrato N° CT-074/2016/02

CONTRATADA: TSCM TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando à alteração do valor contratual, com acréscimo de 12,62%, correspondendo a R\$ 60.724,18 (sessenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 536.448,29 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 597.172,47 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos); Alteração do Anexo D2 – Planilha de Preços Unitários.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017.

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS Valdemir Barbosa de Vasconcelos – Procurador – TSCM – TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

Processo Administrativo N° 142/2015 - Contrato N° CT-005/2016/01

CONTRATADA: E2 INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: Aplicação da Cláusula Sexta, visando ao reajuste anual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de fev/2016 a fev/2017 no percentual de 6,66%, correspondendo ao valor de R\$ 15.664,32 (quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 250.864,32 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); As despesas decorrentes deste termo serão suportadas com recursos oriundos do Orçamento próprio da MSGÁS, conforme Conta Orçamentária n° 2.2.04.05, ficando a critério de a MSGÁS utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017.

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 259/2016 - Contrato N° 013/2017

CONTRATADA: SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME.

OBJETO: Instalação do KIT GNV (5ª GERAÇÃO) em veículos da frota da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

VALOR: R\$ 88.733,00 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017.

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS

Leonardo Limberger – Administrador / SERTEC

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 193/2016 - Contrato N° 012/2017

CONTRATADA: PNS CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Construção, montagem e demais serviços e materiais necessários para edificação de galpão em pré-moldado de concreto armado ou de estrutura mista (pré-moldado de concreto e aço), no município de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul.

VALOR: R\$ 680.607,49 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS

José Ferreira Filho – Procurador / PNS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 223/2016 - Contrato N° 010/2017

CONTRATADA: ARKEMA QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Odorante para Gás Natural adequado para utilização no odorizador LEWA tipo 252 Li, com a seguinte composição química: Odorante para gás natural, com a seguinte composição química: TBM (tertio-butyl mercaptana) 30%; THT (tetrahidrotiofeno) 70%; densidade do produto: 0,92 a 0,95.

VALOR: R\$ 405.680,00 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS

Alexandre de Moraes Pereira – Gerente Comercial / ARKEMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS “T” N.044, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

“Retifica a Portaria “T” que menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria “T” N. 042, de 09 de Março de 2017, publicada na página 14, do Diário Oficial n. 9.366 de 10 de Março de 2017, por constar incorreção no original, devendo:

ONDE CONSTA:

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 90/2016 - CT, deste Departamento;

PASSE A CONSTAR:

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 014/2017 - CT, deste Departamento;

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de março de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN MS "T" N.045, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 027/2017 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
010327070037	IDJ-1613

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de março de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/ DETRAN-MS N. 05/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
035578/2013	Laura Aparecida Savala Dorneles	IMPROVIDO
012199/2012	Sergio Henrique de Melo Ferreira	IMPROVIDO
011156/2012	Jose Carlos Silva dos Santos	PROVIDO
010717/2012	Heraldo Aparecido Lopes	IMPROVIDO
010475/2013	Delcio da Silva	IMPROVIDO
003193/2014	Raphael Martiliano Coelho	IMPROVIDO
031657/2013	Wilson de Souza Azevedo	IMPROVIDO
010616/2013	Jesus Chamorro de Souza	PROVIDO
31/707176/2016	Edevaldo dos Santos	IMPROVIDO
31/707347/2016	Diorgenes Tadeu Alves	IMPROVIDO
31/705634/2016	Firmino Dutra Neto	NÃO CONHECIDO
31/705635/2016	Firmino Dutra Neto	IMPROVIDO
31/707700/2016	Claudio Alves da Silva	INTEMPESTIVO
31/707290/2016	Rodrigo Fereira dos Santos Seco	INTEMPESTIVO
31/707334/2016	Vitamar de Brum	IMPROVIDO
31/707167/2016	Ana Paula Cecilia da Silva	NÃO CONHECIDO
31/707357/2016	Eliane Aparecida da Silva Ferreira	IMPROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 14 de Março de 2017.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA JARI

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.368, PÁGINA 18, DO DIA 14.03.2017: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT 058/2016, ONDE SE LÊ: CONTRATADA: Sr. Joaquim José da Silva Neto, LEIA-SE: Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.

SAULO SABIO DA SILVA – OES Nº 0026/2017 – Objeto: Confecção de capas para instrução de processos administrativos da Sanesul. Proc.: 0106/2017/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 2.520,00.

GRAFICA GS LTDA – ME – OES Nº 0027/2017 – Objeto: Confecção de lonas em vinil para instrução de processos administrativos da Sanesul.. Proc.: 0106/2017/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 2.240,00.

NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – OES Nº 0029/2017 – Objeto: Serviços de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública. Proc.: 0162/2017/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 7.990,00.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Despacho do Diretor-Presidente da FCMS

Processo nº 59/100661/2016

Órgão: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

Assunto: Abertura de prazo para impugnação de Recurso

Informamos que foi apresentado Recurso em face da Ata de Seleção de Atrações Musicais para o Projeto Som da Concha 2017, que têm como referência o Edital nº 008/2016 e damos conhecimento aos licitantes interessados que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações do Recurso.

Os interessados deverão protocolizar suas impugnações no protocolo geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, localizado na Av. Fernando Corrêa da Costa, 559, Centro.

Campo Grande, 14 de março de 2017

Athayde Nery de Freitas Junior

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Editais n. 001/2017-ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2012 – Escolagov/ MS, de 12 de novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para o atendimento. A credenciada deverá comparecer no dia 15 de março de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. O não comparecimento da credenciada implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Gestão por Competência	Fernanda da Silva Bentasol	Campo Grande	Instrutora

Campo Grande, 14 de março de 2017

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº001/2017

Processo nº: 09/750.084/2014

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e o ESPORTE CLUBE 21 DE ABRIL, CNPJ/MF sob o nº 03.572.807/0001-97, em Fátima do Sul/MS.

Objeto: Doação ao ESPORTE CLUBE 21 DE ABRIL/Donatária, de materiais permanentes adquiridos por meio do Convênio n.22.960/2014, descritos na nota fiscal n.00000241, às fls.15, do Processo de Prestação de Contas n.51/400.048/2015.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 12.207/2006, Cláusula Décima Quinta do Termo de Convênio nº22.960/2014.

Data da Assinatura: 21.02.2017.

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e LUIZ CARLOS FAQUES – CPF Nº 080.463.601-04.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº002/2017

Processo nº: 09/750.221/2014

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MUNDO NOVO E REGIÃO, CNPJ/MF sob o nº 18.253.506/0001-78, em MUNDO NOVO/MS.

Objeto: Doação a Associação de Profissionais de Educação Física de Mundo Novo e Região /Donatária, de materiais permanentes adquiridos por meio do Convênio n.23.590/2014, descritos na nota fiscal n.000.000.189, às fls.16, do Processo de Prestação de Contas n.09/750.515/2014.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 12.207/2006, Cláusula Décima Quinta do Termo de Convênio nº23.590/2014.

Data da Assinatura: 21.02.2017.

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e DEMILSON GREQUER – CPF Nº 806.214.819-04.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 012-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a VANDERLEY WESLEY SANTOS CRISTO - ME – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de março de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Vanderley Wesley Santos Cristo (Representante Legal da Organização Concedente).

EDITAL Nº 07/2017 – PPGES/UEMS, 14 DE MARÇO DE 2017.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS.

DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA (VAGAS REMANESCENTES)

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Comissão do processo Seletivo do Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional da UEMS, no uso de suas atribuições legais dada pela Portaria "P"/UEMS nº 589 de 29/08/2016, considerando o Edital de abertura nº 06/2016/PPGES/UEMS de 13 de dezembro de 2016, homologa e torna público o **resultado final do Processo Seletivo - Vagas Remanescentes e convoca para matrícula** os candidatos às vagas remanescentes de aluno regular do Programa de Pós-

Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional da UEMS – Unidade Universitária de Dourados, para ingresso no ano de 2017.

1. Relação dos Candidatos Aprovados:

Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação Final
1º	Orides Piveta Junior	23,6
2º	Joselito de Araújo Meneses	17,7
3º	Luciara Nunes Severo	15,7
4º	Kamila Onose Araujo Cunha	15,5

2. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. Os candidatos classificados listados no item 1, deverão efetuar suas matrículas nos dias 14 e 15 de março de 2017, das 8h às 11h30min, na Secretaria dos Mestrados, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento de matrícula (disponível no site www.uems.br/ppges);
- cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
- cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia e original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar;
- cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia e original do histórico escolar da graduação;
- cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação.

2.2. O candidato classificado listado no item 1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas “a” a “h”, perderá o direito à vaga.

3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS – Unidade Universitária de Dourados.

Dourados, 14 de março de 2017.

Rogério Dias Renovato
Presidente da Comissão Processo Seletivo 2017

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL nº 05/2017 - IMASUL LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 15 DE MARÇO DE 2017.
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Objeto	Local	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)				
--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)				
--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)				
Areado Energia S/A	LP nº 07/2017	Pequena Central Hidrelétrica, Capacidade acima de 10 MW (61/400361/2017)	Rodovia MS-316, S/Nº - Chapadão do Sul/MS.	14/04/2019
Claudir José Bertonecelli & Cia Ltda – ME.	LP nº 08/2017	Unidade de Processamento ou Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição – Classe II-B (Inertes) (61/404616/2016)	Av. João de Barro, S/Nº - Chácara Planalto – Área B – São Gabriel de Oeste/MS.	02 Anos
Areado Energia S/A	LP nº 07/2017	Pequena Central Hidrelétrica acima de 10 MW (61/400361/2017)	Rodovia MS-316, S/Nº - Chapadão do Sul/MS.	14/04/2019
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)				
Auto Posto Mariana Ltda	LI nº 014/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (61/400374/2017)	Rua Antônio Valadares, 10 – Jardim Garcia Leal – Terenos/MS.	29/06/2018
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)				
H.R.P Incorporadora Ltda	LIO nº 09/2017	Loteamento Urbano, área até 25 há e Sistema de Drenagem Urbana (61/400535/2017)	Rodovia BR-376, Gleba Vitória – Ivinhema/MS.	08/09/2020
EDEM Empresa de Desenvolvimento em Mineração e Participações Ltda	LIO nº 010/2017	Extração Mineral com Emprego de Guia de Utilização (DNPM) (61/404463/2016)	Fazenda Ressaca – Bonito/MS.	01 Ano
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)				
Brilhante Transmissora de Energia S/A	LO nº 073/2017	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (61/400418/2017)	Fazenda Pontal / Fazenda Casa de Campo São José / Fazenda Pedregulho / Fazenda Botas – Campo Grande/MS.	10/06/2020
Edson Biscaro	RLO nº 01/2017	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.425/2011 (61/404364/2016)	Fazenda Dois Irmãos / Acesso a Rod. Bonito/ Guia Lopes da Laguna à esquerda – Bonito/MS.	04 Anos
Olinto Comparin	LO nº 062/2017	Drenagem em Área Rural Fora da Planície Pantaneira (61/401871/2016)	Fazendas Pontal (Gleba C); São Bento (Área Desmembrada B); Jaú da São Bento – Sidrolândia/MS.	04 Anos

Auto Posto Júlia Ltda	LO nº 056/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (23/103382/2004)	Av. Emanuel Pinheiro, 475 – Centro – Fátima do Sul/MS.	04 Anos
Eliane Espíndola Gonçalves de Azevedo	RLO nº 046/2017	Suínocultura – Médio (61/404339/2015)	Fazenda Buriti – Itaporã/MS.	04 Anos
Transportadora Acácio Branco Ltda – ME.	RLO nº 033/2017	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (61/403815/2016)	Rua Joaquim Vieira de Almeida, 179 – Vila Eliane – Campo Grande/MS.	04 Anos
Ferro Velho São Pedro Ltda – ME.	LO nº 070/2017	Estação de Transbordo; Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigosos; Sem o Recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 (23/104719/2012)	Rua Quedu Leal, S/nº - Jardim América II – Paranaíba/MS.	04 Anos
Empreendimentos Turísticos e Ecológicos do Sol Ltda – ME.	LO nº 048/2017	Balneário – Capacidade acima de 500 Usuários (61/404438/2016)	Rodovia do Turismo, Km 08 – Bonito/MS.	27/02/2020
Baia Bonita Tours Ltda	RLO nº 041/2017	Passeios Ecológicos e Flutuação, Passeios Ecológicos e jardim Zoológico (23/105381/2009)	Rodovia Guia Lopes da Laguna, Km 07 – Bonito/MS.	04 Anos
Maurilio Raul – ME.	LO nº 043/2017	Balneário e Camping (61/400246/2016)	Estrada Linha Salobão – Colônia Canaã, Km 28 – Bodoquena/MS.	04 Anos
Usina Naviraí UPI Participações S.A	LO nº 084/2017	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (61/404927/2016)	Rodovia BR-163, Km 118 – Naviraí/MS.	25/06/2017
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL	LO nº 028/2017	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (23/100200/2007)	Rua Castro Alves, S/Nº - Guia Lopes da Laguna/MS.	04 Anos
Wilson Ocampos – ME.	LO nº 019/2017	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.002/2016 (61/404366/2016)	Rodovia BR-163, Km 462,4, direita 12 Km – Fazenda Três Barras – Campo Grande/MS.	04 Anos
Taquara Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda – ME.	LO nº 077/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (61/405131/2016)	Av. do Povo, 929 – Centro – Sonora/MS.	04 Anos
Brilhante Transmissora de Energia S/A	RLO nº 036/2017	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (23/104015/2014)	Campo Grande/Sidrolândia/Terenos/Dois Irmãos do Buriti – Anastácio/MS.	04 Anos
Cargill Agrícola S/A	RLO nº 049/2017	Rede de Distribuição de Gás (61/403777/2016)	Rua Egdio Thomé, 5.700 – Parque Industrial – Três Lagoas/MS.	04 Anos
Brilhante Transmissora de Energia S/A	RLO nº 035/2017	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV (61/401870/2016)	Campo Grande, Jaraguari, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Chapadão do Sul/MS.	04 Anos
Nei Lourenço de Freitas Costa – Epp	LO nº 058/2017	Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos – Produtos Cerâmicos (23/102942/2013)	Al. Nelson Dib, 10 – Universitário – Corumbá/MS.	04 Anos
Baia Bonita Tours Ltda	RLO nº 041/2017	Passeio de Bote e Flutuação, Passeio Ecológico e Jardim Ecológico. (23/105381/2009)	Rodovia Guia Lopes da Laguna, Km 07 – Bonito/MS.	04 Anos
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	LO nº 071/2017	Sistema de Compostagem Simples para Resíduos Sólidos Orgânicos – Classe II-A (Não Inertes) com capacidade de Recebimento de acima de 20 ton/dia (61/400257/2016)	Estrada Continental, Km 15 – Angélica/MS.	04 Anos
Auto Posto Internacional Eireli – Epp	LO nº 085/2017	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (61/404635/2016)	Av. Flávio Derzi, 357 – Centro – Coronel Sapucaia/MS.	04 Anos
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.				
José Mirandola Filho	AA nº 085/2017	Supressão Vegetal (00347/2016)	Estância Água Branca – Santa Rita do Pardo/MS.	20/02/2021
Eronides de Jesus Biscola	AA nº 082/2017	Supressão Vegetal (01863/2016)	Fazenda Mimosal – Bandeirantes/MS.	20/02/2021
Willian Bacheaga	AA nº 084/2017	Supressão Vegetal (01824/2016)	Fazenda Santa Cecília – Bela Vista/MS.	20/02/2021
Francisco Cintra Franco	AA nº 087/2017	Queima Controlada (03660/2016)	Fazenda Onça Parda – Bela Vista/MS.	20/05/2017
João Batista de Oliveira	AA nº 083/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (04232/2016)	Fazenda Ouro Verde – Nova Andradina/MS.	20/02/2021
Lúcia de Oliveira Velloni	AA nº 088/2017	Aproveitamento de Material Lenhoso (03497/2016)	Fazenda Alvorada – Campo Grande/MS.	22/02/2021
Ana Cristina Rissette Schreiber	AA nº 093/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (00201/2017)	Fazenda Arapuaá – Angélica/MS.	24/02/2021
Fibria-MS Celulose Sul Mato Grossense Ltda	AA nº 092/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (00157/2017)	Fazenda Santa Cecília – Três Lagoas/MS.	24/02/2021
Fibria-MS Celulose Sul Mato Grossense Ltda	AA nº 105/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (00195/2017)	Fazenda Casa Grande – Três Lagoas/MS.	03/03/2021
Fibria-MS Celulose Sul Mato Grossense Ltda	AA nº 103/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (04211/2016)	Fazenda Boa Esperança – Brasilândia/MS.	03/03/2021
Fibria-MS Celulose Sul Mato Grossense Ltda	AA nº 104/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (00158/2017)	Fazenda Barra Mansa – Brasilândia/MS.	03/03/2021
Fibria-MS Celulose Sul Mato Grossense Ltda	AA nº 106/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (00161/2017)	Fazenda Tereré – Brasilândia/MS.	03/03/2021
João Carlos Estevão de Andrade	AA nº 095/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas (04406/2016)	Fazenda Cabeceira do Salgado – Ribas do Rio Pardo/MS.	24/02/2021

Luciano Loureiro Venturrelli e Outros	AA nº 091/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (04245/2016)	Fazenda Lageado – Ribas do Rio Pardo/MS.	24/02/2021
Roberto Pereira de Barros	AA nº 094/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (00101/2017)	Fazenda Barracão e Quinhão 3 da Fazenda São Gabriel – Selvíria/MS.	24/02/2021
João Carlos Estevão de Andrade	AA nº 095/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (04406/2016)	Fazenda Cabeceira do Salgado – Ribas di Rio Pardo/MS.	24/02/2021
José Alves Ribeiro Neto e Outros	AA nº 013/2017	Supressão Vegetal (23/104524/2010)	Fazenda Umuarama – Aquidauana/MS.	04 Anos
Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	AA nº 102/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (04365/2016)	Fazenda Bom Sucesso – Três Lagoas/MS.	03/03/2021
Agro Pecuária São Marcos Ltda	AA nº 114/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (00283/2017)	Fazenda São Marcos – Chapadão do Sul/MS.	10/03/2021
MFN Empreendimentos Agropecuários Ltda – Epp.	AA nº 111/2017	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (04311/2016)	Fazenda Novo Paraíso I e Novo Paraíso II – Terenos/MS.	08/03/2021
Divarnei Maria Vilela dos Santos	AA nº 109/2017	Supressão Vegetal (02283/2013)	Estância Sol Nascente – Coxim/MS.	08/03/2021
Cleiton Jarbas Vales	AA nº 115/2017	Supressão Vegetal (02663/2016)	Fazenda Arrozal – Área Desmembrada – Corumbá/MS.	10/03/2021
COMUNICADO DE ATIVIDADES				
Ilair Vicente Baseggio	CA-LIO	Barragem (61/400709/2017)	Fazenda Itapemirim – Terenos/MS.	04 Anos
Pantanal Energética Ltda	CA-LIO	Extração Mineral (61/400754/2017)	Fazenda São Félix do Barreiro – Ribas do Rio Pardo/MS.	04 Anos
Usina Indaia Ltda	CA-LIO	Canteiro de Obras (61/400772/2017)	Fazenda Cachoeira – Chapadão do Sul/MS.	04 Anos
Taquara Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda – ME.	CA-LIO	Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (61/400802/2017)	Av. do Povo, 929- Centro – Sonora/MS.	04 Anos
B4 Empreendimentos Imobiliários Ltda	CA-LIO	Loteamento Urbano, área até 25 há (61/400894/2017)	Ivinhema/MS.	04 Anos
Prefeitura Municipal de Antônio João	CA-LIO	Loteamento Urbano, Área até 25 há (61/400781/2017)	Antônio João/MS.	04 Anos
Someco S/A – Sociedade de Melhoramentos e Colonização	CA-LIO	Loteamento Urbano, área até 25 há (61/400896/2017)	Ivinhema/MS.	04 Anos
BRPEC Agro-Pecuária S.A	CA-LIO	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (61/400864/2017)	Fazenda Cristo Redentor e Outras – Miranda/MS.	04 Anos
Simony Roberta Ramires Pereira – ME	LIO-CA	Carvoaria – 90 Fornos (00509/2017)	--	--
S a n d e x E m p r e e n d i m e n t o A g r o p a s t o r i l L t d a	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (00534/2017)	--	--

**EDITAL nº 05/2017 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 15 DE MARÇO DE 2017.
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Batayporã/MS.	61/400732/2017 (2017-053659)
Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	RLO	Rede de Distribuição de Gás (Cód. 2.37.1)	Três Lagoas/MS.	61/400728/2017 (2017-053658)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	RLI	Sistema de Tratamento de Esgoto, Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (Cód. 7.29.1)	Lote nº 50, Quadra nº 24, S/nº - Jatei/MS.	61/400697/2017 (2017-053655)
Maria Inês Moreira Batista Cavigliani	LO	Suinocultura – Unidade de Terminação (Cód. 3.35.2)	Fazenda São Sebastião – Lote nº 6 – Bandeirantes/MS.	61/400723/2017 (2017-053653)
Samorano Consultoria Ambiental	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Santa Rosa – Maracaju/MS.	61/400721/2017 (2017-053652)
Bela Vista Energética S.A	RLO e ALRS	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	PCH Paraíso – Paraíso das Águas/MS.	61/400712/2017 (2017-053648)
TPCON – Tecnologia em Pavimentação e Construção – ME.	LIO	Fabricação de Artefatos de Cimento (Cód. 6.30.1) Usina de Concreto e/ou Asfalto até 1.000 m² (Cód. 6.26.1)	Av. Manoel Murtinho, S/Nº - Anastácio/MS.	61/400702/2017 (2017-053643)
Cerâmica MS Ltda	RLO	Extração Mineral de Argila – DNPM nº 868.105/2005 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Mateberi – Três Lagoas/MS.	61/400736/2017 (2017-053639)
Cargill Agrícola S/A	LO	Captação, Adução, Distribuição de Água – Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Rua Egidio Thomé, 5.700 – Três Lagoas/MS.	61/400742/2017 (2017-053637)
Ministério da Justiça, 3ª Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal.	LP	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-060, Km 169,95 – Camapuã/MS.	61/400706/2017 (2017-053644)
Ministério da Justiça, 3ª Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal.	LP	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-060, Km 94,7 – Paraíso das Águas/MS.	61/400705/2017 (2017-053646)

Helder Hofig	LP	Suinocultura – Grande (Cód. 3.35.3)	Fazenda Corrego Azul – Brasilândia/MS.	61/400673/2017 (2017-053650)
Ecomix Produtos e Serviços Eireli – Epp.	LP	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.417/2016 (Cód. 4.8.2)	Chácara 9 do Loteamento Vila São Francisco, Fazenda São Luiz – Costa Rica/MS.	61/4006727/2017 (2017-053656)
Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	AA	Corte de Árvores Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Santa Rita do Pardo/MS.	61/400859/2017 (00494/2017)
Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	AA	Corte de Árvores Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São João – Água Clara/MS.	61/400857/2017 (00444/2017)
Renato Éboli Gonçalves Ferreira	AA	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Fazenda Santo Antônio – Corumbá/MS.	61/400773/2017 (00331/2017)
Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	AA	Corte de Árvores Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Santa Rita do Pardo/MS.	61/400867/2017 (00422/2017)
Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	AA	Corte de Árvores Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Duas Lagoas, GL. 2, 2R e Água Tirada GL 3 – Três Lagoas/MS.	61/400866/2017 (00519/2017)
Edir Pires Maia	AA	Corte de Árvores Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Inocência/MS.	61/400785/2017 (00515/2017)
Edir Pires Maia	AA	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Fazenda São José – Inocência/MS.	61/400786/2017 (00514/2017)
Auto Posto Bambu Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Internacional, 2.147 – Sete Quedas/MS.	61/400745/2017 (2017-053684)
T4U Brasil Ltda	LP	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rua Manoel Jeremias, Quadra “C”, Lote 03 – Parque Residencial Jamel Villa II – Três Lagoas/MS.	61/400767/2017 (2017-053682)
TV Técnica Viária Construções Ltda	RLO	Extração Mineral de Basalto – DNPM nº 868.076/2013 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Pontal – Guia Lopes da Laguna/MS.	61/400836/2017 (2017-053681)
Phoenix Geração de Energia S.A	LO	Pequena Central Hidrelétrica (PCH) acima de 10 MW (Cód. 2.66.4)	PCH Verde 4-A – Ribas do Rio Pardo, Água Clara e Camapuã/MS.	61/400808/2017 (2017-053680)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Rodovia/Estrada Existente “Readequação, Pavimentação, Duplicação. (Cód. 2.62.2) Ponte, com comprimento acima de 50 metros até 100 metros. (Cód. 2.45.4)	MS-245 Readequação – Ribas do Rio Pardo/MS.	61/400837/2017 (2017-053674)
Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul	LO	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Av. Youssef Mahamad El Jarouche, Lote 02, Quadra 04 – Três Lagoas/MS.	61/400790/2017 (2017-053673)
Usina Naviraí UPI Participações S.A	RLO e ALRS	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Naviraí/MS.	61/400757/2017 (2017-053672)
Edir Pires Maia	AA	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Fazenda São José – Inocência/MS.	61/400786/2017 (00514/2017)
Edir Pires Maia	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Inocência/MS.	61/400785/2017 (00515/2017)
Emerson Barbosa Neves	AA	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Sítio Recanto Feliz – Nova Alvorada do Sul/MS.	61/400918/2017 (00406/2017)
Carvalho & Saboya Ltda – ME.	LO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Fazenda Visa Estância – Ladário/MS.	61/400906/2017 (2017-053698)
Niehues & Niehues Ltda.	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, 2.250 – Jardim Eldorado – Bodoquena/MS.	61/400905/2017 (2017-053696)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLO	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Pilad Rebuá, S/Nº - Miranda/MS.	61/400856/2017 (2017-053695)
José Roberto Bolach – ME.	LP	Aterro para Resíduos de Construção Civil e Demolição – Classe II-B “Inertes” (Cód. 7.12.1)	Sítio Três Irmãs – Bataguassu/MS.	61/400858/2017 (2017-053693)
Nilson de Andrade Hildebrand	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Girassol – Corumbá/MS.	61/400902/2017 (2017-053692)
Siderurgica Três Lagoas Ltda – SITREL	RLO	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Fazenda Paraíso – Três Lagoas/MS.	61/400780/2017 (2017-053687)
Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS	RLO	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos. (Cód. 2.31.1)	Três Lagoas/MS.	61/400567/2017 (2017-053686)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI	Sistema de Tratamento de Esgoto – ETE (Cód. 7.29.1)	Áreas de Terra destacada do Sítio São Mateus, situada na Gleba Cayás – Fazenda Samambaia – Batayporã/MS.	61/400755/2017 (2017-053703)

Emplal C. O. Embalagens Plásticas Ltda	LP	Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1) Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Av. Youssef Ahamad El Jarouche, 6.685 – Distrito Industrial II – Três Lagoas/MS.	61/400761/2017 (2017-053701)
Fibra – MS Celulose Sul Mato Grossense Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Pedro – Brasilândia/MS.	61/400862/2017 (00408/2017)
Ailton Marques Rosa	AA	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Estância Buriti – Terenos/MS.	00584/2017
Agropecuária Olhos D'Água S.A	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.8)	Fazenda Olhos D'Água – Aquidauana/MS.	00594/2017
Clarice Alves da Silva	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Varjão – Campo Grande/MS.	00566/2017
José Mirandola Filho	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativa do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Santa Rita do Pardo/MS.	61/400939/2017 (00571/2017)
Marineza Silva dos Santos Balestieri	AA	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Santa Felicidade – Jardim/MS.	61/400938/2017 (04279/2016)
Marco André Nogueira Hanson	AA	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Clarão da Lua – Aquidauana/MS.	61/400903/2017 (00474/2017)
Giusepre Sérgio Túllio Petrella	AA	Corte de Árvores Nativas e Isoladas (Cód. 9.8.2)	Fazenda Luzinha – Camapuã/MS.	00469/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Indeferir os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos –CEURH, discriminados abaixo:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0000401, DE 8 de Março de 2017

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS -
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000664
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	JUTI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Vazão Lançada	18,00 m³/h
Motivação	Indisponibilidade hídrica. Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte do empreendimento.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0000402, DE 8 de Março de 2017

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS -
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000171
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Vazão Lançada	18,00 m³/h
Motivação	Indisponibilidade hídrica. Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte do empreendimento.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0000403, DE 8 de Março de 2017

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS -
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000177
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Vazão Lançada	57,60 m³/h

Motivação	Documentação insuficiente. Indisponibilidade hídrica. Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte do empreendimento.
-----------	--

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

SEGUNDO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público aos interessados, o Chamamento Público N° 001/2017.

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA DO HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2017

PROCESSO: 27/000.368/2017

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas do dia 08/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017

PROCESSO: 31/600.577/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 07, 13 e 30.

PREGÃO ELETRÔNICO: 223/2016

PROCESSO: 55/001.096/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Republica-se por constar incorreção no Aviso de Repetição e Primeiro Adendo do PE 001/2017, processo: 49/000.061/2017, publicado no diário Oficial Estadual nº 9.368, do dia 14 de março de 2017, página 29.

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL/CASA CIVIL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVE MODELO KING AIR

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017

PROCESSO: 49/000.061/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a sequência dos subitens 4.1.6., 4.1.7., 4.1.8., e 4.1.8.1., do edital, passando a constar:

4.1.6. Os valores unitários informados no item “3”, não poderão ser alterados pela licitante na elaboração de sua proposta.

4.1.7. Somente os itens “1” e “2” serão objeto de disputa entre as licitantes.

4.1.8. Além dos documentos originais, a licitante vencedora deverá encaminhar:

- Proposta atualizada, conforme alíneas do subitem 4.1, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, juntamente com os demais documentos solicitados.

- Proposta de Preços Detalhada por Item/Subitem - Anexo I "B" Planilha de Preços dos SUBITENS, com valores UNITÁRIOS e TOTAIS, para os subitens do item 1 e subitens do item 2 e confirmação do valor total do item 3.

4.1.9. Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

4.1.10. Anexar via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados por lote proposto, sob pena de desclassificação, lembrando que, para cada lote é registrado uma proposta:

I. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme o ANEXO II;

II. Declaração, de que a licitante possui instalações, aparelhamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados e disponíveis ao cumprimento do objeto da licitação.

III. Declaração da Licitante que caso existam serviços especialíssimos, que porventura a mesma não disponha de autorização junto à ANAC, de que apresentará a autorização da empresa subcontratada antes de iniciar a execução dos serviços.

IV. Declaração da Licitante de que caso seja vencedora irá dar garantia dos serviços executados de 100 (cem) horas de voo.

V. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições e especificações estabelecidas no Edital de licitação e no Termo de Referência – ANEXO I "A", ciente que irá cumpri-las caso seja a vencedora do lote, em todos os tópicos nele citados.

4.1.10.1. Os documentos anexados ao sistema deverão ser cópias fiéis de documentos originais ou autenticados, conforme subitem 13.4 e 13.4.1 deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2015, Processo: 25/100.131/2014, publicado no D.O.E. 9.367 de 13 de março de 2017, pág 10.

ONDE SE LÊ: ... 12/04/2017.

LEIA-SE: ... 17/04/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0245/2016
PROCESSO: 55/001.124/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	12,10
02	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME	4,74
03	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,77
04		0,71
05	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME	1,40
06	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	22,57
07		0,71
08	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME	35,10
09		21,44

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de Março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificados pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO AUTOESCADA E AUTO FLORESTAL PESADO.
PREGÃO PRESENCIAL: 0005/2016
PROCESSO: 55/001.047/2016

Lote	Empresa classificada	Vr. Total Un (R\$)	Vr. Total Un (€)
01	MAGIRUS GmbH	5.050.000,00	1.466.999,76
02		4.350.000,00	1.263.653,26

LOTE 03 – FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de Março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAZES MEDICINAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2016.
PROCESSO: 55/001.014/2016.
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas do dia 16/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, torna público a reabertura do LOTE 01 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2017
PROCESSO: 55/001.180/2016
DATA DA REABERTURA: Às 14:00 horas do dia 16/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2017.
PROCESSO: 55/000.054/2017.

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	8,99
02	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	26,89
03		4,08
04		3,95
05	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	4,20
06		24,70
07		15,09
08	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	33,90
09		30,70
10	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	29,39
11	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	15,80
12		29,85
13		72,00
14		78,00
15		8,00
16		0,12
17	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	0,14
18		0,05
19		0,10
20		10,50
21		2,08
22		2,20
23	2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	7,69
24	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	1,70
25		2,59
26	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	1,79
27	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	32,50
28	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	32,00
29	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	3,19
30	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	14,49
31	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	14,94
32		16,20
33	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	14,80
34	2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	11,44
35	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	14,75
36		32,90
37	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	61,90
38		49,95
39	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	56,50
40	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	1,40
41	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	12,59
42	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	11,00
43	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,79
44	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	1,58

45	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,98
46	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	2,69
47		3,29
48	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,88
49		4,56
50	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	4,60
51	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	2,98
52	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	20,15

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da REPETIÇÃO DO LOTE 01 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIAGNÓSTICO DE ZIKA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 243/2016.

PROCESSO: 55/001.163/2016.

RESULTADO: LOTE 01 FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 55/001.182/2016

Pregão Eletrônico n. 003/2017 – Registro de Preços para Aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato.

Acolho o Parecer Jurídico n. 266/2017, constante do processo acima referido para não conhecer o recurso interposto pela empresa GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em decorrência da desatenção ao subitem 6.7 do edital, ao artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02 e ao artigo 8º, incisos XV e XVII do Decreto Estadual 11.676/04.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 14 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech

Assessor. Esp. e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 27/004.693/2016

Pregão Eletrônico n. 002/2017 – SES/MS – Contratação de Empresa Jurídica para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares.

Acolho o Parecer Jurídico nº 262/2017, constante do processo acima referido para improver o Recurso Administrativo interposto pela empresa WA ARQUITETURA EIRELI ME, com fito de ratificar a decisão da Sr.ª Pregoeira e mantê-las inalteradas.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech

Assessor Especial e Superintendente de Licitação

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 55/001.097/2016

Pregão Eletrônico n. 234/2016 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

Acolho o Parecer Jurídico n. 263/2017, constante do processo acima referido para o provimento parcial do Recurso Administrativo interposto pela empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, com fito de desclassificá-la em relação ao lote 015 e classificando quanto ao lote 026, e improver o Recurso Administrativo interposto pela empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, mantendo a sua desclassificação com relação ao lote 026 apoiando a decisão da Sr.ª Farmacêutica.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.367, do dia 13 de Março de 2017, pág.12, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 022/2017 /SAD – Processo n.º 55/000.111/2017, visando à formação do Registro de Preços de **PNEUS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de Março de 2017.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 55/000.111/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **PNEUS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de

Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

PNEU BOM LTDA – EPP

RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Campo Grande, 14 de Março de 2017

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.367, do dia 13 de Março de 2017, pág.12, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 042/2017 /SAD – Processo n.º 55/000.184/2017, visando à formação do Registro de Preços de **KIT DE LIVROS PARADIDÁTICOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de Março de 2017.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 55/000.184/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **KIT DE LIVROS PARADIDÁTICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA ME

Campo Grande, 14 de Março de 2017

José Roberto Scarpin Ramos

Coordenador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2017

PROCESSO N° 55/001.181/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Cirúrgica MS Ltda Me

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda

Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda

Sulmedic Comércio De Medicamentos Eireli

Vix Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Eireli Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 250/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de março de 2017

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2017

PROCESSO N° 55/001.188/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Forthe Lux Comercio E Serviço Ltda Me

I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Epp

Severo & Franco Importação Ltda-Epp

Youssif Amim Youssif - Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 019/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2017

PROCESSO N° 55/000.110/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **PNEUS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

PNEU BOM LTDA – EPP

RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de Março de 2017

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação

ATA Nº 050

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos quatorze dias de Março de dois mil e dezessete (14/03) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRADA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1) **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; 2) **BLANCHE MARIA TORRES - ME**; 3) **WIDEA SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME**; 4) **L.C.M. EDITORA LTDA.-ME**; 5) **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.**; 6) **RURALNEWS MS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME**; 7) **EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE CAMPO GRANDE LTDA**; 8) **RAFAEL SIDNEY DE CAMPOS 00749600160**; 9) **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**; 10) **APIÁRIO DIAMANTE PRODUÇÃO E COMERCIO DE MEL LTDA**; 11) **SEA & NÁUTICA LTDA - EPP**; 12) **CREATIVE INFORMÁTICA**; 13) **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI - EPP**; 14) **GAMA SERVIÇO, COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**; 15) **ANDERSON DE PAULO CHAVES EIRELLI - ME**; 16) **SUPRILIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**; 17) **SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**; 18) **BAYER S.A.**; 19) **B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA .-.Registro Cerca nº0231/17, Classe de Materiais: 33903009. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: BLANCHE MARIA TORRES - ME** .-.Registro Cerca nº0238/17, Classe de Serviços: 33903988; **WIDEA SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME** .-.Registro Cerca nº0236/17, Classe de Serviços: 33903988; **L.C.M. EDITORA LTDA.-ME** .-.Registro Cerca nº0234/17, Classe de Serviços: 33903949, 33903963, 33903988; **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA** .-.Registro Cerca nº0233/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903206, 33903210, 33903219; **RURALNEWS MS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME** .-.Registro Cerca nº0232/17, Classe de Serviços: 33903988; **EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE CAMPO GRANDE LTDA** .-.Registro Cerca nº0237/17, Classe de Serviços: 33903988; **RAFAEL SIDNEY DE CAMPOS 00749600160** .-.Registro Cerca nº0235/17, Classe de Serviços: 33903988. **ALTERAÇÃO CADASTRAL: HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** .-.Registro Cerca nº0123/17, Classe de Materiais: 33903017, 33903026, 33903047, 44905234, 44905236, 44905242, 44905248, 44903047, Classe de Serviços: 33903618, 33903908, 33903911, 33903912, 33903994, 33903995, 44903908, 44903912, 44905192, 44903994. **CADASTRO INDEFERIDO: APIÁRIO DIAMANTE PRODUÇÃO E COMERCIO DE MEL LTDA**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada da Alteração Contratual, Certidão de FGTS, cópia autenticada da procuração; **SEA & NÁUTICA LTDA - EPP**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **CREATIVE INFORMÁTICA**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **CÓPIA AUTENTICADA** dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI - EPP**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017**; **GAMA SERVIÇO, COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Encaminhar RG e CPF do quadro societário; **ANDERSON DE PAULO CHAVES EIRELLI - ME**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017**; **SUPRILIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do RG e CPF do socio; **SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do **SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL** registrado pela **JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**; **BAYER S.A.**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Licença [CRF], Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS, cópia autenticada da procuração; **B & R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017**.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 09 horas, do dia 28/03/2017, nas dependências desta Escola, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel.

O processo n. 29/010030/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da referida escola, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 50, Centro, neste município.

Rio Verde de Mato Grosso, 13 de março de 2017.

Daniela Alves de Miranda
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHÁ, através de sua Presidenta ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2017, realizará às 07h00min, do dia 03/04/2017, na sala de vídeo da Escola Estadual Lino Villachá, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Lino Villachá no 1º SEMESTRE 2017.

O processo n. 29/010194/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Lino Villachá situada à Rua Haroldo Pereira nº 887, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Grande, 13 de março de 2017.

LAURA LOPES RIBEIRO
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 08 horas, do dia 28/03/2017, na EE AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro.

O processo n. 29/010104/2017, contendo o edital e demais informações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da E.E. AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO, situada à Rua Imaculada Conceição, 728.

Nova Andradina, 13 de março de 2017.

DORACI PEREIRA LOPES
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 8 horas, do dia 29/03/2017, na Avenida Bom Pastor, 460, Bairro Vilas Boas, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Prof. Emygdio Campo Widal para o 1º semestre do ano de 2017.

O processo nº 29/010116/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Prof. Emygdio Campos Widal situada à Avenida Bom Pastor, 460, Bairro Vilas Boas.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

KEILA PEREIRA MATEUS
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, através de sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pela Portaria de Designação nº 01/2017, realizará às 8 horas, do dia 29/03/2016, na Sala da Direção, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Presidente Vargas.

O processo n.29/010266/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE. Presidente Vargas, situada à Rua Oliveira Marques, nº 1955, Centro.

Dourados/MS, 13 de março de 2017.

MARIA AUGUSTA DA SILVA FILIPUS
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2016, realizará às 14 horas, do dia 28/03/2016, nesta Unidade Escolar, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual José Garcia Leal.

O processo nº 29/005936/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE José Garcia Leal situada à Rua Praça da República, 255 – Centro.

Paranaíba MS, 8 de março de 2017.

NEIRE APARECIDA DE ALMEIDA
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA THEREZA NORONHA DE CARVALHO, através de seu Presidente (a) Suely Coelho de Souza ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 01/2017, realizará às 15:00horas, do dia 28 de Março, no local Rua João Sellinard, 770 Parque do Lageado, Campo Grande MS, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Professora Thereza Noronha de Carvalho.

O processo n. 29/010393/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Professora Thereza Noronha de Carvalho situada à Rua João Sellinard, 770 Parque do Lageado, Campo Grande MS.

Campo Grande – 13 de março de 2017.

SUELY COELHO DE SOUZA
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.029/2017	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista	46.200,00

Campo Grande-MS, 10 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Parecer nº 361/2017/CATE/SEJUSP/MS, nos termos do "caput" Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, destinado ao atendimento do Corpo de Bombeiros Militar-MS, município de Costa Rica-MS, no exercício de 2017.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.008/2017	Serviço Municipal de Água e Esgoto Limpeza Pública Urbana de Costa Rica/MS.	5.760,00

Campo Grande-MS, 09 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Manifestação Técnica Jurídica SEMADE N. 012/2017, nos termos do caput Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Pagamento de Seguro Obrigatório – DPVAT dos veículos oficiais desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE.

PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
61/000.029/2017	Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.	1.000,00

RATIFICO em, 14/03/2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesa

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 082/2017, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEM – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.150/2017	RM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS	Aquisição de materiais de serralheria para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS.	31.570,00

Campo Grande/MS, 14 de Março de 2017

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 006/2017-CLO/AGESUL
Processo nº: 57/100.333/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Infraestrutura externa do Conjunto Habitacional Taquari II no Município de Coxim – MS - AGEHAB.

Abertura: 31 de março de dois mil e dezessete, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 14 de março de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
61/200.302/2016	P.F. Gamino ME	178,00
61/200.304/2016	W.C. Representações Ltda - ME	359,00
61/200.305/2016	Construtora Premier EIRELI – EPP	13,00
61/200.306/2016	Via MS Engenharia e Consultoria Ltda	96,00
61/200.307/2016	Giganews Com. de Informática EIRELI - EPP	280,00
61/200.309/2016	Med Saúde Produtos Médicos Hospitalares e Estéticas EIRELI – ME	359,00
61/200.032/2017	BRN Distribuidora de Veículos Ltda	150,00
61/200.033/2017	HDS Refrigeração Ltda	150,00
61/200.034/2017	Eucalipto Brasil S/A	28,00
61/200.035/2017	Geopampa Engenharia Ltda - EPP	181,00
61/200.036/2017	Lojas Americanas S.A	1.672,00
61/200.037/2017	Agropecuária Três Sinos Ltda	276,00
61/200.038/2017	Videira Serviços Paralegais e Assessoria Empresarial Ltda	174,00
61/200.039/2017	Hudson Bezerra de Oliveira	181,00
61/200.040/2017	C3 Engenharia EIRELI – EPP	5,00
61/200.041/2017	SLC Agrícola S.A	418,00
61/200.042/2017	D3 Centro Automotivo Ltda	359,00
61/200.043/2017	A R Agropecuaria Ltda - EPP	276,00
61/200.044/2017	Climaster Ar Condicionado Ltda	150,00
61/200.045/2017	Alessandro Antonio de Oliveira Souza	28,00
61/200.046/2017	Laurino Pacifico Gonsalves	181,00
61/200.047/2017	Wilson Ferreira Junior	359,00
61/200.048/2017	Weslei Pires Ribeiro	130,00
61/200.049/2017	Raul Sérgio Nunes de Souza – ME	178,00
61/200.050/2017	Simone Rodrigues da Cunha Nelvo – ME	181,00
61/200.051/2017	Guacira Alimentos Ltda	150,00
61/200.052/2017	Soprano Indústria de Equipamentos Oleodinâmicos Ltda	87,00
61/200.053/2017	Projec Construções e Serviços EIRELI – ME	276,00
61/200.054/2017	Vera Luci de Almeida	33,00
61/200.056/2017	Ruberlei Bulgarelli	209,00
61/200.057/2017	Carlos Antônio Vaz – ME	28,00
61/200.058/2017	MJ Brasil Prestações de Serviços Ltda - ME	261,00
61/200.060/2017	Trim Florestal S.A	659,00
61/200.061/2017	Calu Representações Ltda - ME	359,00
61/200.062/2017	Josiane Rodrigues Lima	52,00
61/200.063/2017	DHM Serv. de Vacinação Humana Ltda - EPP	209,00

Campo Grande, 08 de março de 2017.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas – JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 1.236, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora HILDA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 21411023, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro 2018 (Processo n. 55/001177/2016).

CAMPO GRANDE-MS, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD de 11 de junho de 1990, publicada no Diário Oficial n. 2.830, de 19 de junho de 1990, pág. 14, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ANSELMO RAUL BAREIRO LESME, matrícula n. 19041021, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 03/005069/1990):

ONDE CONSTA:

"... 2.037 (dois mil e trinta e sete) dias,... referente ao período de 01 de março de 1976 a 30 de setembro de 1981..."

PASSE A CONSTAR:

"... 2.010 dias, no período de 1º de março de 1976 a 3 de setembro de 1981..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 30 de março de 2017, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : CRASE/1774
 - PROCESSO : 55/001231/2016
 - INTERESSADO : **MARCO AURELIO LEONE**
 - ASSUNTO : EQUIPARAÇÃO SALARIAL - RECURSO
 - RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS;
- 5 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 14 de março de 2017.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/P/PGE/Nº 078 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Conceder a **Pedro de Alcântara Grubert Guimarães**, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 437649021 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, sem vencimento, no período de 13.02.2017 a 31.03.2017, com fundamento no artigo 135, § 5º, da Lei nº 1.102/1990. (15/150051/2017)

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 491, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ELIZABETH QUEIROZ NEGRELLI, matrícula n. 124904021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Alice Nunes Zampiere, sediada no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de março de 2017 (Processo 29/008696/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 492, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora DÉBORA MARINHO FREITAS, matrícula n. 113645021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-H, no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/005397/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 493, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LAIS DA SILVA TRANNIN, matrícula n. 437531021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho para a Escola Estadual Afonso Pena, ambas no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, em permuta com a servidora Elizabeth Maria da Silva Trannin, matrícula n. 67872021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, fundamentado nos incisos II e III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de março de 2017 (Processo n. 29/008489/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 494, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIZABETH MARIA DA SILVA TRANNIN, matrícula n. 67872021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena para a Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, ambas no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, em permuta com a servidora Laís da Silva Trannin, matrícula n. 437531021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, fundamentado nos incisos I e III do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de março de 2017 (Processo n. 29/009197/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 495, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA ROSA DE OLIVEIRA REIS, matrícula n. 80828021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, no distrito de Indápolis, município de Dourados, para a Escola Estadual Barão do Rio Branco, no município de Douradina, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 13 de março de 2017 (Processo n. 29/008488/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO "P" SEMADE n.09 , de 13 de março de 2017.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

RESOLVE

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, para exercerem mandato do biênio 2017-2019, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 13.976, de 05 de junho de 2014, c/ alterações posteriores.

I - REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**1- Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**

Titular: Flávia Neri de Moura
Suplente: Marcelo Brasil de Brasil

2- Prefeitura Municipal de Bonito

Titular: Augusto Barbosa Mariano
Suplente: José Anezi de Oliveira

3- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Titular: Nayara de Oliveira Stacheski
Suplente: Sandro Roberto da Silva Pereira

4- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Titular: Norma Daris Ribeiro
Suplente: Sílvia Teresa Mercado Cedron

5- Secretaria do Patrimônio da União–SPU

Titular: Mário Sérgio Sobral Costa
Suplente: Carlos Pussoli Neto

6- Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR

Titular: Geancarlo Lima Merighi
Suplente: Dinair Rezende Marques

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**1- Setor Empresarial Ligado ao Turismo**

Titular: Tatiane de Almeida Campos – Big Tour
Suplente: Pedro Hardt Araújo–Sindicato dos Guias de Turismo

2- Setor Empresarial Ligado ao Turismo

Titular: Alexandre Bicudo – Jubaia Tour
Suplente: Breno Fernandes Teixeira – Ecological Tour

3- Organização Não Governamental

Titular: Nicholas Kaminski -Fundação Neotrópica do Brasil
Suplente: Liliâne Lacerda – Instituto Águas da Serra da Bodoquena

4- População do Entorno

Titular: Jefferson Doretto de Souza – Fazenda São Miguel
Suplente: Antônio Jacinto – Fazenda Rancho Bonito

5- Comunidade Científica

Titular: Livia Medeiros Cordeiro – Sociedade Brasileira de Espeleologia
Suplente: Afrânio José Soriano Soares – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

6- Associação dos Guias de Turismo do Município - AGTB

Titular: Alice Aparecida de Souza
Suplente: Clêndisso Rodrigues

Campo Grande, 13 de março de 2017

Jaime Elias Verruck – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO “P” SEMADE n.10, de 13 de março de 2017.

O **Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

RESOLVE

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Monumento Natural do Rio Formoso, para exercerem mandato do biênio 2017- 2019, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 13.975, de 05 de junho de 2014, c/ alterações posteriores.

I- REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**1- Prefeitura Municipal de Bonito**

Titular: Alexandre Augusto Ferreira Ferro
Suplente: José Vanderlei Engel

2- Secretaria do Patrimônio da União–SPU

Titular: Mário Sérgio Sobral Costa
Suplente: Carlos Pussoli Neto

3- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE

Titular: Leonardo Tostes Palma
Suplente: Luciana Valle de Loro

4- Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL

Titular: Flávia Neri de Moura
Suplente: Marcelo Brasil de Brasil

5- Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR

Titular: Geancarlo Lima Merighi
Suplente: Dinair Rezende Marques

6- Polícia Militar Ambiental

Titular: Major QOPM Eduardo Haddad Lane
Suplente: 1º Tenente PM Vitor Mendes Duarte

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**1- Setor Empresarial Ligado ao Turismo**

Titular: Breno Fernandes Teixeira–Ecological Tour
Suplente: Pedro Hardt Araújo–Sindicato dos Guias de Turismo

2- Organização Não Governamental

Titular: Nicholas Kaminski -Fundação Neotrópica do Brasil
Suplente: Liliane Lacerda – Instituto Águas da Serra da Bodoquena

3- População do Entorno

Titular:
Suplente:

4- Comunidade Científica

Titular: Sandro Menezes Silva-UFGD
Suplente: Paulino Barroso Medina Junior-UFGD

5- Imóvel dentro do Perímetro do Monumento

Titular: Hugo Cesar Mião
Suplente: Cristian dos Reis
Titular: Rogério Pereira Alves
Suplente: Norival da Silva Junior

Campo Grande, 13 de março de 2017

Jaime Elias Verruck – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO SEMADE “P” nº 008, de 13 de março de 2017.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEMADE “P” nº. 028, de 22 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.258, de 28 de setembro de 2016, à página 38,

R E S O L V E :

Conceder licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora **AMANDA CRISTINA IRIE**, matrícula nº 435782021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, no período de 07/03/2017 a 16/03/2017, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO SEMADE “P” nº 011, de 13 de março de 2017.

O **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEMADE “P” nº. 028, de 22 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.258, de 28 de setembro de 2016, à página 38,

R E S O L V E :

Conceder licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora **NATALIA COSTA DA ROCHA**, matrícula nº 438558022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, no período de 07/03/2017 a 13/03/2017, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

EDSON MILTON GENOVA

Superintendente de Administração e Finanças

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 256/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, e conforme o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS Nº 1170/15),

R e s o l v e :

Classificar, o SD QPPM Desig. **JORGE LANI CARDOSO**, Mat 17448021, no **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – Ministério Público (MPE/PGJ) / Bataguassu – MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.232, de 19 Ago 16, com efeitos a contar de 19 Ago 16, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício nº 60/P-1/8º BPM/CPA-1/PMMS/2017, de 07 Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 257/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA**, Mat 130690021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31/300942/2017, de 21 Fev 17).

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **FABIO HENRIQUE DA SILVA**, Mat 120953021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31/300641/2017, de 07 Fev 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 258/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, o afastamento da Cap QOPM **DENISE ROSA HIGA**, Mat 130941021, da **DINTEL**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 Out 2016**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo nº 31/300157/2017, de 11 Jan 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 259/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, o afastamento da Cap QOPM **DENISE ROSA HIGA**, Mat 130941021, da **DINTEL**, em virtude de **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 07 Fev 2017**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.

(Solução ao Processo nº 31/300157/2017, de 11 Jan 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 260/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, o afastamento da CB QPPM **LAURA IDALINA MELGAREJO**, Mat 3388021, da **AJG**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 Nov 2016**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo nº 31/301172/2017, de 09 Mar 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 261/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, o afastamento da CB QPPM **LAURA IDALINA MELGAREJO**, Mat 3388021, da **AJG**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 Mar 2017**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.

(Solução ao Processo nº 31/301172/2017, de 09 Mar 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 262/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no **9º BPM, Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde no total de **54 (cinquenta e quatro) dias ou 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, período compreendido de **27 Set 2004 a 26 Set 2014**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:
1.1 – CB QPPM **WALDECIR CLEMENTE DA SILVA**, Mat 101353021; e
1.2 – CB QPPM **RODRIGO RODELLI BONEVENTI**, Mat 128216021.
(Solução aos Processos n. 31/300666/2017 e 31/300665/2017).

2. Conceder, ao CB QPPM **WALDIR SILVEIRA DE SOUZA**, Mat 12485021, do **14º BPMRv, Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde no total de **72 (setenta e dois) dias ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, período compreendido de **1º Dez 2003 a 30 Nov 2013**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/300145/2017).

3. Conceder, ao 3º Sgt QPPM **JOSUE DIAS SALVADOR**, Mat 84281021, da **AJG, Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde no total de **72 (setenta e dois) dias ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, período compreendido de **1º Nov 2003 a 31 Out 2013**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/300588/2017).

4. Conceder, ao 3º Sgt QPPM **VALDECI GONÇALVES BEZERRA**, Mat 68174021, da **DGPL, Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde no total de **126 (cento e vinte e seis) dias ou 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, período compreendido de **1º Jul 2000 a 30 Jun 2010**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/300481/2017).

5. Conceder, ao CB QPPM **ANTONIO BARRETO GONÇALVES**, Mat 84109021, da **DGPL, Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde no total de **162 (cento e sessenta e dois) dias ou 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, período compreendido de **10 Ago 1998 a 09 Ago 2008**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/300650/2017).

6. Conceder, ao Maj QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY**, Mat 112018021, do **16º BPM, Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde no total de **18 (dezoito) dias**, período compreendido de **24 Fev 2007 a 23 Fev 2017**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/300586/2017).

7. Conceder, ao ST QPPM **JOANEZIO DA GUIA DE JESUS**, Mat 64838021, da **AJG, Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde no total de **18 (dezoito) dias**, período compreendido de **1º Set 2002 a 27 Ago 2016, já descontados 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, completando o decênio em **27 Ago 2016**, conforme prescreve o Art 131, § 3º, alínea “d”, da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo n. 31/301050/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 263/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, aos Policiais Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde no total de **18 (dezoito) dias**, período compreendido de **04 Dez 2006 a 03 Dez 2016**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
CB PM	129760021	DANILO FATIMO DOS SANTOS
CB PM	59255021	RICHARDSON MELGAREJO FREITAS
CB PM	101429022	HELLISON NETTO VERAO
2º SGT PM	96817021	PAULO VASQUES DE MORAES
CB PM	32892021	WILLIAM BOHRE MORAIS
CB PM	73469021	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA
CB PM	128021	KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA
2º Sgt PM	55140021	VITORIA CRISTINA OUTEIRO PINTO
CB PM	125721021	ELTON TEIXEIRA TOSTA
2º Sgt PM	122816022	CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO
3º Sgt PM	121876021	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA
3º Sgt PM	107077021	ELIANDRO ALVES DA SILVA
CB PM	114667021	ARARI RODRIGUES NETO
CB PM	84459021	GENIVAL DA SILVA LIMA
2º Sgt PM	113379022	VAGNER DE FREITAS BONFIM

CB PM	101700021	WELVIS PEREIRA MACIEL
CB PM	113018022	ANDRE BARBOSA RIOS
CB PM	116810021	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS
CB PM	26309021	DIAMES QUINTANA
CB PM	28737021	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
AI CB PM	70235021	WILLIAN EUGENIO HOLBACK DA COSTA
CB PM	101782021	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA
2º Ten PM	82128022	LUANA MOTA DA COSTA
CB PM	132851021	EDILAINE FERREIRA DE OLIVEIRA
CB PM	10456022	PATRICIA DE ABREU FERREIRA
2º Sgt PM	130683021	LUCIANO SANTOS RODRIGUES
2º Sgt PM	46188021	GEISE DE OLIVEIRA BONFIM
CB PM	109509022	MARLI FERREIRA PISANO
CB PM	125141022	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN
CB PM	100850022	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES
2º Sgt PM	130648022	JULIANO XIMENES RIBEIRO

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 264/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o 1º Sgt QPPM **ANDERSON DOS SANTOS DIAS**, Mat. 69149022, do **10º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 10 Jan 2017**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 118/JISO/2016, 146/JISO/2016, 173/JISO/2016 e 31/JISO/2017 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício nº 048/10º BPM/Polícia Militar, de 26 Jan 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 265/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à Corporação, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-officio” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, Item II, “b”, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

1. Cap QAOPM **GILBERTO LUIS DOS SANTOS**, Mat 57797021, a contar de 1º Mar 2017; e
2. 1º Sgt QPPM **VALDIR IRIARTE DE AMORIM**, Mat 37312021, a contar de 21 Out 2016.
(Solução ao Ofício nº 079/P-1/6ª CIPM/CPM/PMMS/2017, de 02 Mar 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 266/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. ST QPPM **JOSIMAR TEODORO**, Mat. 69075021, **da AJG, de averbação** de 1.579 (mil e quinhentos e setenta e nove) dias de serviços prestado as Empresas Privadas, conforme abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social NIT 1218556428-7, datado em 21 Jul 2000, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Distribuidora Morena de Publicações Ltda	01/05/1984 a 08/08/1984	100 dias
Financial Imobiliária SA	01/09/1986 a 27/01/1987	147 dias
Metalurgica Bras Soldas Ltda	01/09/1987 a 04/04/1989	582 dias
Hotel Campo Grande Ltda	03/08/1989 a 10/07/1990	342 dias
Jandaia Hotel Ltda	04/03/1991 a 03/04/1992	396 dias
Hotel Restaurante Binder MS Ltda	19/08/1992 a 31/08/1992	12 dias

2. **Em consequência, ANULAR**, a averbação concedida através da portaria “P” DP/PMMS, de 29 Ago. 2000, publicada no BCG nº 180, de 21 set. 2000, pagina nº 2147, **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao processo 09/31971/2000, de 21/08/2000).

ANDRE LUIZ SAAB – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 267/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. CB QPPM CLAUDIO ALCANTARA DO PRADO, Mat. 88712021, **do 1º EIPMMont, de averbação** de 952 (novecentos e cinquenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1241709225-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 15 Dez 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda	05/08/1991 a 24/03/1993	598 dias
Comercial de Alimentos Carrefour Ltda	08/03/1994 a 08/04/1994	32 dias
Habitação Centro Comercial Ltda	07/02/1995 a 27/12/1995	322 dias

(Solução ao Processo n. 31/304716/2016).

2. 3º Sgt QPPM JOSÉ ROBERTO CAMARGO, Mat. 80880021, **do 3º BPM, de averbação** de 132 (cento e trinta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1240368446-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 04 Jul 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Eucatur – Empresa Uniao Cascavel de Transporte e Turismo	02/01/1990 a 13/05/1990	132 dias

(Solução ao Processo n. 31/300019/2017).

3. CB QPPM EDENIL COELHO DE ALMEIDA, Mat. 75050021, **do 11º BPM, de averbação** de 1912 (mil novecentos e doze) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1805493021-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 12 Jun 15, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Holanda Engenharia Ltda – EPP	01/09/1997 a 22/05/2000	195 dias
Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda	07/11/2000 a 13/11/2002	737 dias
Fortesul – Serviços, Construções e Saneamento Ltda	02/06/2003 a 30/08/2003	90 dias
Fortesul – Serviços, Construções e Saneamento Ltda	01/03/2004 a 29/05/2004	90 dias

(Solução ao Processo n. 31/304432/2016).

4. CB QPPM NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Mat. 98391021, **da DPCom, de averbação** de 1788 (mil setecentos e oitenta e oito) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1247605416-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 17 Ago 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Marli Rodrigues Bueno Nantes – ME	01/04/1993 a 31/10/1994	579 dias
Gilmar Antunes Olarte	15/05/1995 a 10/03/1997	666 dias
Gilmar Antunes Olarte	01/09/1997 a 24/07/1998	327 dias
Proncor Inidade Intensiva Cardiorrespiratória S/S	01/08/2001 a 08/03/2002	216 dias

(Solução ao Processo n. 31/303119/2016).

5. CB QPPM ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR, Mat. 566021, **do 2º BPM, de averbação** de 1381 (mil trezentos e oitenta e um) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1288856638-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 12 Jul 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Herance & Herance Ltda	01/03/2004 a 23/11/2004	268 dias
V A R Herance – ME	01/01/2005 a 10/10/2005	233 dias
Supermercado Talisma Ltda – ME	11/11/2005 a 26/12/2005	46 dias
Abatel Agropecuária Tres Lagoas MS Ltda	01/03/2006 a 29/05/2006	90 dias
Supermercado Talisma Ltda – ME	01/06/2006 a 06/02/2007	251 dias
Frigorífico Margen Ltda	09/02/2007 a 30/04/2008	443 dias

(Solução ao Processo n. 31/304406/2016).

6. SD QPPM JOSÉ HENRIQUE LEITE DE LIMA, Mat. 130272021, **do 1º BPM, de averbação** de 508 (quinhentos e oito) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1281644638-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 13 Jun 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Município de Bela Vista	04/05/2009 a 11/07/2009	69 dias
Editora Jornalística Vertente Ltda – ME	01/03/2002 a 30/04/2002	61 dias
Quimiplast Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda	08/06/2003 a 22/10/2003	45 dias
Município de Bela Vista	01/06/2010 a 30/06/2010	30 dias
Nada consta na Certidão	01/08/2009 a 31/05/2010	303 dias

(Solução ao Processo n. 31/304724/2016).

8. 1º Sgt QPPM OZIAS BORGES, Mat. 107744021, **do 2º BPM, de averbação** de 480 (quatrocentos e oitenta) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1234058281-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 24 Nov 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Construtora Andrade Gutierrez S/A	01/01/1988 a 01/02/1988	32 dias
Andrade Gutierrez Engenharia S/A	11/11/1987 a 31/12/1987	51 dias
Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda	03/02/1988 a 06/03/1989	397 dias

(Solução ao Processo n. 31/304397/2017).

9. 3º Sgt QPPM JUAREZ GUEDES DA ROCHA, Mat. 66192021, **do 14º BPMrv, de averbação** de 970 (novecentos e setenta) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1229000650-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 09 Mai 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Gatusa Garagem Amercanopolis Transp Urb Ltda	20/09/1989 a 01/02/1990	135 dias
Comercial ABC de Produtos Alimentícios Ltda	10/08/1988 a 14/08/1989	370 dias
Tupi Transp Urbanos Piratininga Ltda	21/08/1986 a 03/07/1987	317 dias
Mercadinho Sorribox	01/09/1987 a 31/01/1988	148 dias

(Solução ao Processo n. 31/303973/2016).

10. 1º Sgt QPPM WLADIMIR RIBEIRO CANDIA, Mat. 46495021, **do 15º BPMA, de averbação** de 843 (oitocentos e quarenta e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1222089824-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 17 Jan 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Radio Capital do Som Ltda – ME	02/01/1985 a 11/04/1986	465 dias
Sociedade Radio Difusora Campo Grande Ltda – ME	01/09/1986 a 04/12/1986	95 dias
Matriz Som Ltda	01/10/1987 a 14/11/1987	45 dias
Rede Centro Oeste de Radio e TV Ltda	10/07/1984 a 13/08/1984	35 dias
Rede MS Integração Radio e TV Ltda	01/06/1987 a 22/09/1987	114 dias
Rede MS Integração Radio e TEV Ltda	02/05/1988 a 13/06/1988	43 dias
Rede MS Integração Radio TV Ltda	29/09/1988 a 15/11/1988	46 dias

(Solução ao Processo n. 31/300592/2017).

11. SD QPPM ROGERIO MELO DE OLIVEIRA, Mat. 31140021, **da DINTEL, de averbação** de 1784 (mil setecentos e oitenta e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 2000291471-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 26 Out 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda	02/05/2003 a 02/12/2003	215 dias
Farmacia de Manipulação São Bento Ltda – EPP	03/05/2004 a 16/04/2005	349 dias
GSME Comercio Varejista de Medicamentos Ltda	05/09/2005 a 04/10/2005	30 dias
Filizola S.A Pesagem e Automoção	03/11/2005 a 22/10/2007	719 dias
Vobeto Transportes Ltda	18/02/2009 a 30/09/2009	225 dias
Enzo Veiculos Ltda	19/10/2009 a 24/06/2010	246 dias

(Solução ao Processo n. 31/300063/2017).

12. CB QPPM RODRIGO PEREIRA DE FREITAS, Mat. 112124021, **do 16º BPM, de averbação** de 2323 (dois mil trezentos e vinte e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1262309138-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 15 Dez 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Jose Afonso Wenersbach – ME	01/02/1997 a 10/01/1998	344 dias
Jose Afonso Wenersbach – ME	01/09/1998 a 25/07/2002	1424 dias
Centro de Ensino de Fatima do Sul	03/03/2003 a 10/09/2004	555 dias

(Solução ao Processo n. 31/300241/2017).

13. AI CB QPPM LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES, Mat. 30746021, **da 1ª CIPM, de averbação** de 403 (quatrocentos e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1297259738-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 19 Jan 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
SR Cobranças Ltda – ME	11/07/2006 a 24/01/2007	198 dias
Antoniolli & Cia Ltda – ME	07/05/2007 a 30/11/2007	205 dias

(Solução ao Processo n. 31/300288/2017).

14. CB QPPM JONILSON ROSA DE ARRUDA, Mat. 115921021, **do 7º BPM, de averbação** de 793 (setecentos e noventa e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1263631438-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 17 Nov 14, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Expresso Mato Grosso Ltda	22/07/1997 a 23/04/1998	276 dias
Nilza Marques Leite – ME	01/10/2000 a 01/03/2002	517 dias

(Solução ao Processo n. 31/300281/2017).

15. SD QPPM JOSÉ NIXON SOUZA DOS SANTOS, Mat. 121265021, **do 7º BPM, de averbação** de 3160 (três mil cento e sessenta) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1280466738-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 13 Abr 16, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Monica Alves Correa Carvalho da Silva	01/07/1999 a 31/07/2001	760 dias
Agro Mercantil Curicaca Ltda	01/11/2001 a 31/03/2008	2340 dias
Não especificado na Certidão	01/08/2000 a 30/09/2001	60 dias

(Solução ao Processo n. 31/300300/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 268/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 1º Sgt QPPM **WALLYSTHON LUIZ COELHO WOUNNSOSCKY**, Mat. 59963021, **do 14º BPMrv, de averbação** de 144 (cento e quarenta e quatro) dias de serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, no período de 09 Abr 1992 a 30 Ago 1992, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Nucleo de Pessoal /SEPLAD/PMC, datado de 22 Jun 98. (Solução ao Processo nº 31/300668/2017).

2. 2º Sgt QPPM **DANIEL DE ARAUJO FREITAS**, Mat. 120589021, **do 2º BPM, de averbação** de 1217 (mil duzentos e dezessete) dias de serviços prestados junto a Aeronáutica do Brasil, no período de 31 Jul 2000 a 30 Nov 2003, conforme consta na Certidão de Tempo de serviço Militar nº 14/EP4/12424, expedida pela Base Aerea de Campo Grande-MS, datado de 25 Abr 12. (Solução ao Processo nº 31/304463/2016).

3. CB QPPM **DANIEL ARGENTI PIVA**, Mat. 128566021, **do 11º BPM, de averbação** de 1461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 1º Mar 2001 a 28 Fev 2005, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 64419.005979/2016-59, expedida pela 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada/Jardim-MS, datado de 22 Nov 16. (Solução ao Processo nº 31/304181/2016).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 269/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, o afastamento da 2º Sgt QPPM **THIARA MORAES DE SOUZA**, Mat 131660021, da **Coord Mil / SEJUSP**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 Out 2016**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional.** (Solução ao Processo nº 31/300636/2017, de 07 Fev 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 270/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, o afastamento da 2º Sgt QPPM **THIARA MORAES DE SOUZA**, Mat 131660021, da **Coord Mil / SEJUSP**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 Fev 2017**; com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010. (Solução ao Processo nº 31/300636/2017, de 07 Fev 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO Nº 022/DGP-1/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **SD PM WAGNER LIMA FERREIRA - Mat. 100871021**, previamente agendada para o dia 21 de março de 2017 (terça-feira) às 7h00min;

2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção. Publicado no DOEMS nº 9.341 de 1º de fevereiro de 2017, página 15:

PORTARIA “P” CBMMS Nº 010/DP-2, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea “d” do § 1º e nº 2 da alínea “d” do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM LUIZ ANTONIO **TROMBINI** MANTOVANI, matrícula nº 19.642-021, para exercer provisoriamente a função de Chefe do Grupamento de Operações Aéreas - GOA, cumulativamente com as funções que exerce, **durante o período de 02.02.17 a 02.03.17**, em substituição ao TC QOBM FLÁVIO **HENRIQUE** COELHO DE MORAES RODRIGUES – Mat. 72.819-022, em decorrência do afastamento do titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares.

Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 20, DE 3 DE MARÇO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea “d” do § 1º e nº 2 da alínea “d” do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM BRUNO OZÓRIO **VILELA** - Mat. 7.618-021, para responder, provisoriamente, pela função de Comandante do 1º SGBM/Ind. (Aquidauana-MS) e da 2ª SBM/1º SGBM/Ind. (Anastácio-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o **período de 06.03.17 a 10.03.17**, em substituição à Maj QOBM **GEÍSA** MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO - Mat. 96.254-021, e ao Cap QAOBM SILVIO **ROMERO** BENITES - Mat. 60.158-021, por motivo de afastamento dos titulares das funções, em razão dos mesmos estarem em gozo de férias regulamentares, de acordo com o art. 24 da LC nº 127 de 15.05.08. (Solução à CI nº 28/CHEMG de 03.03.17).

Campo Grande-MS, 03 de março de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 050, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o Art. 110, inciso II e Art. 110-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de Agosto de 1990 (Estatuto PMMS) em vigor na corporação, resolve:

1. **LICENCIAR**, *ex-officio* e sem remuneração, o **Soldado BM JOEL DE OLIVEIRA**, matrícula **12.367-021**, filho de José João de Oliveira e Maria Juraci Belarmino de Oliveira, por ter sido nomeado e ter tomado posse para exercer o cargo de Agente Federal de Execução Penal do Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça, a contar de 25 de janeiro de 2017, conforme se fez público no Diário Oficial da União nº 18, de 25 de janeiro de 2017 (solução do processo nº 31/550.033/2017).

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 25 de janeiro de 2017.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 138, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria Normativa nº 127/DGPC/MS, de 15 de agosto de 2016, que cria no âmbito da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS o Núcleo de Políticas Institucionais de Atendimento à Mulher Vítima de Violência;

R E S O L V E :

Designar **ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 130111023, Delegada Titular da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo Núcleo de Políticas Institucionais de Atendimento à Mulher Vítima de Violência/DGPC/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 139, DE 14 DE JANEIRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 1157, em 06 de março de 2017;

R E S O L V E :

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço e para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 08 de junho de 2016.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
119160024	Michelle Bezerra Bento Endres	Investigadora de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS	1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS

116977023	Marcos Rodrigues Gonçalves	Investigador de Polícia Judiciária	E	1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS	Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS
-----------	----------------------------	------------------------------------	---	--	--

Campo Grande, MS, 14 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 140, DE 14 DE JANEIRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
75133023	Alcides Damasceno da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS	Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS
119445022	Diviane Rosa Bueno Capurro	Investigadora de Polícia Judiciária	E	1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS	Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS
426308022	Emmanuel Nicolas Contis Leite	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS	Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 14 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 141, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDER OLIVEIRA MORAES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 3808022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher da mesma cidade, no período de 09 de fevereiro a 1ª de março de 2017, em razão de licença para tratamento de saúde de Jaiza dos Santos Teixeira.

Campo Grande, MS, 14 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 142, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto "P" nº 1.024, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9368, de 14 de março de 2017;

R E S O L V E :

Dispensar ANTONIO SILVANO RODRIGUES MOTA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 34703022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Diretor do Departamento de Inteligência Policial, símbolo DAPC- 3, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 14 de março de 2017.

Campo Grande, MS, 14 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 143, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 14 de março de 2017 a Portaria "P" DGPC/MS nº 137, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9368, de 14 de março de 2017 que designou **FERNANDO PACIELLO JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 74200023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Inteligência Policial/MS, no período de 07 de março a 06 de abril de 2017, em razão de gozo de férias de Antonio Silvano Rodrigues Mota.

Campo Grande, MS, 14 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 144, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto "P" nº 1.055, de 02 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9368, de 14 de março de 2017;

R E S O L V E :

Dispensar **SANDRO MARCIO PEREIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 42853022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 14 de março de 2017.

Campo Grande, MS, 14 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 145, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **FERNANDO PACIELLO JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 74200023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 14 de março de 2017.

Campo Grande, MS, 14 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 146, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO PACIELLO JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 74200023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Inteligência Policial/MS, símbolo DAPC-3, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 14 de março de 2017.

Campo Grande, MS, 14 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.145, de 13 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 90 (noventa) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 330, de 4 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.199, de 6 de julho de 2016, pág. 88, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.813/2016, a contar de 3 de janeiro de 2017.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.146, de 13 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 60 (sessenta) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 312, de 21 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.189, de 22 de junho de 2016, pág. 62, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.733/2016, a contar de 5 de março de 2017.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
778022	Alzira da Costa Neves	Advogada	AGEPREV	55/500426/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.0656/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12242022	Veraluci Barbosa da Silva Trindade	Professor	AGEPREV	55/500183/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.0618/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação do Auxílio - Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
126887023	Vinicius Dourado Mattos	Escrivão de Polícia	AGEPREV	31/000436/2012

DECISÃO: Manutenção do Auxílio-Invalidez, com base na Manifestação n. 0607/2016/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23456023	Zilda Amaral	Professor	AGEPREV	55/500014/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0468/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17515024	Josineide de Andrade	Pensionista	AGEPREV	55/503434/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0573/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Diferença de Pagamento Décimo Terceiro Salário/2014
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11012022	Maria Paula Rodrigues dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	AGEPREV	29/008851/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 0587/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 021, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Art. 1º Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
443	3º SGT PM	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA	121876021

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 022, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
HÉLIO LOUREIRO BATTILANI / 49114021	Fiscal de Obras Públicas / 19/100134/2010	VI	VII	24/12/2014

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 017/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIRIAN FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula nº437957022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica inicial para tratamento de saúde, pelo prazo de 07(sete) dias, durante o período de 17/02/2017 a 23/02/2017, em conformidade com o Boletim nº 46920 - Sistema de Perícias Médicas – BIM e com base no artigo 136 da Lei nº1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº51/300.026/2017).

Campo Grande, 10 de março de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2017.

NOME	MATRÍCULA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	CATEGORIA
MAURÍCIO FERREIRA DA COSTA	457656021	03842514908	B

Campo Grande, 14 de março de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
FUNDESPORTE

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº 054 de 14 de Março de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 147 de 12 de Janeiro de 2015.

Resolve:

CONVOCAR os candidatos suplentes para preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica 2017, considerando a portaria "P" FUNSAU nº 053 de 13 de março de 2017.

Especialidade	Candidato	Em substituição
Gastroenterologia	Luciana Graziuso Greggi Garcia	Luiz Augusto Possi Junior
Neurologia	Carlos Eduardo Bosso Escudero	Guilherme Arthur Fatini Moreira

Prazo para efetuar a matrícula 15/03/2017, o não comparecimento implicará na desistência da vaga.

Local da Matrícula: Centro de Estudos/COREME/HRMS.
Horário: 08h00 às 11h00.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente FUNSAU/HRMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **EDUARDO BARREIRA RODRIGUES NETO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Radiologia, matrícula 76502021, a comparecer para avaliação pericial no dia 14 de março de 2017, as 08:00h, na Coordenadoria de Perícia Médica, sito a rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande – MS. O não comparecimento na data estabelecida portará na aplicação de medidas cabíveis.

Campo Grande-MS, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº. 189, de 9 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 16/2017 – PRODHS de 16 de fevereiro de 2017, Unidade Universitária de Aquidauana, publicado no Diário Oficial nº. 9.353, de 17 de fevereiro de 2017:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal
 Prof. Dr. Allan Motta Couto - Presidente
 Prof. Dr. Diego Pierre de Almeida
 Profª. Dr. Thiago Woiciechowski
 Prof. Dr. Maiele Leandro da Silva - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 190, de 10 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 06 de março de 2017, a Portaria "P"/UEMS nº. 192, de 12 de março de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 8.884, de 19 de março de 2015, à página 74, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Mestrado, a VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio a Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500098/2015).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 191, de 10 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ADRIANA RITA SANGALLI, matrícula nº. 78774022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 16 de março de 2017 a 15 de março de 2021, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500180/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 192, de 13 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALENDER MAX DE SOUZA MORAES, matrícula nº. 113697027, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DGA-4, código 60078, na função de Controlador e Auditor Interno, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de março de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 193, de 13 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ALEXANDRE DE CASTRO, matrícula nº 108639021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 09 de março de 2017 a 08 de março de 2021, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500205/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 194, de 13 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a EDSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 65900021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio a Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 13 de março de 2017 a 13 de agosto de 2018, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500179/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 195, de 13 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ELISABETH MARIA DE MENDONÇA SILVA, matrícula nº. 81811021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 20 de fevereiro de 2017 a 30 de dezembro de 2020, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500206/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 196, de 13 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JORGE MARQUES PRATES, matrícula nº 428006021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial, no período de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500104/2016).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 197, de 9 de março de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 14/2017 – PRODHS de 08 de fevereiro de 2017, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.347, de 09 de fevereiro de 2017:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia
 Profª. Drª. Lillian Giacomini Cruz - Presidente
 Prof. Dr. Gilmar Praxedes Daniel
 Profª. Drª. Roseli Rocha
 Profª. Drª. Cynthia de Barros Mansur - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILA DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS

NA PORTARIA "P" JUCEMS Nº 014/2011, de 06 de abril de 2011, publicada no D.O.E. nº 7924, de 7 de abril de 2011, relativo ao período do quinquênio aquisitivo, da servidora JOCELY ÁVILA DA ROSA GODOY:

ONDE CONSTA: " ... quinquênio aquisitivo de 17.05.1982 a 16.05.1987..."

PASSE A CONSTAR: " ... quinquênio aquisitivo de 17.05.1987 a 16.05.1992..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2017

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO
 PRESIDENTE DA JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 013/DPGE/2017

Processo nº 33/000.096/2017

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Amambai/MS.

Objeto: Disponibilização de 01 (um) estagiário, de nível superior, curso de direito, por parte da Prefeitura Municipal de Amambai, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Amambai/MS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: O TCM n. 013/DPGE/2017 é gratuito e não acarretará despesa para qualquer um dos Participes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Decreto n. 11.261, de 2003 e Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Data da Assinatura: 02 de março de 2017.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Edinaldo Luiz de Melo Bandeira.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 150/2017

PROCESSO Nº 33/007.030/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA - ME

OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) Servidores da Defensória Pública de MS, no evento denominado "12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros a ser realizado no dias 20 a 23 de março de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI, no art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, na Súmula TCU n. 252/2010, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.48;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

DATA DO EMPENHO: 13/03/2017

ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

PORTARIA "D" DPGE n. 133/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, a partir de 10 de março de 2017, o gozo de férias concedido ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 085/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.357, de 23 de fevereiro de 2017, páginas 73 e 74 (Protocolo 33/052285/2017).

Campo Grande, 13 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 134/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao Defensor Público YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 5507987-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista no período de 6 a 20 de março de 2017, referente ao segundo período aquisitivo de 2015/2016.

Campo Grande, 13 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 141/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 013/2016, de 18 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.088, de 20 de janeiro de 2016 que designou ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Campo Grande, 13 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 142/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes à servidora VANESSA MARA ALMEIDA DA NÓBREGA PAIXÃO, matrícula n.853127-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 9 a 23 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 13 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 143/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao servidor RAFAEL GOUVEIA DA SILVA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 043/2016, de 17 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.331, de 18 de janeiro de 2017, página 28 (Protocolo 33/052115/2017).

Campo Grande, 13 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 144/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido à servidora MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 113/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.357, de 23 de fevereiro de 2017, páginas 74 e 75 (Protocolo 33/052266/2017).

Campo Grande, 13 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 145/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 113/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.357, de 23 de fevereiro de 2017, páginas 74 e 75, que autorizou o gozo de férias à servidora CAROLINA ARAÚJO LEITE RIBEIRO, no período de 2 a 16 de março de 2017, fixando-o para o período de 6 de março a 4 de abril de 2017. (Protocolo 33/052162/2017).

Campo Grande, 13 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 146/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 113/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.357, de 23 de fevereiro de 2017, páginas 74 e 75, que autorizou o gozo de férias à servidora MARCELA SANTOS TERUYA ASSEM, no período de 15 a 29 de março de 2017, fixando-o para o período de 17 a 31 de março de 2017. (Protocolo 33/052214/2017).

Campo Grande, 13 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 147/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alexandre Alves Astapenko	5506565-3	29/3 a 12/4/2017
André Torres Lino	5507154-3	20/3 a 3/4/2017
Daniela Gusmão Gedro Monteiro	5500826-3	17 a 31/3/2017
Eliane Barrios Acosta	5510016-3	27/3 a 10/4/2017

Campo Grande, 13 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 148/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, TAIANE PINHEIRO BOGARIM, matrícula n. 5512266-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 149/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MIGUEL DE ARRUDA MENDES para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 150/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR ANTONIO LUIZ FERREIRA LOURENÇO, matrícula n. 2895743, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 151/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ANTONIO LUIZ FERREIRA LOURENÇO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 152/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR ALAIN GABRIEL CACERES ALVAREZ, matrícula n. 5508312-3, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 153/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ALAIN GABRIEL CACERES ALVAREZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 154/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5511024-3, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 155/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR BRENO NABHAN BENETTI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 156/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR SÉRGIO DA ROCHA BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 157/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5506760-3, do cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 158/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ELISANGELA CARLA SCHUBERT, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 159/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5508223-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 160/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR EDSON MARCELO CAMELO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 161/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 162/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MARIELLY CRISTINA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 14 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARUJÁ LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e diesel S10), para atender a frota de veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Anaurilândia e demais secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Educação – 01.12.0008.006.361.2027 – 33.90.30.00.00
Secretaria de Agricultura – 01.20.0007.005.122.2006 – 33.90.30.00.00
Secretaria de Obras – 01.04.0017.009.122.2034 – 33.90.30.00.00
Secretaria de Assistência Social – 01.08.0016.008.244.2033 – 33.90.30.00.00
Secretaria Des. Econômico – 01.04.0005.013.695.2040 – 33.90.30.00.00
Secretaria de Administração – 01.04.0005.003.123.2013 – 33.90.30.00.00
Secretaria de Esporte – 01.27.0005.012.813.2039 – 33.90.30.00.00
Secretaria de Saúde – 02.10.0011.013.301.2045 – 33.90.30.00.00,
 02.10.0013.013.304.2053 – 33.90.30.00.00
 02.10.0013.013.305.2052 – 33.90.30.00.00

VALOR: R\$ 1.641.950,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Luciano Lopes Filho da empresa AUTO POSTO GUARUJÁ LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.829/2016-05

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, informa o resultado da análise das amostras realizada pela comissão de amostras para aquisição de alimentação escolar nomeada através da resolução "PE" nº 1.043 de 22 de dezembro de 2016 e resolução "PE" nº 22 de 06 de fevereiro de 2017, referente ao certame mencionado conforme abaixo:

LOTE	ITEM	EMPRESA	RESULTADO
1	1 2	JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	APROVADA
3	1 2	EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI	DECLASSIFICADA
4	1 2	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA ERELI - ME	APROVADA
6	1 2	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME	DECLASSIFICADA

Diante das desclassificações e reprovações as empresas abaixo ficam convocadas a **APRESENTAREM AMOSTRAS** conforme previsão do Item 07 do Edital no prazo de 72 horas a contar da publicação.

Local: Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal.

LOTE	ITEM	EMPRESA
3	1 2	JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
6	1 2	COMERCIAL T & C LTDA MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP

Campo Grande - MS, 14 de março de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15.799/2017-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DOMICILIAR COM EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação, **CONVOCA** os representantes legais e/ou os proprietários das empresas **HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME** e **VANESSA LEFEBRE MARIOSA – ME**, para a sessão de desempate que ocorrerá no dia 21/03/2017 às 15h na SEGES/DICOM, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3768).

Campo Grande - MS, 14 de março de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
 Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Consultoria nº 01/2016 – Processo nº 21.238/2013.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Kodama Assessoria Contábil Eirelli-EPP

Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 05/02/2017, em virtude das justificativas constantes às fls. 864/865 do Processo nº 21.238/2013 – Pregão Presencial nº 118/2013.

Data da Assinatura: 03/02/2017.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Kodama Assessoria Contábil Eirelli-EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços Postais nº 005/2016 – Processo nº 15.280/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Cláusula Primeira – Fica alterado preâmbulo do Contrato Administrativo de Serviços Postais nº 005/2016/SEGESP passando a constar da seguinte forma: "O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, neste ato representado por seu titular Mario Sergio Aguiar Siqueira, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 162.597.001-30 e RG nº 218.625 SSP/MS, residente e domiciliado na Alameda Salgado Filho, casa 03, bairro Aeroporto, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0009-60, com sede na Avenida Calógeras, nº 2.309, centro, na cidade de Campo Grande, neste ato representada pelo Sr. Julio César Gonzalez Nascimento, portador do CPF nº 554.339.601-53 e RG nº 517489 SSP/MS, Diretor Regional da Diretoria Regional do Mato Grosso do Sul – DR/MS e Sr. Joel Malheiros, brasileiro, Gerente Comercial de Vendas, portador do CPF nº 045.420.451-53 e RG nº 217.086 SSP/MT e, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar entre si o presente instrumento de contrato firmado nos termos do inciso VIII, do art. 24 e inciso II do art. 25 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, em decorrência da declaração e inexigibilidade de licitação, lavrada na forma estabelecida no art. 62, §3º, II da mesma lei e autorizada pelo ordenador de despesas, mediante justificativa constante no processo nº 15.280/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:" Cláusula Segunda: Fica alterada o inciso V do item 2.1.1 do Anexo – Mala Direta Básica – do Contrato Administrativo de Serviços Postais nº 005/2016/SEGESP, passando a constar nos seguintes termos: "V – Periódicos: jornais, revistas, fascículos e outras publicações periódicas." Cláusula Terceira: Fica alterada o item 4.8 do Anexo – Mala Direta Básica – do Contrato Administrativo de Serviços Postais nº 005/2016/SEGESP, passando a constar nos seguintes termos: "4.8. O serviço prestado no presente ANEXO refere-se à entrega domiciliar de peças promocionais, sendo proibida sua utilização como sistema de distribuição de mercadorias entre fabricantes e lojistas, venda direta ao consumidor ou qualquer outra situação que caracterize relacionamento comercial semelhante." Cláusula Quarta: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: 35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO 35.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO 35.10.04.129.102.6.071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Cláusula Quinta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 06/03/2017.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 20.876/2014. Contrato Administrativo – 009/2014. Contratada: CONGEO AMBIENTAL EIRELI-EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Fornecimento de licença de uso, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema para automação do processo de cadastramento de interessados na obtenção de unidades habitacionais.

Cláusula Primeira – Ficam alterados os dados constantes no preâmbulo do Contrato Administrativo nos seguintes termos: "O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco – Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato devidamente representado por seu Secretário Municipal Ricardo Campos Ametlla, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 750.736.417-87 e portador do RG nº 063973 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino nº 711, Centro, doravante denominado de CONTRATANTE". Cláusula Segunda – As despesas estimadas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10.15.451.103.6.658 – Gestão das Políticas de Desenvolvimento Habitacional
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 02/01/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa CONGEO AMBIENTAL EIRELI-EPP.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 01/2017 – Processo nº 2.938/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e manutenção do antigo Prédio de funcionamento da Escola Municipal Rural Polo Porto Esperança no município de Corumbá-MS. Abertura: 31/03/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 14 de março de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.O Município de Ivinhema-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa EXCLUSIVAMENTE Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI para a prestação de serviços de Conserto de Radiadores a serem executados aos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e aos veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.Com base na Lei 8.666/93 disposto no art. 48, inciso I, parágrafo 3º, "Licitação fracassada é aquela quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas".Para não ferir o disposto no art. 48, a Comissão de Licitação resolveu repetir o certame.Desta forma, a Pregoeira e a Equipe de Apoio decidiram dar o certame como **FRACASSADO.**Ivinhema-MS, 10 de Março de 2017.**Eder Uilson França Lima- Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor de Câmara de Ar novos e de primeira linha a serem utilizados nas Máquinas Pesadas e Caminhões pertencentes à frota do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: DEMAPE PNEUS LTDA**, vencedor dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 34, 35 e 36, no valor de

R\$ 184.692,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais). **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME**, vencedor dos itens: 01, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 33, no valor de R\$ 171.570,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 356.262,00 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais). Ivinhema-MS, 13 de Março de 2017. **Helton Fernando Iori-Pregoeiro**. Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017. O Município de Ivinhema-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor de Câmara de Ar novos e de primeira linha a serem utilizados nos veículos do Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: DEMAPE PNEUS LTDA**, vencedor dos itens: 08, 09, 10 e 11, no valor de R\$ 88.206,00 (oitenta e oito mil duzentos e seis reais). **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME**, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor de R\$ 46.368,80 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **D. M. P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, vencedor dos itens: 02, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor de R\$ 53.794,00 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 188.368,80 (cento e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Ivinhema-MS, 13 de Março de 2017. **Fabiana de Souza Ramos- Pregoeira**. Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Eder Uilson França Lima- Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2017 - Processo nº 0009/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLA EIRELI - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, UM VEICULO DE CARGA E EQUIPAMENTOS PARA PESAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 818122/2015 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2629.1025987-76/2015. Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.01-20.606.0014.1-003-4.4.90.52.00-0.1.00-000. Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Vigência: 14/03/2017 à 13/03/2018. Data da Assinatura: 14/03/2017. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e GUILHERME DE MELO, pela contratada.

Contrato nº 020/2017 - Processo nº 0009/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, UM VEICULO DE CARGA E EQUIPAMENTOS PARA PESAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 818122/2015 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2629.1025987-76/2015. Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.01-20.606.0014.1-003-4.4.90.52.00-0.1.00-000. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 14/03/2017 à 13/03/2018. Data da Assinatura: 14/03/2017. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e MARCOS RIBEIRO JUNIOR, pela contratada.

Contrato nº 021/2017 - Processo nº 0009/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, UM VEICULO DE CARGA E EQUIPAMENTOS PARA PESAGEM, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 818122/2015 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2629.1025987-76/2015. Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.01-20.606.0014.1-003-4.4.90.52.00-0.1.00-000. Valor: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Vigência: 14/03/2017 à 13/03/2018. Data da Assinatura: 14/03/2017. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
SORTEADOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação dos 03 (três) sorteados para composição da subcomissão técnica, a saber:

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	VÍNCULO
ELLEN CARLA PAULINO DOS SANTOS	PUBLICITÁRIA	NÃO
RENATO APARECIDO VESSANI	JORNALISTA	NÃO
VALÉRIA BATISTA DA SILVA DE AQUINO	JORNALISTA	SIM

Jateí/MS, 13 de Março de 2017.
Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o PREGÃO PRESENCIAL nº007/2017, PROCESSO nº015/2017, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, à empresa MARTA FERNANDES HUERTA NETO

- EPP, sendo vencedora dos itens 001 ao 009 com valor unitário de R\$4,30 (quatro reais e trinta centavos), perfazendo um total da proposta de R\$1.087.384,00 (Hum Milhão, Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) tendo sido adjudicado pela Pregoeira e homologada pela Prefeita Elizângela Martins Biazotti dos Santos. Juti/MS, 07 de Março de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação – por incorreção Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, que tem por objeto **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos das Secretarias, Fundos, Fundações e autarquias de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas: **TOP CAR LAVA A JATO EIRELI ME** para os lotes: 01, 02, 04, 06, e 07, com valor total de R\$ 96.411,66 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos) e a empresa **RENATO PEREIRA ALVES 01984103105** para os lotes: 03, 05, 08 e 09 com valor total de R\$ 93.853,06 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Seis Centavos). São Gabriel do Oeste - MS, 14 de Março de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0039/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0023/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Sete Quedas - MS, conforme descrição e exigências detalhadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II, conforme segue:

Vencedor(es): OCA AMBIENTAL LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais);
Sete Quedas/MS, 13 de março de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias.

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 13 de março de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0037/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0022/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de empresa de consultoria (consultora) para a execução de uma ampla assessoria técnica especializada, envolvendo as áreas administrativa, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, desde os lançamentos rotineiros até o fechamento dos balanços e análise contábil do poder executivo municipal e seus respectivos fundos a serem encaminhados ao tribunal de contas do estado de MS, mormente quanto a coerência e aos encaminhamentos eletrônicos de arquivos obrigatórios e ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e nas prestações de contas do executivo municipal, para atender a solicitação da prefeitura municipal de Sete Quedas - MS nos moldes do termo de referência -anexo I, parte integrante da licitação em epígrafe

Vencedor(es): MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Sete Quedas/MS, 13 de março de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 13 de março de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N. 001/17 PROCESSO N. 001/17

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, que prosseguirá com o certame em referência, procedendo a realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas que ocorrerá dia 16 de março de 2017 às 15:00 hs (Brasília), em sua sede.

Bataguassu-Ms, 13 de março de 2017

Renato Ferreira da Silva
Presidente da C. P. L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

PB Lopes & Cia LTDA - CNPJ:01.524.192/0007-93, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente - IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de Comércio por atacado de caminhões novos e usados, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, borracharia para veículos automotores, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com sede na Rua Marginal Leste, 11415, Chácara Castelo II, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.

EDITAL

Mineração Corumbaense Reunida S/A - MCR, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação 23/1996 (Renovação), até a data de 14/02/2021, para desenvolvimento de lavra e beneficiamento dos minérios de Manganês e de Ferro, limitados em até 1.000.000 (um milhão) toneladas/ano e em até 2.500.00 (dois milhões e quinhentas mil) toneladas/ano, respectivamente, no Morro Urucum, entre as altitudes 700 e 900 metros, a 32 km ao sul do município de Corumbá - MS.

EDITAL

BIOSEV S.A. - FILIAL MARACAJU torna público que recebeu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju/MS, a Licença Prévia nº 001/2017 do Processo nº 0148/2017, para atividade Posto de Abastecimento - PA (CÓD. 6.60.1), localizada na Fazenda Santa Cruz, Zona Rural, município de Maracaju - MS. Validade de 02 anos a contar de 13/03/2017.

EDITAL

A Empresa **PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 01.397.753/0001-45 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o licenciamento ambiental para o FORNECIMENTO/SERVIÇOS DO PROGRAMA CREMA NA RODOVIA BR-267/MS, Trecho: Km 473,82 ao Km 684,60, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada no Km 536 da BR-267/MS, no município de Bela Vista/MS.

EDITAL

Pelo presente edital, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA - SINTIESPAV - MS CNPJ: 00.945.727/0001-41 código sindical 89301-3**, faz saber aos empregadores nas indústrias da Construção Civil Pesada do Bóssão Sul Mato grossense de Alcinoópolis, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paranaíba, Selvíria e Três Lagoas MS e a quem mais interessar que abrange as categorias contidas no Grupo 3º do Anexo previsto no artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho e em conformidade com o que dispõe o artigo 605 da CLT, combinado com o artigo 578, 579 e 582, que deverão efetuar o desconto da **Contribuição Sindical** de seus empregados até o dia 31 de março de 2017, podendo ser recolhido nas agências da Caixa Econômica Federal, na rede bancária e/ou agências lotéricas, **até o dia 28 de abril (último dia útil) do corrente ano** impreterivelmente, valendo inclusive para os trabalhadores autônomos. Ficam os empregadores do setor da Construção Pesada cientes, desde já que o não recolhimento até o vencimento, implicará multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias com adicional de 2% (dois por cento) aos meses subsequentes, juro de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece legislação vigente. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU deverá constar o Código Sindical nº 914.004.346.89301-3, devendo os empregadores gerar as guias diretamente em nosso site WWW.sintiespav.com.br clicando em contribuições on line e seguindo clica em tipo de contribuição: SINDICAL, ou se preferir poderá gerar direto no site WWW.caixa.gov.br usando o CNPJ e código sindical acima, Três Lagoas MS - Nivaldo da Silva Moreira Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A. CNPJ 24.655.631/0001-07 em cumprimento ao Artigo 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus acionistas, para reunirem-se às 18:00 (dezoito horas) do dia 31 de março de 2017, no TATERSAL DO SINDICATO RURAL DE DOURADOS, situado a Rua Valério Fabiano nº 100 - Jardim Alhambra, nesta Cidade e Estado, para em Assembleia Geral Ordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia;

1) Prestação de contas do exercício de 2016, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e Conselho Fiscal;

2) Destinação do Resultado do Exercício de 2016;

3) Eleição do Conselho de Administração;

4) Eleição do Conselho Fiscal;

5) Fixação de verba global para a remuneração dos conselheiros; e

6) Outros assuntos de interesse Societário.

OBS: 1º- Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2016.

2º Esta AGO será realizada fora da sede Social por falta de espaço físico para acomodação dos Acionistas.

Dourados, 03 de março de 2017.

Edio Neuls

CPF-089.350.841-15

Presidente do Conselho de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
EMANTINA - EMPRESA ARMAZENADORA CRUZALTINA S.A.**

O Presidente do Conselho de Administração da EMANTINA - Empresa Armazenadora Cruzaltina S.A., CNPJ nº 05.422.131/0001-80, em cumprimento ao Artigo 17º, item IV dos Estatutos Sociais, convoca seus 16(dezesseis) acionistas, para reunirem-se às 16h (dezesseis horas) do dia 31 de março de 2017, na sede social, na Rodovia 163, Km 215,7, zona rural, distrito de Cruzaltina, município de Douradina, neste Estado, para em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

DA ORDINÁRIA

1) Prestação de contas do exercício de 2016, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer do Conselho Fiscal;

2) Destinação do Resultado do Exercício de 2016;

3) Eleição do Conselho de Administração

4) Eleição do Conselho Fiscal;

5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva;

6) Outros assuntos de interesse societário;

DA EXTRAORDINÁRIA

7) Capitalização de Adiantamentos, Dividendos e Lucros; e

8) Mudança de endereço da sede social.

OBS.: Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2016

Douradina (Ms), 15 de fevereiro de 2017.

Valdemir Munhoz - CPF 487.973.679-15- Diretor-Presidente

**EMAD-EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S/A
AVENIDA 3 Nº 425 DISTRITO INDUSTRIAL-DOURADOS
CNPJ-24.655.631/0001-07 IE-28.254.823-8****BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO I**

	2016	2015
CIRCULANTE	3.124.670,15	2.675.408,18
DISPONIVEL	2.747.028,99	2.442.039,92
Caixa e Bancos C/Movimento	76.421,67	11.473,06
Aplicações Financeiras	2.670.607,32	2.430.566,86

	2016	2015
CLIENTES	303.391,92	116.931,21
Clientes Nacionais	302.391,92	116.931,21
ESTOQUES	38.972,28	32.130,90
Almoxarifado	38.972,28	32.130,90
OUTROS CREDITOS	36.276,96	84.306,15
Impostos a Recuperar	13.084,43	24.673,56
Adiantamento p/despesas	23.114,13	18.982,59
Adiantamentos a Fornecedores	78,40	40.650,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.407.365,26	6.734.711,39
VALORES MOBILIARIOS	300.000,00	300.000,00
Ouro Cap.-BB	300.000,00	300.000,00
AÇÕES/QUOTAS	20.079,32	16.930,09
Sicredi Centro Sul	20.079,32	16.930,09
PERMANENTE	6.087.285,94	6.417.781,30
Imobilizado	6.064.053,92	6.403.360,69
Intangível	23.232,02	14.420,61
TOTAL DO ATIVO	9.532.035,41	9.410.119,57

PASSIVO II

	2016	2015
CIRCULANTE	572.237,50	314.773,89
FORNECEDORES	10.931,47	13.851,17
Fornecedores Nacionais	10.931,47	13.851,17
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	84.262,96	71.590,06
Sociais	84.262,96	71.590,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	14.817,90	13.714,08
Diversos	14.817,90	13.714,08
EMPRESTIMOS BANCARIO/	380.095,56	187.083,49
BB S/A	380.095,56	187.083,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES	82.129,61	28.535,09
Acionistas-Dividendos	81.005,77	28.535,09
Acionistas a Pagar	1.123,84	
NÃO CIRCULANTE	3.545.166,87	3.935.824,47
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.545.824,47	3.935.824,47
Financiamentos	3.423.820,95	3.803.916,51
Tributos	121.345,92	131.907,96
TOTAL DO PASSIVO	4.117.404,37	4.250.598,36

PATRIMONIO LIQUIDO III

	2016	2015
CAPITAL SOCIAL	3.982.025,00	3.982.025,00
Capital Social Realizado	3.982.025,00	3.982.025,00
RESERVAS DE CAPITAL	1.254.393,35	1.114.718,98
Reserva Legal	415.502,16	399.301,01
Ajuste de Avaliação Patrimonial	321.808,79	338.251,35
Reserva de Capital	517.082,40	377.166,62
RESULTADO DO EXERCICIO	178.212,69	62.777,23
Lucro Líquido do Exercício	178.212,69	62.777,23
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	5.414.631,04	5.159.521,21
TOTAL I E II	9.532.035,41	9.410.119,57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	2016	2015
01-Receita Bruta de Venda de Serviços	3.476.222,20	2.509.861,36
Mercado Interno	3.476.222,20	2.509.861,36
02-Tributos Sobre Vendas de Serviços	339.936,80	255.034,24
ISSQN, COFINS e PIS S/Faturamento.	339.396,80	255.034,24
03-Receita Líquida Venda de Serviços	3.136.285,40	2.254.827,12
04- Receita Bruta Sobre Vendas de Resíduos	127.936,10	121.665,02
05-Tributos Sobre Venda de Resíduos	3.656,82	3.467,35
Funrural	3.656,82	3.467,35
06-Receita Líquida de Venda de Resíduos	124.279,28	118.197,67
07- Receita Líquida de Vendas (03+06)	3.261.104,68	2.373.024,79
08-Receitas Financeiras	270.152,19	338.823,36
09-Receita Líquida Total (07+08)	3.531.236,87	2.711.848,15
10- Custos Operacionais	2.797.966,38	2.227.060,04
11- Lucro Operacional	733.290,49	484.788,11
12- Despesas Operacionais	281.253,97	265.601,35
Administrativas	84.400,23	86.242,87
Financeiras	196.853,74	179.358,48
13- LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO (11-12)	452.036,52	219.186,76
14-Provisões para IRPJ e CSLL	128.013,45	105.046,38
15-LUCRO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	324.023,07	114.140,38
16- Destinações Estatutárias	145.810,38	51.363,15
Reserva Legal	16.201,15	5.707,01
Dividendos Obrigatórios	81.005,77	28.535,09
Reserva de Capital	48.603,46	17.121,05
17-LUCRO LIQUIDO A DISPOSIÇÃO DA AGO	178.212,69	62.777,23
Lucro por Ação	0,13	0,08

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO

	2016	2015
(1) Atividades Operacionais	1.420.614,51	650.530,39
Lucro Líquido	324.023,07	114.140,38
Depreciação	784.502,44	536.390,01
Redução /Aumento em Duplicatas a Receber	(185.460,71)	138.709,70
Redução/Aumento Almoxarifado	(7.841,38)	17.325,61
Redução/Aumento em Despesas Antecipadas	(4.131,54)	(1.044,13)
Redução/Aumento em Fornecedores	(2.919,70)	(40.650,00)
Redução/Aumento em Salários a Pagar	12.672,50	13.422,54
Redução/Aumento em Tributos	1.103,82	(24.837,35)
Outras Contas	498.665,61	120.461,81
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	1.420.614,51	873.918,57

(2) Atividades de Investimento	(900.006,94)	2.920.357,37
Pagamento pela compra de Imobilizado	(963.336,04)	2.920.357,37
Baixa do Imobilizado	63.329,20	0,00
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(900.006,94)	2.920.357,37
(3) Atividades de Financiamento	(215.618,50)	0,00
Redução/Aumento de Capital	0,00	0,00
Distribuição de Dividendos	(28.535,09)	17.237,21
Aumento/ Redução de Financiamento	(187.083,49)	1.880.790,00
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(215.618,50)	1.863.552,79
Aumento Líquido nas Disponibilidades	304.989,07	(182.886,01)
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2014/2015	2.442.039,92	2.624.925,93
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2015/2016	2.747.028,99	2.442.039,92
DIFERENÇA	304.989,07	(182.886,01)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

HISTORICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA CAPITAL	AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESULTADO EXERCÍCIO	SALDO
Saldo 31/12/2014	3.982.025,00	393.594,00	291.096,69	516.803,13	51.711,67	5.235.230,49
Transf. AGO	0,00	0,00	51.711,67	0,00	(51.711,67)	0,00
Aporte	0,00	0,00	17.237,21	0,00	0,00	17.237,21
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	114.140,38	114.140,38
Trans. Estatutárias	0,00	5.707,01	17.121,05	0,00	(22.828,06)	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.535,09)	(28.535,09)
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(178.551,78)	0,00	(178.551,78)
Saldo 31/12/2015	3.982.025,00	399.301,01	377.166,62	338.251,35	62.777,23	5.159.521,21
Transf. AGO	0,00	0,00	91.312,32	0,00	(62.777,23)	28.535,09
Aporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	324.023,07	324.023,07
Trans. Estatutárias	0,00	16.201,15	48.603,46	0,00	(64.804,61)	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	(81.005,77)	(81.005,77)
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(16.442,56)	0,00	(16.442,56)
Saldo 31/12/2016	3.982.025,00	415.502,16	517.082,40	321.808,79	178.212,69	5.414.631,04

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2016

NOTA 1-APRESENTAÇÃO

EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A., sociedade de capital fechado, com sede a Avenida 3, nº. 425, Distrito Industrial, Dourados (MS), e tem como objetivo principal à guarda e conservação de produtos agrícolas.

NOTA 2- SUMARIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2-1-As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis 6404/76 e suas alterações, e 11638/07 e ainda Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, e aplicações parciais de normativas do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

2-2-Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade.

2-3-Foram obedecidas as Leis 10865/04 e 10925/04, Decreto 3000/99- RIR e IN-SRF vigentes.

2-4-Os valores constantes do Ativo e Passivo Circulantes terão suas realizações não excedentes ao exercício 2017.

2-5-Os valores em bancos c/movimento, estão representados por depósitos no Banco do Brasil em R\$ 29.489,99 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) e no Sicredi-Centro Sul- em R\$ 46.929,25 (Quarenta e seis mil, novecentos e vinte nove reais e vinte cinco centavos), em agência desta cidade de Dourados-MS.

2-6-Os valores em aplicações financeiras foram atualizados para 31/12/2016 e estão representados por aplicações junto ao Bancodo Brasil em R\$ 2.146.127,42 (Dois milhões cento e quarenta e seis mil centos e vinte sete reais e quarenta e dois centavos)e Sicredi Centro Sul em R\$ 524.479,90(Quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos setenta e nove reais e noventa centavos)

2-7-As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com as taxas direcionadas pela RFB e vida útil de cada bem.

2-8 - As provisões trabalhistas (férias e encargos) foram realizadas conforme regime de competência.

2-9 - Imobilizado e Intangível

BENS PATRIMONIAIS

RUBRICA	VALOR ORIGINAL	AJUSTE	DEPRECIÇÃO	SALDO
Terrenos	12.214,25	230.162,38	x.x	242.376,63
Edificações	1.738.674,89	245.229,28	363.931,59	1.619.972,58
Benfeitorias	x.x	5.000,00	4.000,32	999,68
Pá Carregadeira e Trator	x.x	33.000,00	33.000,00	x.x
Veículos	110.413,82	x.x	32.838,66	77.575,16
Secadores/ Equipamentos	415.460,37	184.754,90	205.794,04	394.421,23
Aparelhos de Informática	71.094,72	3.333,10	61.013,88	13.413,94
Moveis e Utensílios	46.890,56	4.175,30	31.712,09	19.353,77
Intangível	23.232,02	x.x	8.811,41	14.420,61
Conjunto de Silos	2.713.192,15	x.x	2.154.366,62	558.825,53
Secador GSI	795.918,94	x.x	517.051,48	278.867,46
Secador GSI 2	1.271.571,25	x.x	295.974,14	975.597,11
Maquinas/Elevadores	2.070.634,27	x.x	189.058,08	1.881.576,19
Construção em Andamento	9.886,05	x.x	x.x	9.886,05
TOTAL IMOBILIZADO	9.279.183,29	705.654,96	3.897.552,31	6.087.285,94

2-10-1-Investimentos - O valor em Quotas-Parte - Sicredi- Centro Sul foi atualizado para 31/12/2016 em R\$20.079,32(Vinte mil setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

2-11-Estoques R\$38.972,28 (Trinta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e vinte oito centavos).

Os valores constantes dos estoques em almoxarifado estão representados por bens de consumo, materiais de escritório, segurança e lenha todos avaliados pelo preço de aquisição.

NOTA 3- PATRIMONIO LIQUIDO

3-1-O Capital Social Realizado de R\$3.982.025,00 (Três milhões novecentos e oitenta e dois mil e vinte e cinco reais), encontra-se registrado sob. N. ° 54382609, na JUCEMS em 11/07/2014.

3-2-O Capital Social está representado por 2.551.687 -(dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e sete.) - ações ordinárias sem valor nominal, para 108(cento e oito) acionistas.

3-3-Ajustes de Avaliação

Os ajustes de avaliação patrimonial de R\$451.225,27. (Quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte cinco reais e vinte sete centavos) foram retificados pelos impostos diferidos sobre a sua realização em R\$ 129.416,48(Cento e vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) com o líquido de R\$321.808,79(Trezentos e vinte e um mil oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos).

3-4-Reserva Legal - A reserva legal de R\$415.502,16(quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3-5-Reserva de Capital- a Reserva de Capitalno Valor de R\$517.082,40 (quinhentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos)foi constituída através das disposições estatutárias.

3-6-Lucro Líquido do Exercício

O Lucro geradono exercício alcançou o valor de R\$178.212,69(Sessenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e três centavos), járetificados pela reserva legal, reserva de capital e dividendos conforme disposto nas mutações patrimoniais.

3-7- Lucro por Ações

O lucrolíquido do exercício de 2016, antes dos impostos (IRPJ e CSLL)edas destinações estatutárias, em R\$324.023,07 (Trezentos e vinte e quatro mil, vinte três reais e sete centavos) para as 2.551.687 ações ordinárias sem valor nominal gerou o lucro por ação de 0,13(treze centavos).

NOTA 4- DIVERSOS.

4-1-Ônus sobre elementos do Ativo- O imóvel garantidor da operação de FCO junto ao Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas, equipamentos e edificações está representada pela área dita de lote A1, formada pelos lotes 04 a 08 e 12 a 16 da quadra 03 e ainda o lote 01 a 03 e 09 a 11 doloteamento sendo a medida total da área de 80.792,12m2 denominado Distrito Industrial, da cidade de Dourados MS, sobre os quais os equipamentos estão assentados.

4-2-Há seguro de cobertura geral com Banco do Brasil-Seguros, apólice N.315300509 vigindo até 25/08/2017 garantindo o sinistro de R\$13.000.000,00(Trezemilhões de reais)4-3-Cumprindo a política governamental relacionado ao "Menor Aprendiz" mantemos no quadro

funcional no amparo do Artigo 429 da CLT e 9º do Decreto 5598/05 menores de idade.

4-4-A Empresa mantém o controle de estoque de terceiros, em registro contábil, no Grupo de Compensação, e encerrou o exercício com grãos de (Soja e Milho), somando R\$25.216.316,40(Vinte e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

4-5- Demonstração do Resultado Abrangente

A Empresa deixou de elaborar a demonstração do resultado abrangente, no amparo do Item 3.19 da NBC TG-1.000.

Dourados, 31 de dezembro de 2016.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente Edio Neuls, Vice Presidente Gilberto Darci. Bernardi-Conselheiros Cesar Jose Somavilla, Gerson Yuiti Miyazaki, Leomar Pereira da Silva

Lopes Vinchiguerra, Enio Roberto Urío e Ramão Sanabria

DIRETORIA: Gelci Kunzel de Vargas - Presidente e Sergio Ferri -Operacional

Gelci Kunzel de Vargas

Tatiane M. Gomes Lima

Diretora Presidente

Contadora CRC-009008/O2 - MS

CPF-126.313.370-34

CPF-000.143.101-39

"PARECER DO CONSELHO FISCAL"

Os membros do Conselho Fiscal da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A, abaixo assinados no cumprimento das disposições estatutárias, realizaram as avaliações trimestrais dos balancetes contábeis e documentos que os sustentaram e mais as Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2016, tudo assessorado pelo serviço de auditoria independente da AUDICON- Auditoria e Contabilidade Ltda, CRC-MS 049 com sede em Campo Grande- MS, conforme o seu parecer final emitimos este documento em que respalda as contas da administração e recomenda a aprovação das Demonstrações Contábeis em Assembleia Geral. Dourados, 02 de março de 2017.

Gilberto Kiyoharu Nishioka Dario Alexandre Schwambach Carlos Mario Wendisch

CPF-542.791.19

CPF-861.389.871-87

CPF-055.510.300-59

Conselho-Fiscal

Conselho -Fiscal

Conselho- Fiscal

RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE'

Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores da EMAD

Avenida Três, nº 425 - Distrito Industrial

Dourados - Ms

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **EMAD-EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A.**, CNPJ 24.655.631/0001-07, encerrado em 31 de dezembro de 2016, que corresponde: balanço patrimonial, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações patrimoniais, fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas peças contábeis de acordo com as Normas e Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito de valores e divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem de julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação de práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Em nossa opinião, as peças acima, apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMAD-EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A.**, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para aquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os valores quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por esta empresa de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 28 de janeiro de 2016, e não ocorreram modificações.

Campo Grande(Ms), 31 de janeiro de 2017

Cícero Gomes Coimbra

Contador CRC-MS/Mt 0537

Org,Coop.Brasileiras 0683

EMANTINA-EMPRESA ARMAZENADORA CRUZALTINA S/A
RODOVIA BR-163, s/nº, ZONA RURAL, DISTRITO DE CRUZALTINA –
DOURADINA (Ms)
CNPJ-05.422.131/0001-80 - IE-28.325.238-3
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO I

	2016	2015
CIRCULANTE	255.041,56	366.723,03
DISPONIVEL	240.634,40	223.061,38
Caixa	2.527,76	96.942,59
Bancos C/Movimento	-0-	-0-
Bancos c/Aplicações	238.106,64	126.118,79
CLIENTES	1.108,94	113.512,53
Clientes Nacionais	1.108,94	113.512,53
OUTRAS CONTAS	13.298,22	30.149,12
Impostos Recuperáveis	-0-	5.790,59
Adiantamentos	10.975,00	20.057,50
Despesas Antecipadas	2.323,22	4.301,03
NÃO CIRCULANTE	2.092.085,72	1.827.763,10
IMOBILIZADO	2.092.085,72	1.827.763,10
Bens em Operações	2.092.085,72	1.827.763,10
TOTAL DO ATIVO	2.347.127,28	2.194.486,13

PASSIVO II

	2016	2015
CIRCULANTE	172.096,78	91.666,23
FORNECEDORES	14.900,39	1.526,02
Nacionais	14.900,39	1.526,02
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.146,33	5.553,06
Sociais	7.146,33	5.553,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	26.292,35	1.113,02
Impostos	26.292,35	1.113,02
EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS	75.797,04	80.791,60
BV Financeira S.A.	-0-	-0-
Banco do Brasil S.A.	75.797,04	75.797,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES	47.960,67	2.682,53
Acionistas	-0-0-0-0-0-0-0-	-0-
Dividendos	47.960,67	2.682,53
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	634.632,80	710.429,84
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	634.632,80	710.429,84
EMPRÉST. E FINANCIAMENTO	492.680,38	568.477,42
Banco do Brasil S.A.	492.680,38	568.477,42
BV Financeira S.A.	-0-	-0-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	141.952,42	141.952,42
Adiant. Futura Capitalização	141.952,42	141.952,42
TOTAL	806.729,58	802.096,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	0000,00	
Capital Social Realizado	1.350.000,00	1.350.000,00
Reserva Legal	31.290,46	21.698,33
Reserva de Capital	63.185,88	52.545,28
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMUL	95.921,36	(31.853,55)
Lucros/Prejuízos Acumulados	95.921,36	(31.853,55)
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.540.397,70	1.392.390,06
TOTAL II E III	2.347.127,28	2.194.486,13

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2016	2015
01- Receita Bruta de Venda de Serviços	1.058.199,08	869.936,18
Mercado Interno	1.058.199,08	869.936,18
02-Tributos Sobre Vendas de Serviços	124.347,02	98.121,28
ISSQN, COFINS e PIS S/Faturamento.	124.347,02	98.121,28
03-Receita Líquida Venda de Serviços (01-02)	933.852,06	771.814,90
04-Custos Operacionais de Serviços	653.708,46	691.073,19
Mercado Interno	653.708,46	691.073,19
05-Lucro Operacional Bruto (03-04)	280.143,60	80.741,71
06- Despesas Operacionais	40.546,66	87.591,97
Administrativas	32.234,59	48.708,95
Financeiras	8.312,07	38.883,02
07- Lucro/Prejuízo Operacional Líquido (06-05)	239.596,94	6.850,26
08-Provisões Tributárias	47.754,24	30.368,34
IRPJ/CSLL	47.754,24	30.368,34
09-Resultado das Operações Continuadas (07-/+08)	191.842,70	(37.218,60)
10-Destinação Estatutária	95.921,34	-0-
Reserva Legal	9.592,13	-0-
Reserva de Capital	38.368,54	-0-
Dividendos Obrigatórios	47.960,67	-0-

11-Lucro/Prejuízo Líquido à Disposição da AGO (09-/+10)	95.921,36	(37.218,60)
Lucro por Ação	0,63	(0,09)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Histórico	Capital Social	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Reserva de Capital	Saldo
Em 31/12/2014	1.350.000,00	21.698,33	5.365,05	52.545,28	1.429.608,66
Result.Exercício			(37.218,60)		(37.218,60)
Dividendos					
Reserva Legal					
Reserva Capital					
Capitalização					
Em 31/12/2015	1.350.000,00	21.698,33	(31.853,55)	52.545,28	1.392.390,06
Result.Exercício			191.842,70		191.842,70
Dividendos			(47.960,67)		(47.960,67)
Reserva Legal		9.592,13	(9.592,13)		-0-
Reserva Capital			(38.368,54)	38.368,54	-0-
Aportes			31.853,55	(27.727,94)	4.125,61
Em 31/12/2016	1.350.000,00	31.290,46	95.921,36	63.185,88	1.540.397,70

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS DE 2016**NOTA 1 – APRESENTAÇÃO**

EMANTINA-EMPRESA ARMAZENADORA CRUZALTINA S/A., sociedade de capital fechado, com sede à Rodovia BR-163, s/nº, Zona Rural, distrito de Cruzaltina, município de Douradina (Ms), e tem como objetivo principal a administração e armazenagem de grãos em geral.

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações, Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade e ainda a aplicação parcial das normativas do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis;
 2.2 – Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade;
 2.3 – Foram obedecidas as Leis 10865/04 e 10925/04, Decreto 3000/99 – RIR e IN-SRF vigentes;
 2.4 – Os valores constantes dos Ativos e Passivos Circulantes, terão suas realizações não excedentes ao exercício de 2017;
 2.5 – Os valores constantes de caixa em R\$ 2.527,76-dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos, estavam representados por moedas metálicas e de papel. Para o saldo de bancos em R\$ 238.106,64-duzentos e trinta e oito mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos, estavam representado por aplicação financeira de liquidez imediata junto ao Banco do Brasil S.A., agência da cidade de Douradina (Ms).
 2.6 – As provisões trabalhistas foram realizadas em obediência ao regime de competência;

2.7 – As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com o tempo de vida útil de cada um, não ultrapassando as taxas ditadas pela SRF:

2.8 – Bens Patrimoniais:

Bens Tangíveis	aquisição	depreciação	saldo
Móveis e Utensílios	12.895,00	4.830,27	8.064,73
Maquinas e Equipamentos	88.457,71	54.405,23	34.052,48
Veículos	104.348,48	36.000,44	68.348,04
Instalações Industriais	1.588.635,40	619.918,83	968.716,57
Imóveis – Terrenos	1.012.003,90	-0-	1.012.003,90
Bens Intangíveis	900,00		900,00
S o m a	2.807.240,49	715.154,77	2.092.085,72

NOTA 3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 – O Capital Social realizado em R\$ 1.350.000,00 – um milhão, trezentos e cinquenta mil reais, esta representado por 380.000 (trezentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, para 16 (dezesesseis) acionistas;
 3.2 – A Reserva Legal em R\$ 31.290,46- trinta e um mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos - e mais a Reserva de Capital em R\$ 63.185,88 – sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos -, foram constituídas obedecendo disposições estatutárias;
 3.3 – O Lucro Operacional do exercício em R\$ 191.842,70 –cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos -, foi obtido pela diferença das receitas e despesas geradas no exercício, retificado pelas reservas estatutárias, em R\$ 9.592,13 – nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos-, para a Reserva Legal, R\$ 38.368,54 – trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos-, para a Reserva de Capital e R\$ 47.960,67 –quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos-, para os Dividendos Obrigatórios, com o lucro líquido do exercício de 2016 em R\$ 95.921,36 – noventa e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos -.
 3.4 – O lucro por ação, foi obtido através da relação lucro líquido do exercício, antes das destinações estatutárias dividido pelas 380.000 ações ordinárias nominativas, onde foi identificado o valor de R\$ 0,63 –sessenta e três centavos -, por ação no exercício.

NOTA 4 – Demonstração do Resultado Abrangente.

Esta Sociedade deixou de elaborar a Demonstração do Resultado Abrangente, no amparo do Item 3.19 da NBC TG 1000.

Douradina (Ms), 31 de dezembro de 2016

Valdemir Munhoz	Paulo Leandro Feltrin	Jafé Cândido da Cunha
CPF 487.973.679-15	CPF 481.426.480-34	CPF 313.234.721-34
Diretor Presidente	Diretor Operacional	Contador CRC-Ms 4055

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Emantina-Empresa Armazenadora Cruzaltina S/A., CNPJ 05.422.131/0001-80, com sede no distrito de Cruzaltina, município de Douradina (Ms), no cumprimento das disposições legais e estatutárias, realizaram as avaliações dos documentos probatórios de receitas, despesas e patrimônio e também das demonstrações contábeis do exercício de 2016, encontrando todos dentro das formalidades legais e merecedores de aprovação por parte da Assembléia Geral Ordinária.

Douradina (MS), 23 de janeiro de 2016

Cíntia Munhoz	Henrique Guarda Missio	Mônica Misio
CPF 026.462.481-56	CPF 038.735.461-16	CPF 613.573.671-04



CASSEMS

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.311.093/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado em 31 de dezembro de 2016 e 2015
Em milhares (R\$)

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
ATIVO CIRCULANTE	136.590	122.352
Disponível	3.331	2.366
Realizável	133.259	119.986
Aplicações Financeiras	75.979	76.523
Aplicações Garantidoras a Provisões Técnicas	56.287	32.100
Aplicações Livres	19.692	44.423
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	44.397	34.688
Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber	42.735	33.379
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	1.662	1.309
Créditos de Oper. Assist. Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	1.790	1.949
Créditos Tributários e Previdenciários	3.818	2.463
Bens e Títulos a Receber	7.210	4.301
Despesas Antecipadas	65	62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	197.091	144.616
Realizável em Longo Prazo	14.969	6.096
Aplicações Financeiras	29	88
Aplicações Livres	29	88
Depósitos Judiciais e Fiscais	14.860	5.928
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	80	80
Imobilizado	181.659	137.852
Imóveis de Uso Próprio	116.657	38.033
Imóveis - Hospitalares / Odontológicos	101.544	17.937
Imóveis - Não Hospitalares / Odontológicos	15.113	20.096
Imobilizado de Uso Próprio	17.937	12.413
Hospitalares / Odontológicos	10.947	7.145
Não Hospitalares / Odontológicos	6.990	5.268
Imobilizações em Curso	23.396	64.813
Outras Imobilizações	23.669	22.593
Intangível	463	668
TOTAL DO ATIVO	333.681	266.968

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado em 31 de dezembro de 2016 e 2015
Em milhares (R\$)
PASSIVO

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
PASSIVO CIRCULANTE	103.018	93.739
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	64.927	55.822
Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha - PPCNG	805	625
Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS	6.870	4.850
Provisão para Eventos a Liquidar Outros Prestadores Serviços Assistenciais	27.641	25.146
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	29.146	24.831
Outras Provisões Técnicas	465	370
Débitos com Oper. Assist. Saúde Não Relacionamento Com Planos de Saúde da Operadora	1.943	1.142
Provisões	279	417
Provisões para Ações Judiciais	279	417
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	9.206	8.973
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	4.480	2.717
Débitos Diversos	22.183	24.668
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	81.253	59.603
Provisões	17.175	8.479
Provisões para Ações Judiciais	17.175	8.479
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	10.001	10.713
Parcelamento de Tributos e Contribuições	10.001	10.713
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	43.152	39.746
Débitos Diversos	10.925	665
PATRIMÔNIO SOCIAL	149.410	113.626
Patrimônio Social	113.644	91.749
Reservas	181	181
Reservas de Reavaliação	181	181
Superávits Exercícios	35.585	21.696
TOTAL DO PASSIVO	333.681	266.968

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2016.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DRE - Consolidado em 31 de dezembro de 2016 e 2015
Em milhares (R\$)

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde	465.115	398.027
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	465.115	398.027
Contraprestações Líquidas	465.115	398.027
Eventos Indenizáveis Líquidos	318.519	263.471
Eventos Conhecidos ou Avisados	314.204	256.828
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	4.315	6.643
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	146.596	134.556
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	586	389
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionada com Planos de Saúde da Operadora	27.707	16.824
(-) Tributos Diretos de Outras Operações de Assistência à Saúde	1.046	714
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	51.528	57.746
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	49.628	35.957
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	13	537
Provisão para Perdas sobre Créditos	1.887	21.252
Outras Despesas Oper. Assist. Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	53.832	42.435
RESULTADO BRUTO	68.483	50.874
Despesas Administrativas	40.069	30.992
Resultado Financeiro Líquido	7.379	5.757
Receitas Financeiras	10.823	8.685
Despesas Financeiras	3.444	2.928
Resultado Patrimonial	208	3.943
Receitas Patrimoniais	-	6
Despesas Patrimoniais	208	3.949
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	35.585	21.696
RESULTADO LÍQUIDO	35.585	21.696

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Consolidado em 31 de dezembro de 2016 e 2015
Em milhares (R\$)

	Patrimônio Social	Reserva de Reavaliação	Outros Resultados Abrangentes	Superávit Acumulado	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	68.556	181	-	19.576	88.313
Retificação de erros de exercícios anteriores			3.617		3.617
Incorporação para Patrimônio Social	23.193		-3.617	-19.576	-
Superávit Exercício 2015				21.696	21.696
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	91.749	181	-	21.696	113.626
Retificação de erros de exercícios anteriores			199		199
Incorporação para Patrimônio Social	21.895		-199	-21.696	-
Superávit Exercício 2016				35.585	35.585
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	113.644	181	-	35.585	149.410

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO – Consolidado em 31 de dezembro 2016 e 2015
Em milhares (R\$)

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	457.845	394.645
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	489.344	253.848
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	9.084	7.450
(+) Outros Recebimentos Operacionais	83.493	65.436
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	305.213	287.014
(-) Pagamento de Pessoal	20.303	20.282
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	28.638	20.778
(-) Pagamento de Tributos	40.694	37.359
(-) Pagamento de Contingências (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	2.927	2.729
(-) Pagamento de Aluguel	1.252	1.083
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	2.559	1.694
(-) Aplicações Financeiras	486.948	285.068
(-) Outros Pagamentos Operacionais	109.726	51.363
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	41.506	14.009
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado - Outros	-	-
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	40.825	33.788
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	3.730	2.263
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	44.555	36.051
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Recebimento - Empréstimos / Financiamentos	9.457	26.902
(-) Pagamento de Juros – Empréstimos / Financiamentos / Leasing	1.344	1.789
(-) Pagamento de Amortização – Empréstimos / Financiamentos / Leasing	4.099	2.963
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	4.014	22.150
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	965	108
CAIXA - Saldo Inicial	2.359	2.251
CAIXA - Saldo Final	3.323	2.359
Ativos Livres no Início do Período *	46.782	21.463
Ativos Livres no Final do Período *	23.016	46.782
Aumento/(Diminuição) nas Aplic. Financ. – RECURSOS LIVRES	23.766	25.319

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS
Em 31 de dezembro de 2016
(Todos os valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (CASSEMS) é pessoa jurídica de direito privado, associação civil de fins assistenciais não lucrativos, na modalidade de autogestão, constituída em Assembleia Geral realizada em 16 de fevereiro de 2001, com sede na Rua Antonio Maria Coelho, 6.065, na cidade de Campo Grande, com unidades hospitalares nas cidades de Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã, Aquidauana, Paranaíba, Naviraí, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande, escritórios regionais nas demais cidades do estado do Mato Grosso do Sul. Tem por objetivo primordial a promoção do bem-estar social e instituição de outros benefícios, por meio da assistência e da proteção à saúde dos seus associados titulares e seus dependentes.

São participantes da entidade os associados titulares ativos e aposentados, assim sendo considerados aqueles com vínculo empregatício, sejam servidores estaduais ou da própria entidade e os demais servidores que deixarem o serviço público por extinção de contrato que mantenham a opção de continuar associados, e o patrocinador. Nos termos dos seus regulamentos, os associados podem usufruir do sistema do Plano de Saúde e de Benefícios Assistenciais.

Conforme disposição estatutária e o determinado no Código Tributário Nacional, a Entidade:

- não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
- aplicam integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

1.1. Principais Atividades Desenvolvidas

A CASSEMS está destinada à assistência à saúde em geral, dos servidores públicos que optarem em se associar, bem como seus respectivos grupos familiares definidos, com finalidade de conseguirem atingir o objetivo de redução de risco de doença e outros agravos, mediante contribuição associativa juntamente com a de seus patrocinadores, observando critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, sendo regida pela Lei nº 9.656/98, como segue:

Nº. Reg. Cód. Plano	Nome Comercial Plano	Data Registro	Contratação	Segmentação Assistencial	Data Situação
463472101	Planos Agregados Especial	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:20
463474108	Plano Prefeituras Municipais - Básico	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:24
463473100	Benefício de Assistência à Saúde Especial	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:22
463471103	Plano Agregados Básico	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:18
436652012	Benefício de Assistência à Saúde	23/10/2001	Coletivo empresarial	Referência	23/10/2001

2. Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo os seguintes critérios:

2.1 Bases de Apresentação

Às normas da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/07 e Lei n.º 12.973/2014, instituído pela Lei 11.941/2009, além de observar demais normas estabelecidas da Resolução n.º 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Comitê de Pronunciamentos de Contabilidade (CPC) e alterações posteriores órgãos regulamentadores, Normas Internacionais de Relatórios (IFRS), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), obedecendo ainda aos padrões da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), conforme plano de contas estabelecido pela RN 322, de 27 de março 2013, e RN 344, de 20 de dezembro de 2014 e suas alterações.

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme RN 322/2013, RN 344/2014, de 26 de dezembro de 2016 de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 03.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2015, consolidadas de forma a permitir a comparabilidade.

2.2 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações estão definidas abaixo.

2.3 Apuração do Resultado

A contabilização é centralizada na sede da operadora com observância das disposições previstas em Leis, Regulamentos, Resoluções e Circulares da ANS. Os seguintes critérios:

Receita: O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, *pro rata dia*, quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos.

Custo: Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, e seus registros ocorrem na data do conhecimento ou apresentação da conta médica. Como parte dessa fatura não é apresentada dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão.

Rateio de Custos Próprios: Os custos realizados na rede assistencial própria, que opera no mesmo CNPJ, são apurados por meio de precificação utilizada pela operadora, tendo por base os preços mais recorrentes nas suas operações com terceiros.

2.4 Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

2.5 Caixa e Equivalentes de Caixa

Equivalentes de caixa são disponibilidades de caixa e saldos positivos em conta movimento, representados por depósito à vista em instituições financeiras. Em conformidade com o CPC – 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Item 22. Sendo que os saldo das contas “Caixa” e “Bancos Conta Depósito”, mais o montante de aplicações financeiras não garantidoras das provisões técnicas e/ou vinculadas a garantias judiciais, isso é, aplicações sem cláusula restritiva de resgate.

2.6 Aplicações Financeiras

A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras para lastrear as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS. As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.7 Contraprestações Pecuniárias a Receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias e a totalidade dos respectivos contratos, conforme Resolução Normativa 322/2013.

A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência da sua carteira.

2.8 Créditos de Operação Assistência à Saúde Não Relacionada Com Planos de Saúde da Operadora

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos por serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios, particulares) das

unidades hospitalares Cassems (Rede Própria), em contrapartida à conta de outras receitas operacionais de assistência à saúde não relacionada com planos de saúde da entidade. A provisão para perdas sobre créditos com operações com outras atividades é constituída para os valores vencidos há mais de 90 dias, conforme todos os critérios de contabilização da RN n.º 290/2013, alterada pela RN n.º 314/2013, RN n.º 322/2014 e RN n.º 344/2014.

A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência dessas operações.

2.9 Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio ponderado de aquisição, sendo indispensável ao funcionamento da operadora para realização do serviço assistencial à saúde.

2.10 Imobilizado

O Imobilizado é registrado ao custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear à taxa, o qual leva em conta a vida útil dos bens determinados pela Instrução Normativa SRF n.º162, de 31 de dezembro de 1998 e o Pronunciamento Técnico CPC 27.

O saldo da reserva de reavaliação, conforme facultado pela Lei nº 11.638/2007, será mantido até sua completa amortização, que segue a vida útil do bem reavaliado.

2.11 Intangível

No ativo intangível estão classificados conforme CPC 04 e são os valores remanescentes gastos diretamente associados a *softwares* foram identificados, reconhecidos como ativos intangíveis, registrados em conta específica e estão sendo controlados pela sede, em Campo Grande.

Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de *software* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

2.12 Avaliações do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "impairment")

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.13 Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.14 Provisões Técnicas

São calculadas com base em metodologia própria aprovada pela ANS, excetuando-se a provisão de eventos a liquidar, que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebida pela operadora, conforme estabelecido pela ANS.

2.15 Empréstimos e Financiamentos

São registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até a data do balanço.

2.16 Imposto de Renda e Contribuição Social

A entidade é isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro, de acordo com a Lei nº 9.532/1997, art.15, incorporado ao RIR/1999, art.174, destinada às associações civis que prestam serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.

2.17 Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

- a) **Ativos Contingentes:** São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.
- b) **Passivos Contingentes:** Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (Cíveis e Trabalhistas) são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis, e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgadas em nota explicativa, e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionadas nem divulgados.
- c) **Contingências tributárias e Obrigações Legais:** São registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

3. Disponível

Composto das contas de Caixa, Fundo Fixo, bem como depósitos bancários depositados em conta corrente totalizados em **R\$ 3.331 (três milhões, trezentos e trinta e um mil reais)**.

4. Aplicações Financeiras

Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas - Referem-se as aplicações que lastreiam as Provisões Técnicas, compostas por Ativos Garantidores Livres e ativos Garantidores Vinculados, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

Aplicações Não Vinculadas		
	2016	2015
Ativos Garantidores Vinculados	27.787	32.100
Ativos Garantidores Livres	28.500	-
Total das Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	56.287	32.100

Aplicações Livres – São representadas por investimentos de liquidez imediata e estão demonstradas ao custo do valor aplicado, acrescidas dos rendimentos auferidos, apropriados e reconhecidos no resultado do período, quando houver, até a data do balanço de acordo com as taxas pactuadas pelo mercado.

Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas		
	2016	2015
Ativos Livres	19.692	44.423
Total Aplicações Livres	19.692	44.423

5. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos patrocinadores e dos beneficiários (Estado e Prefeituras) dos planos de saúde da entidade, conforme segue:

Contraprestação Pecuniária a Receber		
	2016	2015
Plano Coletivo Empresarial	49.387	41.469
Participação de Beneficiário	1.662	1.309
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	-6.652	-8.090
Total dos Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	44.397	34.688

6. Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionada com o Plano de Saúde da Operadora

Estão representados pelos créditos a receber de serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios, particulares) das unidades hospitalares Cassems (Rede Própria).

Contas a Receber de Prestação de Serviços Médicos Hospitalar		
	2016	2015
Convênios a Receber	3.362	3.592
(-) Provisão para perda sobre Crédito	-1.572	-1.643
Total dos Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionada com o Plano de Saúde Operadora	1.790	1.949

7. Bens e Títulos a Receber

Estão assim demonstrados:

Bens e Títulos a Receber		
	2016	2015
Estoques	3.067	2.018
Cheques e ordens a receber	786	512
Credores diversos	3.357	1.771
Total dos Bens e Títulos a Receber	7.210	4.301

8. Imobilizado

Contabilizado ao custo de aquisição. Existem Benfeitorias em imóveis de Terceiros que foram depreciadas em função da vigência dos contratos. O aumento do imobilizado de uso hospitalar/odontológico é referente a construção do Hospital da Unidade de Campo Grande, aplicando integralmente as disposições e os critérios estabelecidos na lei 11.638/07. O ativo imobilizado está constituído conforme:

Imobilizados		
Imobilizado	2016	2015
Imóveis de uso - Hospitalares/Odontológicos	101.544	17.937
Imóveis de uso - Não Hospitalares/Não Odontológicos	15.113	20.096
Imobilizado de Uso Próprio		
Bens Móveis - Hospitalares/Odontológicos	10.947	7.145
Bens Móveis - Não Hospitalares/Não Odontológicos	6.990	5.268
Imobilizações em Curso	23.396	64.813
Outras Imobilizações - Hospitalares/Odontológicos	17.021	16.123
Outras Imobilizações - Não Hospitalares/Não Odontológicos	6.648	6.470
Total Imobilizados	181.659	137.852

No exercício de 2016, a entidade efetuou, internamente, estudos para verificar a possibilidade de determinar novos prazos de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, consequentemente, novas taxas de depreciação, conforme previsto no CPC-27 – Ativo Imobilizado. Como resultado desse estudo, a administração da entidade decidiu por não alterar os prazos estimados de vida útil e as taxas aplicadas até o momento, por entender que os efeitos não são relevantes.

9. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

Estão constituídas da seguinte forma:

Provisões técnicas de operações de assistência		
	2016	2015
Provisão para Eventos de Prêmio/Contraprestação Não Ganha - PPCNG (i)	805	625
Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS (ii)	6.870	4.850
Provisão para Eventos a Liquidar – Outros Prestadores (iii)	27.641	25.146
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA) (iv)	29.146	24.831
Outras Provisões Técnicas (v)	465	370
Total das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	64.927	55.822

- (i) Provisão de prêmio das contraprestações não ganha. Vem sendo constituída conforme determina as RNs 314 e 322.
- (ii) Refere-se à provisão para garantia de eventos referentes a débitos de ressarcimento aos SUS informados pela ANS, registrados contabilmente e ainda não pagos. Os registros contábeis foram atendendo IN conjunta – ANS nº 05/11 dos montantes devidos de ressarcimento ao SUS.
- (iii) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. A provisão está sendo constituída de forma integral através de metodologia própria aprovada por ANS.
- (iv) Provisão representa os eventos ocorridos, porém não avisados a operadora, constituída com base em metodologia regulamentar com cálculo definido pela RN 274/2011, a qual está registrada integralmente.
- (v) Provisão é constituída de valores de operações de Eventos Sinistros a Liquidar de operações de Assistência Odontológico.

Em 31 de dezembro de 2016, as garantias financeiras referentes ao Patrimônio Mínimo Ajustado e Margem de Solvência estão acima dos limites estabelecidos pela ANS.

10. Débitos Diversos

Constituídos da seguinte forma:

Débitos Diversos		
	2016	2015
Obrigações com pessoal	7.089	5.628
Fornecedores	9.873	14.629
Depósitos beneficiários de terceiros	1.830	1.676
Outros débitos a pagar	3.391	2.735
Total dos Débitos Diversos	22.183	24.668

11. Passivo Não Circulante

Está assim constituído:

Passivo Não Circulante		
	2016	2015
Provisões para Ações Judiciais (i)	17.175	8.479
Tributos e Contribuições a Recolher – Parcelamento (ii)	10.001	10.713
Empréstimos e Financiamentos a Pagar (iii)	43.152	30.746
Outros Débitos a Pagar (iv)	10.925	665
Total do Exigível em Longo Prazo	81.253	50.603

(i) Provisões: Refere-se a provisões judiciais, movidas em desfavor da CASSEMS, plausíveis de registros contábeis, classificadas observando-se as determinações do Comitê de Pronunciamento Técnico Contábil CPC-25 do Conselho Federal de Contabilidade, conforme probabilidade de risco atribuída na aplicação da citada norma vigente, (vide nota 12).

(ii) Tributos e Contribuições Sociais: Endividamento junto à Receita Federal do Brasil, parcelados aproveitando-se das vantagens da Lei nº 11.941 (Refis da Crise) e da forma convencional nos débitos apurados a partir de dezembro de 2009.

(iii) Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros. O financiamento com o Banco do Brasil S.A, recursos próprios para a construção civil da Unidade Hospitalar – HOSPITAL CASSEMS DE CAMPO GRANDE, é demonstrado valor presente na data do encerramento dos balanços, considerando o prazo de pagamento em longo prazo, com vencimento em 01/01/2024.

(iv) Outros Débitos a Pagar: São débitos advindos de contratos com Fornecedores de Bens a longo prazo, com vencimento 2020.

12. Provisões para Contingências

A entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As respectivas provisões foram constituídas levando em conta: - a opinião dos assessores jurídicos; - a causa das ações; similaridade com processos anteriores; - complexidade e o posicionamento do judiciário, sempre que a perda pode ocasionar uma saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Atendendo legislação vigente, especificamente, o Comitê de Pronunciamento Técnico Contábil CPC-25, foram realizados estudos pelos assessores jurídicos classificando como de perda "provável", "possível" e "remota". Com base nos estudos realizados, contabilizamos as provisões consideradas como perda provável no montante de **R\$ 17.175 (dezesete milhões, cento e setenta e cinco mil reais)**.

As demais ações judiciais consideradas como perdas possíveis, cuja chance de um ou mais eventos futuros é menor que provável e maior que remota apresenta um valor aproximado de **R\$ 11.277 (onze milhões, duzentos e sessenta e setes mil reais)**.

13. Patrimônio Social

É composto pelo valor do *superávit ou déficit* dos exercícios, registrado e demonstrado na conta Patrimônio Social, cuja aprovação é feita pela Assembleia Geral.

(i) Resultado do período

A entidade apresentou um superávit no valor de **R\$ 35.585 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**, originário da diferença entre as Receitas e as Despesas, conforme consta no Livro Diário da Entidade, resultado advindo da consolidação dos resultados das operações – Operadora e Unidades Hospitalares Próprias. Será incorporado ao Patrimônio Social após a aprovação do balanço.

(ii) Outros Resultados Abrangentes

Foram registrados ajustes provenientes da correção de créditos referentes à apropriação de receitas e despesas de exercícios anteriores.

14. Conciliação de Demonstração dos Fluxos de Caixa

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar a Conciliação da Demonstração do Fluxo de Caixa através do Método Indireto.

CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (em milhares de reais)	2016	2015
Resultado do Período	<u>35.585</u>	<u>21.696</u>
Ajustes p/ conciliação do resultado do período com a geração de caixa das atividades operacionais:	<u>8.461</u>	<u>30.110</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	4.315	6.643
Provisões para Perdas sobre Créditos	1.887	21.252
Depreciações e Amortizações	2.259	2.215
Resultado do Período Ajustado	<u>44.046</u>	<u>51.806</u>
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	-13.273	-51.604
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	10.733	13.807
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	<u>41.506</u>	<u>14.009</u>

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2016.

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao

Presidente, Conselheiros, Diretores, e usuários da
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS,
Campo Grande - MS.

Opinião Sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício de 2016 e 2015 da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.093/0001-26, que compreendem o Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro de 2016 e 2015 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos naquelas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo internacional Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Principais comentários

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa Independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram examinadas por outro auditor independente Ascoplan Assessoria Contábil, Empresarial e Auditoria S/S Ltda., que emitiu relatório em 03 de março de 2016 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Campo Grande-MS, 07 de março de 2.017.

Responsável Técnico

ODÁCIO PEREIRA MOREIRA
Contador CRC/MS 002731/O-7
CVM Nº 977-6 E CNAI Nº 435

RICARDO FIRMINO MOREIRA
Contador CRC/MS 011255/O-0

**ALTERCONT – Auditoria e
Consultoria S/S.**
CRC/MS 00560/O-6
CNPJ 13.256.754/0001-59

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016.**

O Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul- CASSEMS em conformidade com as atribuições dispostas no artigo 38 do Estatuto da Caixa, examinou as demonstrações contábeis e relatório anual da administração relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016. Com base nos documentos contábeis examinados, as notas explicativas, e ainda o parecer emitido em 07 de Março de 2017, pelos auditores independentes- Odácio Pereira Moreira, inscrito no CRC/MS, sob o número 002731/O-7-CVM nº. 977-6 CNAI N. 435, e Ricardo Firmino Moreira – CRC/MS 011255/O-0, representantes da ALTERCONT- Auditoria e Consultoria S/S, os membros deste Conselho, abaixo assinados concluem que as referidas demonstrações contábeis expressam adequadamente a situação financeira e patrimonial da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim, em consonância com o disposto na letra "i" do artigo 38 do referido estatuto, opinam favoravelmente quanto à aprovação dos referidos documentos nesta assembléia geral ordinária de prestação de contas, exercício 2016.

Campo Grande MS, 19 de março de 2017.

Lucilio Souza Nobre
Presidente

Geraldo Celestino de Carvalho
Membro

Cláudio Mario S. Menezes de Souza
Secretário

Fabiano Reis de Oliveira
Membro

Wilson Xavier Paiva
Membro

Angelo Montenhner Neto
Membro

Marcus Vinicius Freitas Moraes
Representante do Governo de MS



**CASSEMS - Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 04.311.093/0001-2
Registro ANS nº 41.353-4
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2016**

Aos Associados, Participantes e Beneficiários,
Atendendo as disposições legais e estatutárias, a administração da Cassems submete à apreciação dos senhores o relatório da Administração e as demonstrações contábeis individuais da entidade, acompanhadas do relatório do auditor independente, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

1. Mensagem da Administração:

Para nós, apresentar as ações desenvolvidas e os bons resultados alcançados é uma grande satisfação. Exprime a efetividade de programas e projetos com o compromisso de aumentar a produtividade, a satisfação de nossos beneficiários e o bem-estar dos colaboradores.

Ao longo do último período, colocamos em prática medidas para que a instituição pudesse enfrentar as adversidades do cenário atual sem perder de vista as metas do planejamento estratégico. Na esteira do crescimento sustentável, o objetivo de buscar novas receitas, assegurando a qualidade dos serviços ofertados, foi conquistado por meio de uma gestão eficiente e bem estruturada. O enfrentamento à crise se deu com um forte trabalho, visando racionalizar recursos, aprimorar projetos e fortalecer o relacionamento com os nossos interessados.

A crise econômica, o subfinanciamento da saúde no país, sobretudo, a inflação do setor de saúde, sempre acima dos índices de preços, representam componentes de risco na sustentabilidade dos nossos negócios. Para contornar tais impactos, as diretrizes de gestão têm sido equilibrar o custo, atender às necessidades assistenciais e fortalecer a experiência do cuidado, que se traduz na percepção do beneficiário no momento da utilização dos serviços, aspectos de suma importância para os serviços de saúde.

No Ano que se encerrou a Cassems se realiza em entregar para seus beneficiários conquistas expressivas como o hospital Cassems Unidade Campo Grande. Tais conquistas foram fruto do comprometimento de todo time de colaboradores e de um modelo de gestão focado na sustentabilidade dos negócios.

Iniciaremos o ano de 2017 com mais conquistas e histórias de sucessos a contar. Pois, nos tornamos o maior, o melhor e o mais justo plano de saúde de Mato Grosso do Sul. Não somos o maior porque cuidamos de mais de 200 mil vidas, mas porque trabalhamos para que os nossos beneficiários tenham um futuro mais saudável e envelheçam com qualidade de vida, tendo os serviços de saúde que merecem.

2. Política de destinação de superávits:

Ano a ano, os desafios das operadoras de saúde no Brasil aumentam. Manter o equilíbrio necessário entre as receitas e despesas sem comprometer a qualidade assistencial é, sem sombra de dúvidas, a maior conquista da Cassems. A política de investimentos do superávit se manteve com foco na estratégia de verticalização do plano com intuito de melhorar a qualidade e a capilaridade da assistência aos seus beneficiários.

3. Negócios sociais e principais fatos internos e externos que tiveram influência na performance da Cassems e no resultado de seu exercício:

Em um ano marcado pela instabilidade econômica, e aumento dos Rol de procedimentos assistências, as ações de controle da sinistralidade, ganharam contornos ainda mais representativos.

Ao buscar o melhor equilíbrio entre os custos assistenciais e as receitas, a Cassems conseguiu mensurar não só os resultados do indicador financeiro, como também dos avanços dos programas de promoção e prevenção em saúde.

As iniciativas de racionalização dos recursos e controle dos custos contribuíram para que as despesas de 2016 atingissem um valor menor do que o das receitas. Aliado a isso, foram essenciais o esforço da operadora para captação de novas vidas como o plano Mais Família e as negociações de revisão de escopos para equilíbrio de cada contrato.

4. Reorganização societária e alterações de controle direto ou indireto:

Por se tratar de uma caixa de assistência sem fins lucrativos, a Cassems não detém sociedades sobre o seu comando, e nem na forma de acionária ou corresponsável. Como um plano de saúde de autogestão, os beneficiários titulares (servidores públicos estaduais) participam de nossa gestão por meio das assembleias e das eleições que elegem os conselhos de Administração e Fiscal.

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) de prestação de contas, realizada uma vez ao ano, os beneficiários titulares reúnem-se para avaliar e validar a administração realizada no exercício anterior. Já a eleição ocorre a cada três anos, momento em que os usuários titulares escolhem seus representantes pelo voto direto.

Outra via para a gestão participativa são as reuniões realizadas pelo presidente e pelos conselheiros. Em 2016, várias reuniões foram realizadas em todo o Mato Grosso do Sul com sindicatos e representantes de entidades de classe, líderes da saúde, da segurança, da educação e outros. O objetivo é conhecer a realidade de cada município, ouvindo sugestões e críticas, tirando dúvidas, compartilhando projetos e criando formas de enfrentar os desafios locais.

5. Perspectivas e planos da administração para exercícios seguinte:

Os desafios continuam e a administração seguirá sempre pautada pela austeridade, transparência de informações e ousadia para construir o futuro. Em 2016, continuaremos levando nosso atendimento em todo Estado, no entanto, foi aprovado pelo conselho de administração a construção do Hospital Cassems na cidade de Corumbá, com isso, estamos descentralizando ainda mais os atendimentos aos usuários.

Com intuito de obtermos mais controles sobre nossas operações visando a redução dos custos, não podíamos deixar de investir em mais tecnologia. A seguir elencamos os principais projetos para o exercício seguinte:

Projetos investimento em Infraestrutura:

- Inícios das obras do Hospital de Corumbá;
- Ampliação e modernização dos ambulatórios médicos e odontológicos;

Tecnologia:

- Migração do sistema assistencial Benner;
- Continuidade no processo de implantação do faturamento e auditoria eletrônica do sistema Saudi;

Projeto para aumento das receitas:

- Captação de novas vidas através do produto Mais Família;
- Reajustes dos percentuais da parte patronal já negociado com Governo do Estado de 0,25%

Projeto para redução dos custos:

- Projeto de redução da sinistralidade;
- Ampliação de novos programas de promoção e prevenção à saúde;
- Redução das despesas administrativas;

6. Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde:

Em 2016, a Cassems investiu em infraestrutura e ampliação do atendimento. Melhorou a qualidade da assistência prestada, por meio da implantação de novas tecnologias, projetos de pesquisa, capacitação e valorização de seus colaboradores. Reforçou ações de caráter preventivo, de promoção da saúde, e inovou ao ampliar seu portfólio com a entrega do hospital Cassems Unidade de Campo Grande, o mais moderno do Estado do Mato Grosso do Sul, com 111 (cento e onze) leitos, sendo que destes, 29 (vinte e nove) serão dedicados ao cuidado do paciente crítico, equipados com o que há de mais atual e eficiente para o atendimento a este público.

Diante desse contexto, elencamos os principais investimentos na qualidade da assistência prestada:

- Investimentos na assistência saúde dos beneficiários aproximaram R\$ 350 milhões;
- Ampliação dos atendimentos e aquisição e modernização de novos equipamentos médico-hospitalares e mobiliários para as unidades hospitalares foram de aproximadamente R\$ 12 milhões;
- Reforma das regionais e ampliação de novos centros odontológicos: R\$ 1,8 milhões;
- Os investimentos em Programas de Prevenção aproximaram 1,5 milhões.

Os programas de prevenção tem sido uma estratégia de articulação transversal, que objetiva a melhoria na qualidade de vida e a redução dos riscos à saúde, proporcionando ao usuário mais saúde e um estilo de vida saudável. A seguir, detalhamos os referidos centros e programas de prevenção:

Centro de Prevenção em Saúde de Campo Grande

O Centro de Prevenção em Saúde "Cássio Pereira do Nascimento" foi implantando em Campo Grande no ano de 2012. O espaço conta com salas de fisioterapia, piscina climatizada para hidroginástica, academia de musculação, estúdio de pilates, atendimento de nutrição e cozinha experimental.

Em 2016, foram realizados os seguintes atendimentos:

Academia: 288 alunos.

Hidroginástica: 350 alunos.

Pilates: 340 alunos.

Fisioterapia: 398 atendimentos/ano.

Centro de Prevenção em Saúde de Aquidauana

Em funcionamento desde outubro de 2012, com capacidade para atender 300 pessoas, o Centro de Prevenção em Saúde "Professor José Alves da Silva", é uma parceria da Cassems com o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (Simted) de Aquidauana. O Simted oferece o espaço físico e a Cassems se responsabilizou por equipar o Centro para a prática de ginástica e musculação, garantindo aos beneficiários de Aquidauana o acesso a práticas de vida mais saudáveis.

Centro de Prevenção em Saúde de Nova Andradina

Também em parceria com o Simted local, foi inaugurado em Nova Andradina, em abril de 2014, o Centro de Prevenção "José Dias de Almeida". Além de cuidados com a saúde física e mental, o Centro também oferece aos trabalhadores em Educação e aos beneficiários Cassems a possibilidade de ser utilizado como um espaço de convivência e confraternização.

Programa de Prevenção Viva Saúde

A finalidade do programa está na promoção da saúde e prevenção de riscos de doenças cardiovasculares, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida dos participantes, assim como a prevenção de doenças relacionadas ao sexo e faixa etária.

Atendimentos em 2016:

3.488 beneficiários atendidos em Palestra Educativa;

697 beneficiários foram encaminhados aos médicos;

471 beneficiários atendidos pela Nutricionista.

No programa está incluído palestras, medição antropométrica (IMC - Índice de massa corporal, CA - Circunferência Abdominal, PA - Pressão Arterial), pedidos de exame para a estratificação do risco cardiovascular (Glicemia, HDL - Lipoproteínas de Alta densidade, LDL - Lipoproteínas de baixa densidade e Triglicérides) para detectar problemas e classificar os beneficiários em grupos de risco das doenças cardiovasculares.

Programa de Prevenção Odontologia para Bebês

O programa visa oferecer orientação aos pais sobre os devidos cuidados com a saúde bucal dos bebês que permanecem no projeto até completarem cinco anos de idade. Atividades desenvolvidas: palestras sobre saúde bucal, distribuição de cartilha de prevenção e atendimentos odontológicos. Durante o ano de 2016, foram atendidas no programa de prevenção 846 crianças. Deste número, 36 crianças foram encaminhadas para a odontopediatria, 168 tiveram sua primeira consulta, sendo 40 de caráter de urgência ou emergência. Das crianças assistidas nesse programa, 676 estão sendo acompanhadas trimestralmente. As crianças acompanhadas, 650 não apresentaram atividade de cárie (96,15%), já as 26 crianças (3,84%) apresentaram atividade de cárie.

Programa de prevenção Casal Grávido

Com o objetivo de prevenir os principais problemas que possam aparecer durante a gestação, por meio de palestras e aulas práticas, envolvendo todas as áreas relacionadas à saúde da mãe e do bebê, a Cassems promove o curso Casal Grávido.

O programa proporciona atenção, esclarecimentos e instruções à gestante para o desenvolvimento saudável do bebê, desde o útero materno. Além disso, dá oportunidade aos casais, aos novos pais e mães, de entender todo o processo da gravidez. O curso prepara o casal para os nove meses de gestação e também para o pós-parto, ensinando os cuidados para com o bebê. Também é feito o acompanhamento mensal com todas as gestantes que participaram do curso, até o sexto mês de vida do bebê.

O balanço do programa em 2016 foi extremamente positivo. Foram ministrados 07 (sete) cursos entre os meses de fevereiro a novembro, com o total de 89 (oitenta e nove) Casais participantes.

Gestantes de Alto Risco

Foi implantada em 09 de setembro de 2016, o protocolo conforme normas SOGOMAT-SUL, acolhimento juntamente com consulta de enfermagem as gestantes assistidas nos Centro Médicos pelo Dr. Bruno Veit Neto – GO de alto risco.

Realizamos entrevista individual e posteriormente iniciamos o acompanhamento mensal, através de contato telefônico monitorando e orientando a gestante até o sexto mês de vida do bebê. Foram 76 gestantes assistidas, sendo 107 acompanhamento realizados mensalmente.

Programa de prevenção Ônibus da Saúde

O Ônibus da Saúde, parceria entre a Cassems e o hospital do Câncer "Alfredo Abrão", é um verdadeiro centro médico móvel. Equipado com uma superestrutura que inclui sala de exames ginecológicos, sala de mamografia, consultório médico e centro cirúrgico para pequenas intervenções, além de uma experiente equipe de médicos, o ônibus leva saúde aos mais diversos cantos do Mato Grosso do Sul.

O Ônibus se mostra cada vez mais importante, porque, quando a doença é diagnosticada no início, ela tem mais chance de cura. Além de identificar possíveis indícios de câncer, o atendimento no ônibus também é importante por formalizar uma parceria entre o programa e o município, em que a paciente tem garantido o atendimento continuado caso apresente algum sintoma.

As beneficiárias com os exames preventivos atrasados agendam pela Central de Atendimento o dia e o horário em que deverão comparecer para realizar seus exames. Apenas as beneficiárias com exames atrasados que foram agendadas podem ser atendidas, entretanto, quando elas faltam no dia do atendimento, beneficiárias presentes são atendidas. Em 2016 o programa atendeu 16 municípios realizando 321 exames de mamografia e 382 coletas de preventivo.

Programa Pronutri

O Programa de Nutrição Preventiva (Pronutri) disponibiliza profissionais para orientar os beneficiários sobre hábitos alimentares saudáveis, que podem auxiliar no tratamento das doenças e, em alguns casos, até propiciar a cura. No ano de 2016, as nutricionistas credenciadas no Pronutri realizaram 11.478 atendimentos.

Idoso bem cuidado – Eu me amo eu me cuido

Lançado em agosto de 2015, o programa de prevenção Eu me amo, eu me cuido tem como objetivo evitar que os beneficiários idosos, entre 65 e 75 anos, que estão fora do sistema de saúde, ou seja, não estão recebendo ou procurando acompanhamento médico pela Cassems, passem a cuidar mais da saúde, evitando que procurem atendimento apenas quando já estão doentes.

Com o programa, a Cassems passou a monitorar os idosos, evitando assim, possíveis internações e sofrimento para o beneficiário e seus familiares. A ideia de criar o programa de prevenção surgiu da constatação de que muitos dos beneficiários, acima de 65 anos, não realizavam acompanhamento médico. Como a expectativa de vida dos brasileiros é cada vez maior faz-se necessário um atendimento direcionado, para que os beneficiários envelheçam com saúde.

Programa de vacinação contra o HPV

Visando estimular a cultura de saúde preventiva em Mato Grosso do Sul, a imunização contra HPV contemplou faixa etária de 9 até 45 anos. Esta foi mais uma estratégia adotada pelo plano para evitar o câncer de colo do útero, um problema que ainda é grande no país.

Atualmente, já existem mais de 100 tipos de HPV, sendo pelo menos 13 oncogênicos. A vacina se mostrou eficiente contra as piores versões do vírus, que é considerado de tipo oportunista, assintomático e mutante. Cerca de 30 % das mulheres contraí o HPV no início da vida sexual, daí a importância de vacinar a população mais jovem.

Foram vacinadas mais de 200 mulheres, com a primeira, segunda e terceira doses.

Programa de vacinação contra a Gripe H1N1

Pelo quarto ano consecutivo, a Cassems realizou a Campanha de Vacinação Antigripe. No mês de dezembro e janeiro, a Caixa dos Servidores faz o pré-agendamento para os seus beneficiários e a vacinação para os agendados. O objetivo da campanha é reduzir as complicações e as internações que ocorrem em consequência das infecções causadas pelo vírus da influenza nos servidores públicos e seus familiares. Foram vacinadas 1.249 pessoas.

Campo Grande, 06 de março de 2017.

Ricardo Ayache

Presidente do conselho de administração

Ademir Cerri

1º Vice-Presidente do conselho de Administração

Alexandre Júnior Costa

2º Vice-presidente do Conselho de Administração

Demais Membros do Conselho Administração

Alexandre Barbosa da Silva

Edmar Soares da Silva

Lauro Sergio Davi

Lilian Olivia Aparecida Fernandes

Priscila Lemos Wormsecher

Robelsi Pereira

Roberto Magno Botareli Cesar